

Edição 124 - 9 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

Decreto de 08 de julho de 2019.

RETIFICAÇÃO:

Nos Decretos, publicados nos Diários Oficiais nº118 de 01 de julho de 2019, nº121 de 04 de julho de 2019, nº122 de 05 de julho de 2019 e nº123 de 08 de julho de 2019, que nomeou os servidores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura e Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019	Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6722444** e o código CRC **AA4BC65B**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, LUANA DA SILVA LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703378** e o código CRC **0A74C90B**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, DARIO GUEVARRA ZAMAI LOESCKE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6683306** e o código CRC **1BA9E41C**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0117 de 28 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 14 de junho de 2019, KELLY REJANE RAMOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690973** e o código CRC **C1BB93A2**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2019, DAIANE PAULO PONTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691029** e o código CRC **DB70BCA1**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, LUZIA GREGIO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691310** e o código CRC **A2A56B5A**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2019, FELIPE BENSIMAN CIAMPI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6693030** e o código CRC **96E40002**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100094389, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691176** e o código CRC **C06A2181**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2019, RAFAELA PIQUIA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691085** e o código CRC **75463B2D**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de julho de 2019, ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042776, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690989** e o código CRC **1CE8323C**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 5 de fevereiro de 2019 a 8 de março de 2019, JUNIOR QUERUBIM GONCALVES, ocupante do cargo de cb PM, RE 100087653, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691013** e o código CRC **78A6A4EE**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de março de 2019, JAIR TAVARES, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100060919, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690940** e o código CRC **45041AF5**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, CLEDSON AMORIM DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691315** e o código CRC **D36F4804**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, SILVIA DOS SANTOS AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691874** e o código CRC **8E7283A8**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de julho de 2019, ANDREIA LUCIANE LINDNER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691136** e o código CRC **831542E9**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 11 de março de 2019 a 7 de maio de 2019, AGNALDO FERREIRA COSTA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100075299, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690801** e o código CRC **266D13C7**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de agosto de 2019, FLAVIANE PAULINO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300112515, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690871** e o código CRC **C09E4456**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, SILVIA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691993** e o código CRC **7D75D390**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2019, ROGERIO LEME RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691922** e o código CRC **9E789F10**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, CLEDSON AMORIM DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6692614** e o código CRC **DE05CE5F**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de maio de 2019, PAULO ROGERIO AMORIM, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100059415, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691941** e o código CRC **950CF494**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de janeiro de 2019 a 1 de julho de 2019, NILSON ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100064551, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6692647** e o código CRC **03B442A9**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2019, ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6692787** e o código CRC **F5FB7BA0**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 29 de março de 2019 a 17 de maio de 2019, ROSINEIA MERICIAL FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6693378** e o código CRC **6B288B67**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de abril de 2019 publicado no diário oficial nº.082 de 7 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 1 de abril de 2019, YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6694949** e o código CRC **D2996F99**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0104 de 7 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 10 de junho de 2019, LUCIMAR ROQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6695222** e o código CRC **E058782B**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6695480** e o código CRC **173EB04C**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2019, GUIOMAR MACHADO MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Usina de Microrrevestimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6695662** e o código CRC **1CB170F9**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2019, ROGERIO LEME RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Operações Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6696631** e o código CRC **5BFD2252**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de julho de 2019, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300016152, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6696808** e o código CRC **44CAA5E8**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2019, LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6696960** e o código CRC **E5954011**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6697030** e o código CRC **002ADFCB**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2019, LEIDIANE DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6702894** e o código CRC **B9C9FB49**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de Junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, GRACIELLE CRISTINA ARAUJO PICOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Comunicação, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6702978** e o código CRC **82AE59A5**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2019, LEIDIANE DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Vice-Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703021** e o código CRC **D4C3C3F1**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2019, MARCILENE SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703068** e o código CRC **A7983D45**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2019, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703146** e o código CRC **44F9E5D7**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LUZENIR FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - 5º Bec, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703280** e o código CRC **7E0F20B9**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2019, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703247** e o código CRC **632FBF1F**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703323** e o código CRC **A1FB3F87**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0110 de 17 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 14 de junho de 2019, LUIVILA DE ARAUJO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703361** e o código CRC **3C1844CB**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2019, JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703366** e o código CRC **A894D9E7**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2019, GUIOMAR MACHADO MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703417** e o código CRC **82246926**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0115 de 26 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 24 de junho de 2019, ALCINEI SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703448** e o código CRC **F0D0D625**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, MARCOS ANTONIO DE LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703517** e o código CRC **F3B0F16E**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0110 de 17 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 14 de junho de 2019, FRANCISCA ROSELY SACRAMENTO CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703567** e o código CRC **7DEFA1DB**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2019, MARCILENE SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703610** e o código CRC **FA442001**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2019, ALESSANDRO GIL LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704052** e o código CRC **EA0750CB**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de julho de 2019, ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300008522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703875** e o código CRC **64DB1DC3**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2019, KAROLLYNE RODRIGUES MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704068** e o código CRC **A1079257**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de julho de 2019, DIRCE IZIDORO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300016157, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Presidente de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703995** e o código CRC **AE2B27A1**.

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2019, JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Usina de Microrrevestimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704143** e o código CRC **516985B3**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2019, CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704302** e o código CRC **034D441B**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2019, JIGLEANE CASTRO TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704315** e o código CRC **683A1FD0**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2019, CHARLES TESCH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704329** e o código CRC **F4ED1ED7**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2019, MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704336** e o código CRC **E730F705**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2019, SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704377** e o código CRC **1265467C**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2019, ELIDA MISZKOVSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704491** e o código CRC **534A8AA8**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de fevereiro de 2019, BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOAO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300106831, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704520** e o código CRC **374663EC**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de junho de 2019, MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704526** e o código CRC **55AF0C71**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704574** e o código CRC **6F75EE3A**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, LAURIANE BASTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704601** e o código CRC **01F7D940**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0111 de 19 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 3 de junho de 2019, CHRISTIAN PERES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704652** e o código CRC **2B455DED**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de fevereiro de 2019, DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA SCHUINDT, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300148469, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704687** e o código CRC **9F638506**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0110 de 17 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 17 de junho de 2019, ALCILENE RIBEIRO DE ARAÚJO MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704742** e o código CRC **F5E948F3**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0113 de 24 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 17 de junho de 2019, MARIA CAETANA MEIRELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704752** e o código CRC **95D25F98**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0110 de 17 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 17 de junho de 2019, GESSICA ELER DOMINGOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704759** e o código CRC **95BA1AB2**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705290** e o código CRC **4AF9DD49**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, CAMILA VEIGA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705293** e o código CRC **CC7C460B**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, CASSADRA COUTINHO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705296** e o código CRC **9E0F295D**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, DAIANE CARDOSO MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705303** e o código CRC **4B2A94C9**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705301** e o código CRC **BB25E05B**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, ICARO ALEX VITORINO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705306** e o código CRC **0D7189EE**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, ODECLEIA PEREIRA DA SILVA CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705299** e o código CRC **52161D27**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705304** e o código CRC **087840D1**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, VANUZA DA MOTA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705310** e o código CRC **898BC4E6**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de fevereiro de 2019, HUDSON FABIANO DA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098433, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705341** e o código CRC **7BDC88D9**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de fevereiro de 2019, GARDENIA FELICIO CRUZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059692, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705372** e o código CRC **940CF128**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de junho de 2019, CARLOS CURY TITO, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100095246, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705392** e o código CRC **DC5DCD9F**.

Decreto de 05 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, AMANDA MOURA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705414** e o código CRC **E6337440**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2019, MATHEUS RIBEIRO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705430** e o código CRC **D53F4E09**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, ROSEMEIRE DE SOUZA NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Núcleo Secretaria, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705432** e o código CRC **2940B2CE**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2019, PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705438** e o código CRC **906B4000**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2019, MATHEUS RIBEIRO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6705437** e o código CRC **482DAB7E**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300020172, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6709295** e o código CRC **167F9EE1**.

Decreto de 08 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.084 de 9 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, LUIS EDUARDO COSTA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/07/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6725538** e o código CRC **632FE4B8**.

SEDI

Portaria nº 68/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.283495/2019-34.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 124 - 9 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2210>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/07/2019, às 10:21

I- **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, da servidora **Edilucia Ferreira Lima**, Agente em Atividade Administrativa, Mat. 300014899, lotada nesta Superintendência, no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao exercício de 2019, as quais ficam transferidas para serem usufruídas no período de **02/12/2019 a 31/12/2019**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 de julho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6700174** e o código CRC **468D844E**.

HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.201403/2019-14

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 46/2019/SEDI-CI, ID 6348236, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme assinatura no relatório, ID 6196206, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALISANGELA LIMA FERREIRA, ANTONIO MARCOS MENDES DA SILVA E ROSANGELA APARECIDA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 04 de Julho de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 05/07/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6667323** e o código CRC **04568B45**.

HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.153860/2019-87

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 44/2019/SEDI-CI, ID 6323092, no qual não foram apontadas ressalvas, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Anderson Augusto de Araújo Fernandes e Sérgio Gonçalves da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 04 de Julho de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 05/07/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6663053** e o código CRC **AE2C3E0E**.

**AVISO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**, com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.223230/2019-87**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 08 de JULHO de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, Contratação de empresa especializada em prestação de **serviço de Roçagem**, Empresa: **IZANGELA LIMA DE SOUZA 970.371.682-20 - CNPJ: 27.685.059/0001-17**, no valor aproximado de **R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**, referente ao **Processo nº 0041.223230/2019-87**.

Porto Velho/RO, 08 de JULHO de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6714571** e o código CRC **03FEC365**.

DER

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 1941/2019/DER-CGP, de 14.5.2019, Ofício nº 2019/2019/GOV-RED, de 20.5.2019, Portaria n. 224/2019/GAB, de 27.5.2019, Processo n. 0009.189973/2019-17,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1 de junho de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JULIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 3134, ocupante do cargo de Operador de Pá Carregadeira, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Alta Floresta do Oeste, o qual passará a desenvolver suas atividades na 4º Usina de Asfalto - CBUQ do Município de Rolim de Moura/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral DER

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6611339** e o código CRC **B894D5E3**.

Portaria nº 650/2019/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE de 03.01.2019

RESOLVE:

INCLUIR na portaria nº 332/2019/DER-SESUF referente a suprimimento de fundos os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimimento de fundos, no exercício de 2019

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Emerson Santos da Silva	1000068399	594.872.672.04	Porto Velho
Natalia Conceição A.Oliveira	300156412	005.741.602.80	Jaru

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral do DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 20/06/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6262080** e o código CRC **1C31ACEC**.

Portaria nº 718/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 26 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0025.258880/2018-61** Contrato nº. **110/PGE** firma: **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire** e o Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** o objeto: **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA BOVINOCULTURA**, no Município de **Ji-Paraná**, conforme o termo de referência anexado ao edital de licitação, memoriais descritivos de ids 2537366, 2537402, 2537438, 2537460, Contrato 5345953 e Termo Cooperação 6203143.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6537380** e o código CRC **9944D1C7**.

Portaria nº 749/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
VLADIMIR EICH DA SILVA	300107509	Agente em Ativ. Administrativa	02/05/2011 à 01/05/2013	1ª "A"	1ª "B"	02/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6653677** e o código CRC **2EEA61A8**.

Portaria nº 755/2019/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Klayson Furtado Mendonça cadastro nº. **300092688**, CPF nº **636.925.702.87** ocupante do cargo de Chefe de Usina /Ji-Parana, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, correndo as

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 124 - 9 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2210>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/07/2019, às 10:21

despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2019ne00351** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.261700/2019-87**

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935		4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6663982** e o código CRC **E13FEDD2**.

Portaria nº 761/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 002/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO

Cadastro nº 300031120

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO

Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: *AQUISIÇÃO DE 01 (UMA)VIATURA UTILITÁRIA PICK-UP (PEQUENA) NOVA; FABRICAÇÃO NO ANO EM CURSO, CABINE ESTENDIDA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR COM NO MÍNIMO 1.4CC, BI COMBUSTÍVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG, COR SÓLIDA, GARANTIA DE FÁBRICA. OBS.: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PROCONVE, CONAMA E COM O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO E SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA/RO, PARA O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.082953/2019-16.*

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

UEMEN ALVES FORMIGA
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga, Coordenador(a)**, em 08/07/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6684132** e o código CRC **EC306AED**.

Portaria nº 762/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 003/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO

Cadastro nº 300031120

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO

Cadastro nº 300070936

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE 100,00 METROS DE CHAPAS METÁLICAS, SENDO: 20 M COM DIÂMETRO = 1,00M, 20M COM DIÂMETRO = 1,20 M, 30 M COM DIÂMETRO = 1,60 M E 30,00 M COM DIÂMETRO = 2,00 M, PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUI. NO MUNICÍPIO DE **MONTA NEGRO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.175939/2019-65**.

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

UEMEN ALVES FORMIGA
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga, Coordenador(a)**, em 08/07/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6684829** e o código CRC **006CAC69**.

Portaria nº 766/2019/DER-CPPOO

Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, Publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 Publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, autoriza:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN

CADASTRO Nº 300158661

ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES

CADASTRO Nº 300151482

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE CONCRETO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ-MOLDADA NA ESTRADA VICINAL DENOMINADA "**5ª LINHA DO RIBEIRÃO**", TRECHO: KM-0,00 (ENTRONC. BR-425) / RIO ARARAS, NO KM-17,50, COM EXTENSÃO DE 60,0M E LARGURA DE 4,20M, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ (**META 12**) E CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE CONCRETO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ-MOLDADA NA ESTRADA VICINAL DENOMINADA "**4ª LINHA DO RIBEIRÃO**", TRECHO: KM-0,00 (ENTRONC. BR-425) / RIO PERIQUITÃO, NO KM-5,05, COM EXTENSÃO DE 18,0M E LARGURA DE 4,20M, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ (**META 14**), que tratam do(s) auto(s) - **Processo Eletrônico nº 0004.396012/2018-26**, objeto do **Contrato nº 533/PGE-2018**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO**.

Eng.º UÊMEN ALVES FORMIGA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS
E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga, Coordenador(a)**, em 05/07/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6697240** e o código CRC **29B033FF**.

Portaria nº 767/2019/DER-CPPOO

Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, Publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 Publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, autoriza:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN

CADASTRO Nº 300158661

ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES

CADASTRO Nº 300151482

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE CONCRETO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ-MOLDADA NA ESTRADA VICINAL DENOMINADA "**ESTRADA DO PALHETA**", TRECHO: KM-0,00 (ENTRONC. BR-425) / IGARAPÉ DO SALOMÃO, NO KM-10,4, COM EXTENSÃO DE 60,0M E LARGURA DE 4,20M, NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (**META 09**), que tratam do(s) auto(s) - **Processo Eletrônico nº 0004.383520/2018-44**, objeto do **Contrato nº 532/PGE-2018**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO**.

Eng.º UÊMEN ALVES FORMIGA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS
E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga, Coordenador(a)**, em 05/07/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6700099** e o código CRC **8864F32D**.

Portaria nº 770/2019/DER-CIA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL

Cadastro nº 300114641

ROGÉRIO LEME RODRIGUES

Cadastro nº 300138962

MATHEUS ALVES EVARISTO

Cadastro nº 300158466

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **Contratação de EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO (SUPERVISOR AVISEC, APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIOS X, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERAÇÃO DE EPTA, GERENTE DE SESCINC, VIGILÂNCIA AVISEC E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) NO AEROPORTO DE JI-PARANÁ SBJI, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.001832/2017-10**, objeto do **Contrato nº 040/18/PJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO**.

LINDOVAL RODRIGUES LEAL

DIEGO DE SOUZA AULER

Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária - CIA/DER

Diretor-Geral Adjunto - DER

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **LINDOVAL RODRIGUES LEAL, Coordenador(a)**, em 08/07/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6713836** e o código CRC **4CD8BC6B**.

Portaria nº 772/2019/DER-SEL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado DOE nº 2739 de 15/07/2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02/04/2016, publicado no DOE nº 61, de 05/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório da servidora deste Departamento, conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Estadual nº 529, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792, de 14 de dezembro de 2009, o qual passa a compor o Quadro Efetivo de Servidores do DER/RO.

Processo nº 1420	Nome/Matrícula	Nomeação	Cargo	Lotação	Média de Pontos	A Contar de
00462/2014	Augusta Gabriela Pini de Souza - 300127571	17/02/2014	Procuradora Autárquica	Sede-Procuradoria Jurídica	96,92	15/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6720983** e o código CRC **97FDCCDE**.

Portaria nº 773/2019/DER-SEL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado DOE nº 2739 de 15/07/2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 02/04/2016, publicado no DOE nº 61, de 05/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório da servidora deste Departamento, conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Estadual nº 529, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792, de 14 de dezembro de 2009, o qual passa a compor o Quadro Efetivo de Servidores do DER/RO.

Processo nº 1420	Nome/Matrícula	Nomeação	Cargo	Lotação	Média de Pontos	A Contar de
0020/2019	Neidiane Farias Costa Reis - 300130753	12/02/2015	Bióloga	Sede-CPPOO	99,00	12/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6721254** e o código CRC **A28E41E9**.

EDITAL Nº 4/2019/DER-COF

4ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DER-RO 2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme

Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital, **torna pública a 3ª Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo DER-RO 2019.**

* PORTO VELHO - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - LUBRIFICAÇÃO

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Data Nascimento	Idade	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Total
3º	27509	983.795.182-68	ELTON DA SILVA FEITOSA	31/08/1988	30	15	60	75

Obs: O candidato Magdiel de Souza Teixeira 2º Colocado assinou o Termo de Desistência da Vaga (6700233).

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6696847** e o código CRC **0FB0BA04**.

EXTRATO

EXT. Nº 030 DO CONTRATO Nº 017/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Brasoftware Informatica Ltda.

DO OBJETO: “Aquisição de REVIT 2019 NEW SINGLE-USER 3-YR, por três de uso (Para Projetos de Arquitetura) Part. NUMBER 829K1-WW9193-T743 (Conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital - Anexo I), para atender as necessidades do DER-RO.”

Item da Ata	Descrição	Und.	Quant.
002	REVIT 2019 NEW SINGLE-USER 3-YR, por três de uso (Para Projetos de Arquitetura) Part. NUMBER 829K1-WW9193-T743 (Conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital - Anexo I)	Und.	004

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 69.388,00** (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 69.388,00 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais), Programa / Atividade – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00247, de 13.05.2019, (5908924).

DO PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

PROCESSO Nº 0009.160918/2019-45

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - Ariane Andrade Dos Santos – Procuradora.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 031 DO CONTRATO Nº 018/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e 90 Tecnologia da Informação Ltda.

DO OBJETO: Contratação de técnico especializado da empresa “90 Tecnologia da Informação Ltda”, detentora do sistema adquirido COMPOR90 para a elaboração e implantação do novo sistema de custos de obras rodoviárias do DER-RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 12.684,00** (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 12.684,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0249 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexibilidade – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00260, de 21.05.2019, (6041179).

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 0009.168664/2019-11

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - Pio Soares Canedo Junior – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 032 DO CONTRATO Nº 019/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Porto Tecnologia Comercio e Serviços Ltda - Me.

DO OBJETO: “Aquisições de cartuchos de impressão e correias para impressoras plotter HP T1200 e HP T2530 no período de 12 meses, para atender as necessidades do DER/RO em 2019.”

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 68.862,77** (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 68.862,77 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00302, de 13.06.2019, (6384124).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.231106/2019-91

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - Delvane Gomes Costa – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6697742** e o código CRC **44FA12EA**.

EXTRATO

EXT. Nº 018 DO CONTRATO Nº 008/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e Maquiparts Comércio, Importação e Exportação Ltda.

DO OBJETO: *Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA/DER-RO, Através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 100/2018 – Pregão Eletrônico nº 037/2018.*

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00052, de 13.05.2019, (5895725).

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.134441/2019-42

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Paulo Roberto Meres Kluska – Procurador.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto do FITHA

EXT. Nº 019 DO CONTRATO Nº 009/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e Maquiparts Comércio, Importação e Exportação Ltda.

DO OBJETO: *“Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO”.*

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.379.881,50** (hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.379.881,50 (hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00066, de 05.06.2019, (6292454).

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 0009.218833/2019-63

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Heberton Carminati – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto do FITHA

EXT. Nº 020 DO CONTRATO Nº 010/19/FITHA.

PARTES: O Fundo Para Infra-Estrutura De Transportes E Habitação / Fitha e Original Placas Ltda Me.

DO OBJETO: *“Aquisições de placas de identificação de veículos oficiais (automóveis), a fim de atender a demanda deste FITHA/DER-RO.”*

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Placa de identificação de veículos oficiais, de acordo com a Figura I - Placa de Veículos. Deverá atender as especificações técnicas e normas contidas na Resolução do CONTRAN Nº 729 de 06 de março de 2018, alterada pelas Resoluções Nº 733 de 10 de maio de 2018, Nº 741 de 17 de setembro de 2018, Nº 748 de 30 de novembro de 2018 e Nº 770 de 20 de dezembro de 2018.	Unid.	80

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00067, de 11.06.2019, (6333334).

PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº 0009.164462/2019-92

ASSINAM: Erasmo Meireles E Sá – Diretor Geral - Francisco Barros Neto – Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto do FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6698806** e o código CRC **FB995F9D**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.208779/2019-48, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa especializada para execução de Projeto básico de Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem; Sinalização Horizontal (PPD, TWY e Pátio de Aeronaves); Reforma do Sistema de Balizamento Luminoso; Regularização das Faixas de Pista; Implantação das RESAs; e Serviços Complementares do Aeroporto de Ariquemes/RO (SJOG), na forma do Termo de Compromisso nº 006/2017, celebrado entre a União Federal e o Estado de Rondônia por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, em favor da **Empresa Brasileira De Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO AEROPORTOS**, no valor total **R\$ 296.451,62** (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.208779/2019-48.

INTERESSADOS: **DER e Empresa Brasileira De Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO AEROPORTOS.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto básico de Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem; Sinalização Horizontal (PPD, TWY e Pátio de Aeronaves); Reforma do Sistema de Balizamento Luminoso; Regularização das Faixas de Pista; Implantação das RESAs; e Serviços Complementares do Aeroporto de Ariquemes/RO (SJOG), em favor da **Empresa Brasileira De Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO AEROPORTOS**, no valor total de **R\$ 296.451,62** (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.208779/2019-48 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 08 de Julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6717991** e o código CRC **E722CB9B**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº121/2019/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, 002, 003 e 004, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 121/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 134/2019, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (peças para plotter), tendo como Fornecedor a empresa **MSB COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 59.444,76** (Cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.266446/2019-33. Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6719213** e o código CRC **4D13CC0D**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019/ALFA/SUPEL/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 115/2019 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material de pintura para atender a reforma do Laboratório de Solos e da 3ª, 4ª e 13ª Residências Regionais do DER/RO, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.212236/2019-25, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 9.391,71** (Nove Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Um Centavos). Porto Velho, (RO), 08 de julho de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6719751** e o código CRC **CC6E99D2**.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019/CEL/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº 0009.068331/2017-13, cujo objeto é Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG COM CHT), SUPERVISOR AVISEC, SUPERVISOR APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAO X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERADOR DE EPTA, GERENTE DE SESCINC, VIGILÂNCIA AVISEC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de CACOAL SSKW, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, em favor da empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 2.626.781,30** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Com base no art. 4º, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 03 de Julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6635664** e o código CRC **9A337153**.

ATO Nº 118/2019/DER-GECON

Porto Velho, 05 de julho de 2019.
Processo Administrativo: 1420-05120/2013
Convênio n.º 040/13/PJ
Prefeitura Municipal de **Jí Paraná -RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **040/13/PJ** que tem por objeto: Aquisição de 422,60 metros de tubos estruturados de perfil PVC helicoidal, para drenagem na Zona Rural e Urbana. 26,00 metros de tubos com D=1,50 metros. 330,60 metros de tubos com D=2,00 metros. 36,00 metros de tubos com D=2,50 metros e 300,00 metros de tubos D=3,00 metros, para o município de Ji-Paraná/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6692149** e o código CRC **A9B05FAC**.

Decisão nº 26/2019/DER-CORRG

JULGAMENTO
(AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 202, § 3º, da Lei Complementar nº 68/1992, e após minuciosa análise dos autos de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº. 05/2019/CPAD/CORREG/DER/RO, visando apurar a conduta funcional do servidor ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 300106827, Operador de Máquinas Pesadas, pelos fatos narrados por meio do Memorando nº 098/GAB/DER/RO, de 07/04/2016 (Processo SEI nº 0009.062022/2019-00/Id 4694353),

RESOLVE:

Art. 1º - Concordar parcialmente com a solução proposta pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de concluir pela aplicação da penalidade de **repreensão** ao servidor ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA, por descumprimento do disposto no Art. 167 (*São infrações disciplinares puníveis com pena de repreensão, inserta nos assentamentos funcionais:*), I (*Inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento*), c/c o Art. 154, Incisos IV (*observância das normas legais e regulamentos*) e V (*Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais*), ambos da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992, ao realizar atividades laborais, em cumprimento à ordem manifestamente ilegal de seu chefe imediato, Residente Regional, com uso de veículo público, juntamente com seu filho, que na ocasião conduzia máquina pesada pertencente ao acervo do DER/RO, sem que esse tivesse qualquer vínculo empregatício com esta Autarquia, em nítido conflito com o que preconiza os Art. 9º, 10 e 11 da supramencionada Lei Estadual, que regula a posse e formas de provimento de cargo público na administração pública estadual.

Art. 2º - Determinar à Corregedoria Geral DER-RO, em consequência, que adote as seguintes providências:

- a) Publique a presente decisão;
- b) Dê ciência ao servidor e seu defensor quanto ao teor do relatório conclusivo, parecer e julgamento;
- c) Depois de transcorrido o prazo recursal, adote demais providências legais, visando a efetivação da aplicação da penalidade e seus devidos registros.

Art. 3º - Deverá ser encaminhada cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, face a suposta conduta do ex-servidor comissionado HEBERT MACHADO FOCHEZATTO, à época Chefe da 14ª Residência Regional do DER/RO (Extrema), ao contratar, pelo menos em tese, irregularmente, servidores para atuar naquela localidade.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6708613** e o código CRC **D2CF67B7**.

ERRATA

A respeito da Portaria nº 178/2019/DER-NUATC de 14 de março de 2019 do convênio 119/18/PJ da Prefeitura de Vale do Anari.

ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE 117,00M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO CIRCULAR EPOXY, SENDO: 108,00M COM D=2,00M, MP 100, MOD. 20C (e=2,00mm) E 9,00M COM D=2,50M, MP 100, MOD. 25C (e=3,40mm), PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO...**

LEIA- SE - AQUISIÇÃO DE 117,00M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO CIRCULAR EM EPÓXY, SENDO: 108,00M COM D=2,00M, MP 100, MOD. 20C (E=2,00MM) E 9,00M COM D=2,50M MP 100, MOD. 25 C (E=3,40MM) CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, ...**

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

UEMEN ALVES FORMIGA
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga, Coordenador(a)**, em 08/07/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6675821** e o código CRC **1D5B4A03**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0025.258880/2018-61 – SEAGRI/RO**

CONTRATO Nº. **110/PGE-2019**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**

CONTRATADA: **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

PRAZO: **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos.**

VALOR: **R\$ 1.283.593,98 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA BOVINOCULTURA**, no Município de **Ji-Paraná**, conforme o termo de referência anexado ao edital de licitação, memoriais descritivos de ids 2537366, 2537402, 2537438, 2537460, Contrato 5345953 e Termo Cooperação 6203143.

Porto Velho, 26 de junho de 2019

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Geraldo Ravani, Usuário Externo**, em 05/07/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6537119** e o código CRC **E66051CC**.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos. Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 245 - GP, às fls. 474, Parecer nº 085/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 475/477 e vº, De acordo do Presidente, às fls. 477 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00394-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Leme da Rocha, Usuário Externo**, em 08/07/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6617337** e o código CRC **9BCBB3EF**.

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 246 - GP, às fls. 492, Parecer nº 086/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 493/495 e vº, De acordo do Presidente, às fls. 495 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00395-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Leme da Rocha, Usuário Externo**, em 08/07/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6616622** e o código CRC **2A12EC33**.

SOPH

Portaria nº 123/2019/SOPH-GAB

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a Sra. **MARTA MARTINS DAS CHAGAS**, Carteira de Identidade nº 1520416-2, SSP/RO e CPF nº 653.XXX.XXX-68, da função de Chefe de Setor GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 8/07/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 09/07/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6722853** e o código CRC **83B03A43**.

FAPERO

AVISO

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PAP-INTEC/AGRITECH)

CHAMADA FAPERO Nº. 011/2018

Em observância ao estabelecido no Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica (PAP-INTEC/AGRITECH) CHAMADA FAPERO Nº. 011/2018, e tendo sido cumpridas as etapas do processo de admissão, análise e julgamento, bem como após a análise de recursos administrativos interpostos ao resultado provisório da etapa de julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) **torna pública a relação das 12 (doze) propostas com o respectivo resultado final dessa etapa**, segundo o edital da referida Chamada.

Obs-1: A lista final de propostas recomendadas para atendimento dentro dos recursos disponíveis está relacionada em ordem alfabética e a lista preliminar de proposta não classificada dentro dos recursos disponíveis relaciona apenas um suplente.

Obs-2: Dentre as 12 (doze) propostas apresentadas, 5 (cinco) foram classificadas como Recomendadas para contratação, sendo 03 (três) com adequação orçamentária, 02 (duas) sem adequação orçamentária e 01 (uma) proposta foi Recomendada em suplência. As instituições a serem contempladas são: Universidade Federal de Rondônia (UNIR); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

A proposta recomendada em suplência, que se encontram na lista final de proposta não classificada dentro dos recursos disponíveis, poderá ser contratada mediante desistência, não contratação ou inadimplência dos proponentes recomendados para contratação imediata junto a FAPERO.

Conforme estabelecido nos itens 18 e 19 do regulamento do edital, os proponentes cujas propostas foram recomendadas deverão estar atentos aos e-mail e comunicação da FAPERO bem como os prazos estabelecidos na referida Chamada.

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PAP-
INTEC/AGRITECH)
CHAMADA FAPERO Nº. 011/2018**

**Lista final de propostas RECOMENDADAS para atendimento dentro dos recursos
Disponíveis**

PROPONENTE	TÍTULO DE PROJETO DE PESQUISA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	SITUAÇÃO
Jairo Rafael Machado Dias	Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Café na Amazônia	UNIR/Rolim de Moura	RECOMENDADO C/ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
José Nilton Medeiros Costa	Controle de Broca-de-Café em Condições de Campo com Inseticidas Biológicos à Base de Beuveria Bassiana	EMBRAPA	RECOMENDADO C/ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Maurício Reginaldo Alves dos Santos	Aplicação de Ferramentas Biotecnológicas no Melhoramento Genético de Coffea Canephora	EMBRAPA	RECOMENDADO S/ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ranieli dos Anjos de Souza	Mapeamento de áreas Agrícolas e Pastagens com Caracterização dos Seus Níveis de Degradação no Estado de Rondônia	IFRO/Colorado do Oeste	RECOMENDADO S/ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Raul Dirceu Pazdiora	Avaliação de Diferentes Processamentos de Casca do Maracujá(Passiflora Edulis F. Flavicarpa) Incluídos na Alimentação de Vacas de Leite, no Estado de Rondônia.	UNIR/Presidente Médici	RECOMENDADO C/ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lista final de Proposta NÃO CLASSIFICADA dentro dos recursos disponíveis (Suplente)

PROPONENTE	TÍTULO DE PROJETO DE PESQUISA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	SITUAÇÃO
Angelo Gilberto Manzatto	Recursos Florestais ao Longo de Gradientes Ecológicos na Planície de Inundação Rondoniense	UNIR/Porto Velho	RECOMENDADO EM SUPLÊNCIA C/ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lista final de propostas NÃO RECOMENDADAS para atendimento

PROPONENTE	TÍTULO DE PROJETO DE PESQUISA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	SITUAÇÃO
Edicarlo Oliveira Queiroz	Desempenho de Cordeiros Alimentados com Ração de Diferentes Formas Físicas em Comedouro Individual e Coletivo	UNIR-Presidente Médici	NÃO RECOMENDADO
Juliana Alves Dias	Qualidade do Leite: Ferramenta para Adoção de Boas Práticas	EMBRAPA	NÃO RECOMENDADO
Karla Priscila de Oliveira	Produção de Aves na Visão da Agricultura Agroecológica: Viabilidade Produtiva Econômica	IDEP-RO	NÃO RECOMENDADO
Luiz Francisco Machado Pfeifer	Desenvolvimento de Ferramentas que Auxiliem a Implantação da Pecuária 4.0 nos Sistemas de Produção de Leite de Rondônia	EMBRAPA	NÃO RECOMENDADO
Marlos Oliveira Porto	Adição de Gordura Protegida para Novilhas da Raça Nelore em Pastagem: Desempenho Produtivo Características Nutricionais e Indicadores Econômicos	UNIR – Presidente Médici	NÃO RECOMENDADO
Pedro Gomes da Cruz	Aplicativos Móveis para Auxílio à Implementação de Sistemas Sustentáveis de Produção Pecuária a Pasto.	EMBRAPA	NÃO RECOMENDADO

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill, Presidente**, em 09/07/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6721644** e o código CRC **D9F1CB91**.

AGERO

RESOLUÇÃO N. RESOLUÇÃO Nº 042/2019/AGERO-DIEXEC

RESOLUÇÃO 042/2019 de 02 de Julho de 2019

**ATUALIZAÇÃO DO COEFICIENTE TARIFÁRIO PARA O SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE RONDÔNIA.**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V e o artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar 826 de 15.07.2015, conforme deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 05 de Junho de 2018, e:

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado;

CONSIDERANDO o que consta do processo 0001.246960/2019-22, que contempla a solicitação de reajuste no coeficiente tarifário vigente definido para o serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 124 - 9 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2210>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/07/2019, às 10:21

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 012/2019, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Regulação Econômica, desta AGERO, RESOLVE:

Artigo 1º. O Coeficiente Tarifário Rodoviário I (rodoviário intermunicipal), tangente ao Piso I (asfalto) e Piso II (revestimento primário) que serão adotados pelas empresas permissionárias do Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado de Rondônia, conforme Parecer Técnico nº 012/2019, contemplando o período de julho de 2018 à julho de 2019, fica definido como segue:

Coeficiente Tarifário I (rodoviário Intermunicipal – Rondônia, em R\$/km)

Rodovia/Pavimento	Coeficiente sem ICMS	Coeficiente com ICMS
Piso I	0,2041742	0,2399905
Piso II	0,2778342	0,3264551

Artigo 2º. O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes do instrumento jurídico firmado entre o Poder Público estadual e a empresa permissionária que autorizou, concedeu ou permitiu o respectivo serviço;

Artigo 3º. Esta AGERO deverá divulgar na imprensa oficial do Estado de Rondônia ou em veículo publicitário local de grande circulação, os valores do Coeficiente Tarifário aqui definido, que entram em vigência mediante a publicação desta resolução.

SEDE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA- AGERO, em Porto Velho, aos 2 de Julho de 2019.

Marcelo Henrique de Lima Borges
DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 09/07/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6734997** e o código CRC **AC557D35**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 1557

11º TACNV Nº 083/PGE-2015

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO

CNPJ/MF nº 06.052.929/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.05399-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1558

3º TACNV Nº 181/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE-RO

CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, visando a conclusão do cronograma de execução dos serviços do Convênio que tem como objeto a pintura em escolas, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.249431/2019-72

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019.

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1559

4º TACNV Nº 130/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.400101/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde
- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1560

3º TACNV Nº 347/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a aquisição de playground para atender à Escola Municipal João Batista, no Município de Rolim de Moura-RO.

PROCESSO: 01.1601.13315-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2018

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1561

2º TACNV Nº 096/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM

CNPJ/MF nº 11.485.023/0001-50

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.139333/2018-58

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1562

2º TACNV Nº 120/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 120/PGE-2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 02.07.2019.

PROCESSO: 0005.026979/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário / SEPOG

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Representante/Conveniente

EXTRATO Nº 1563

3º TACNV Nº 174/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº: 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste visando conclusão da reforma nas Escolas João Paulo II e da Escola Tom Jobim, conforme quantitativo disposto no projeto básico de doc. 1630304, no Município de Machadinho d' Oeste-RO.

PROCESSO: 0005.053188/2018-86

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019.

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO - Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1564

3º TACNV Nº 219/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à construção de duas salas de aula na escola Claudimir Campestrini, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 0005.053257/2018-51

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1565

1º TACNV Nº 270/PGE-2018-A

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO

CNPJ/MF Nº 06.016.618/0001-04

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.170825/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde

- ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1566

2º TACNV Nº 308/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95,

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste qual seja a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de equipamentos para atender à Escola Nossa Senhora Aparecida, no Município de Costa Marques-RO.

PROCESSO: 0005.080294/2018-32

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1567

2º TACNV Nº 312/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a aquisição de equipamentos eletrônicos para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativo disposto no projeto básico (1769804), no Município de Costa Marques-RO.

PROCESSO: 0005.115483/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1568

2º TACNV Nº 313/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a Reforma Geral da Escola Primavera do Distrito de Santana do Guaporé no município de São Miguel do Guaporé-RO.

PROCESSO: 0029.203824/2018-59

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CORNELIO DUARTE DE CARVALHO - Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1569

1º TACNV Nº 359/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente para a Escola EMEF Mário Quintana no município de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 0005.067677/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1570

2º TACNV Nº 364/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

CNPJ/MF Nº: 11.957.240/0001-03

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Ficam alteradas as especificações técnicas do objeto do presente convênio, conforme novo Plano de Trabalho aprovado pelo gestor (5414695).

PROCESSO: 0036.206430/2018-63

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde
- EVANDRO MARQUES DA SILVA - Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1571

1º TACNV Nº 365/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a melhoria da infraestrutura e a aquisição de equipamentos para atender as Unidades Escolares da rede municipal de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 0005.072915/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1572

1º TACNV Nº 378/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 07.851.282/0001-80

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.207014/2018-82

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1573

2º TACNV Nº 386/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 31 (trinta e um) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é o transporte de alunos da rede pública estadual no município de Nova Mamoré-RO.

PROCESSO: 0029.326252/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1574

1º TACNV Nº 392/PGE-2018

CONCEDENTE SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 392/PGE - 2018 (3819384), por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 26 de junho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.021796/2017-01

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj. de Estado / SEAS
- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1575

1º TACNV Nº 402/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PARECIS

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 402/PGE-2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data 25.06.2019.

PROCESSO: 0035.118516/2018-40

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Representante/Conveniente

EXTRATO Nº 1576

1º TACNV Nº 407/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO

CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 407/PGE-2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data 28.06.2019.

PROCESSO: 0005.109817/2018-30

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- LISETE MARTH – Representante/ Conveniente

EXTRATO Nº 1577

1º TACNV Nº 412/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 240 (cento e vinte) dias, para que se efetive a aquisição de material permanente para a EMEF PROF LEVI ALVES DE FREITAS, do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

PROCESSO: 0005.215763/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante/Conveniente

EXTRATO Nº 1578

2º TACNV Nº 432/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para os tramites pós licitações a fim de atender a obra de reforma do piso da quadra da Escola Ilton José Martins, no Município de Costa Marques-RO.

PROCESSO: 0005.135567/2018-93

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante/Conveniente

EXTRATO Nº 1579

2º TACNV Nº 444/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte dias), para que se efetive a aquisição de material didático para apoio a educação do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

PROCESSO: 0005.416557/2018-56
DATA DE ASSINATURA: 27.06.2019.

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- MARCOS AURELIO MARQUES FLORES - Representante/Conveniente

EXTRATO Nº 1580

1º TACNV Nº 460/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para que possamos realizar, em melhores condições, a construção de escola com 02 (duas) salas de aula, localizada na Comunidade Quilombola Pedras Negras, no Município de São Francisco do Guaporé-RO.

PROCESSO: 0029.454496/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- GISLAINE CLEMENTE – Representante/Conveniente

EXTRATO Nº 1581

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 081/PGE-2017

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: A ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE PORTAS ABERTAS

CNPJ/MF Nº: 13.155.463/0001-74

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 081/PGE-2017 (fls. 216/218v), por 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento, nas mesmas condições preestabelecidas, ficando condicionada ao cumprimento dos apontamentos feitos na Informação nº ____/2019/PGE/SETORIAL/SEAS.

PROCESSO: 01.2301.00453.0001/2016

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- RAYANNA MONTEIRO FERREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1582

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDI

FOMENTADA: COOPERATIVA MISTA DE EXTRATIVISMO, AGRICULTURA FAMILIAR, ECOLOGISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOMEAFES

CNPJ/MF Nº: 07.294.121/0001-78

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 037/PGE - 2018 (id.1684394), por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25.06.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0041.042442/2017-01

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2019

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendência / SEDI
- JOÃO CERQUEIRA DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1583

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 179/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAUI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ/MF Nº 04.900.106/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do termo de fomento, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao seu vencimento, permitindo que a organização conclua o objeto deste termo de fomento.

Ficam alteradas as especificações técnicas do objeto do presente termo de fomento, conforme novo Plano de Trabalho aprovado pelo gestor (6095081).

PROCESSO: 0036.253357/2018-19

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde
- WANESKA SALVÁTICO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1584

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 197/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA EMEI MÃE MARGARIDA

CNPJ/MF Nº 23.449.198/0001-90

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 200 (duzentos) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a construção de 03 (três) salas de aula para atender a Escola Municipal Mãe Margarida no município de Porto velho-RO.

PROCESSO: 0005.032035/2018-03

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROSANA BRITO DARTIBALLE – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1585

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 218/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MÃE MARGARIDA

CNPJ/MF Nº 23.449.198/0001-90

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 200 (duzentos) dias, a contar do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando construção de um refeitório para atender a Escola Municipal Mãe Margarida, no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0005.148512/2018-43

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROSANA BRITO DARTIBALLE – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1586

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 256/PGE-2018

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE APRENDER

CNPJ/MF Nº 18.196.384/0001-25

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 256/PGE-2018 4193211, por 90 (noventa) dias, a contar de 27 de junho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas, DESDE QUE sejam sanadas as pendências apontadas na informação id 6186823.

PROCESSO: 0026.279888/2018-51

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- FERNANDA SOARES PEIXOTO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1587

8º TACNT Nº 068/PGE-2011

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: DENILSON FERRARI

CPF/MF nº 420.044.542-53

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (dode) meses, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar a Coordenadoria Regional de Extrema/RO.

O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R\$ 1.794,90 (mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DA DESPESA: Projeto Atividade: 2087; Fonte de Recurso: 0112; Natureza da Despesa: 33.90.36.

PROCESSO: 0029.106964/2018-80

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- DENILSON FERRARI – Locador

EXTRATO Nº 1588

10º TACNT Nº 124/PGE-2012

LOCATÁRIO: SESDEC

LOCADORA: SAMUEL SILVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF nº 10.443.171/0001-49

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 26.06.2019.

PROCESSO: 0037.003966/2018-19

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- SAMUEL SILVA DE SOUZA - Representante / Locadora

EXTRATO Nº 1589

8º TACNT Nº 055/PGE-2013

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº 15.681.011/0001-51

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22.06.2019, podendo desta forma, o LOCATÁRIO continuar utilizando o referido imóvel para atender suas necessidades.

DA DESPESA: P.A.: 06.122.1243.2077 – Natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 0004.091187/2018-40

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2019

ASSINAM:

- TELPO GARGNIN – Representante / Contratada
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM – Comandante Geral do CBMRO

EXTRATO Nº 1590

6º TACNT Nº 085/PGE-2013

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA – ME

CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica ajustado entre as partes, que o contrato será acrescido conforme planilha abaixo, a título de repactuação dos preços contratuais.

Preços Repactuados pela CCT/RO-2016 - Lote 3

Unidade	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
LAFRON	R\$ 5.988,03	R\$ 71.856,34

Preços Repactuados pela CCTIRO-2017 - Lote 3

Unidade	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
LAFRON	R\$ 6.520,03	R\$ 78.240,32

Preços Repactuados pela CCT/RO-201 6/2017 - Lote 3

Valor Contratado	Valor Mensal Repactuado	Diferença devida
R\$ 57.403,80	R\$ 71.856,36	R\$ 14.452,56
R\$ 61.318,44	R\$ 78.240,36	R\$ 16.921,92
TOTAL		R\$ 31.374,48

O pagamento do retroativo dos valores apurados pela Controladoria Geral do Estado fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, obedecendo às condições estabelecidas na Informação nº0020.474449.2018-16.

DESPESA: Programa de Trabalho 2087 – Fonte de Recursos 0110 – Elemento de Despesa 33.90.92 (fl. 2822).

PROCESSO: 01-1712.01245-00/2013

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019.

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretária de Estado / SESAU
- SILVIO RODRIGO BORGES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1591

7º TACNT Nº 094/PGE-2013

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES

CPF nº 850.646.962-72

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.00802-0000/2013

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde
- DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1592

9º TACNT Nº 232/PGE-2013

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: T. B. SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 24.06.2019.

PROCESSO: 0037.014211/2018-40

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- LIDIA LEILA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1593

5º TACNT Nº 082/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: RAMOS – V2 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 13.492.424/0001-62

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho – P/A 2907, Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa 3390-39 (fls. 1984/1985).

PROCESSO: 01.1712.01775-0002/2012

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde
- JAIR RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1594

6º TACNT Nº 083/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: RAMOS – V2 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 13.492.424/0001-62

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho – P/A 2907, Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa 3390-39 (fls. 2903/2905).

PROCESSO: 01.1712.01245-0000/2013

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde
- JAIR RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1595

6º TACNT Nº 085/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 07.503.890/0001-01

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica ajustado entre as partes, que o contrato será acrescido conforme planilha abaixo, a título de repactuação dos preços contratuais:

Preços Repactuados pela CCT/RO-2016 - Lote 3

- Unidade: LAFRON

- Valor Mensal Repactuado: R\$ 5.988,03

- Valor Anual Repactuado: R\$ 71.856,34

Preços Repactuados pela CCT/RO-2017 - Lote 3

- Unidade: LAFRON

- Valor Mensal Repactuado: R\$ 6.520,03

- Valor Anual Repactuado: R\$ 78.240,32

Preços Repactuados pela CCT/RO-2016/2017 - Lote 3

- Valor Contratado: R\$ 57.403,80

- Valor Anual Repactuado: R\$ 71.856,34

- Diferença Devida: R\$ 14.452,56

- Valor Contratado: R\$ 61.318,44

- Valor Anual Repactuado: R\$ 78.240,32

- Diferença Devida: R\$ 16.921,92

- TOTAL DIFERENÇA: R\$ 31.374,48

O pagamento do retroativo dos valores apurados pela Controladoria Geral do Estado fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, obedecendo às condições estabelecidas na Informação nº0020.474449.2018-16.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339092 (fls. 2822).

PROCESSO: 01.1712.01245-0000/2013

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde
- SILVIO RODRIGO BORGES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1596

5º TACNT Nº 193/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAÚ

CONTRATADA: ACINOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 05.063.144/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: P/A: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100 (fls. 1.118).

PROCESSO: 01.1712.01029-0000/2014

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado da Saúde
- PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1597

7º TACNT Nº 206/PGE-2014

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação da data final do Contrato nº 206/PGE-2014 para 05.07.2020, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0032.080202/2018-97

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ELIAS FERREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1598

6º TACNT Nº 348/PGE-2014

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ/MF Nº: 05.671.889/0001-52

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 27 de junho de 2019, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 348/PGE-2014.

DESPESA: ATIVIDADE: 06122112815640000, Elemento de Despesa 449051 – Fonte de Recursos 0615.

PROCESSO: 01.2601.00013.0000/2014

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1599

4º TACNT Nº 145/PGE-2016

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A

CNPJ/MF Nº: 05.423.963/0001-11

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 145/PGE-2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.05.2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Atividade da SEFIN: 04122127720640000 – Elemento de Despesa: 339040 – Fonte de Recurso: 0100000000.

PROCESSO: 01-1401.00790-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2019

ASSINAM:

- LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- FABIULA MARTINS DE MOURA – Representante / Contratada
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1600

3º TACNT Nº 186/PGE-2017

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ/MF nº. 21.373.522/0001-09

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 186/PGE - 2017 (6123547), por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 junho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA: 1015 - UG: 23001 - Elemento de Despesa: 3390.40 - Fonte: 0100.

PROCESSO: 0026.219127/2019-21

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EMANUELA REGINA G. CARDOZO SILVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1601

3º TACNT Nº 247/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: J. LUIS COSTA CUNHA – EPP

CNPJ/MF Nº: 00.903.359/0001-79

OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 10.105,44 (dez mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da justificativa (5579695), visando dar continuidade ao transporte escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Candeias do Jamari-RO.

DESPESA: P/A: 2213 – Fonte de Recurso: 0118 – natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.136443/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- JOSÉ LUIS COSTA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1602

3º TACNT Nº 422/PGE-2017

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: MAGIRUS GMBH

Registro Comercial Ulm Alemanha: HRB 3390

Representante: DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº: 09.138.604/0001-73

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 422/PGE-2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01.06.2019, permitindo a continuidade da relação contratual pela Contratada, em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0037.005069/2017-69

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- ROBERTO FONTES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1603

1º TACNT Nº 034/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADAS:

- SESI – CNPJ/MF Nº: 03.783.989/0001-45

- SENAI – CNPJ/MF Nº: 03.780.605/0001-30

- SENAC – CNPJ/MF Nº: 03.581.871/0001-34

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 034/PGE – 2018 0900637, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129213480000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0216000000.

PROCESSO: 0026.033956/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS

- ALEX ANTONIO CONCEIÇÃO SANTIAGO – Representante / SESI-SENAI

- HILTON GOMES PEREIRA – Representante / SENAC

EXTRATO Nº 1604

1º TACNT Nº 334/PGE-2018

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA

CNPJ/MF Nº: 03.971.547/0001-22

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21.06.2019, podendo ser dada continuidade na prestação do serviço apenas com relação ao item nº 07 do Contrato nº 334/PGE-2016, tendo em vista o aviso de suspensão emitido pelo Ordenador de Despesas (6463047).

DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.40 – Fonte: 100 – conforme Declaração Orçamentária (6324557).

PROCESSO: 0037.020341/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ALVARO EDERICH JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1605

1º TACNT Nº 355/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº: 12.753.213/0001-73

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 11 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 25/06/2019.

Acrésceta-se ao contrato nº 355/2018/PGE-RO a obrigação da contratada de fornecer mais 23 tratores agrícolas de pneus, descrito respectivamente no item 01 do Pregão Eletrônico nº 112/2017/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO: 0025.273271/2018-31

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- PAULO ROBERTO MERES KLUSKA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1606

1º TACNT Nº 356/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF Nº: 03.552.842/0001-44

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 11 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 25/06/2019.

Acrésceta-se ao contrato nº 356/2018/PGE-RO a obrigação da contratada de fornecer mais 23 carretas agrícolas e mais 23 grades aradoras, descritas respectivamente nos itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 112/2017/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO: 0025.273271/2018-31

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1607

2º TACNT Nº 196/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.06.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0028.280650/2018-58

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- NEUZA CORREIA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1608

APÓLICE DO RAMO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

PROPOSTA Nº 392110616-1

SEGURADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ/MF Nº 19.907.343/0001-62

SEGURADORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

CORRETORA: SURAMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ/MF: 02.208.519/0001-95

OBJETO: A vigência será a partir das 24:00 horas do dia 10/02/2019 até as 24:00 horas do dia 10/02/2020, vigorando pelo prazo de 365 dias.

PROCESSO:

01-1103.00305-0002/2016

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2019

ASSINAM:

- MARCELO PICANÇO – Diretor Geral / Seguradora

- FERNANDA PASQUARELLI – Diretoria Vida e Previdência / Seguradora

EXTRATO Nº 1609

DESPACHO PARA REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ERRATA

PROCESSO: 0036.125409/2019-49

O PROCURADOR DO ESTADO, Dr. Horcados Hugues Uchôa Sena Junior, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a Publicação da Errata referente ao Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito e de Acordo nº 025/PGE-2019. Motivo: Solicitação de Revogação de Errata através do Despacho PGE-SEAS (ID 6683612). Data da Circulação: Diário Oficial do Estado nº 121, quinta-feira, dia 04 de julho de 2019, página: 56.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Horcados Hugues Uchoa Sena Junior, Procurador(a)**, em 09/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6719090** e o código CRC **FCB21C63**.

SUGESP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 042.148536/2019-37** que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de material de consumo, sendo (Tintas, massa corrida, rejunte, selador e verniz), para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP., no valor de R\$8.518,00 (Oito mil, quinhentos e dezoito reais) em favor da empresa BH COMÉRCIO DE TINTAS- CNPJ: 07.317.152/0001-61(6314764) e R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) em favor da empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS CNPJ 10.719.616/0001.70 (6314916) conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 08 de julho de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 11.518,00 (Onze mil, quinhentos e dezoito reais)** sendo o valor de R\$8.518,00 (Oito mil, quinhentos e dezoito reais) em favor da empresa BH COMÉRCIO DE TINTAS- CNPJ: 07.317.152/0001-61) e R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) em favor da empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS CNPJ 10.719.616/0001.70 com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 08 de julho de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300155455

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Gonçalves de Lima, Coordenador(a)**, em 08/07/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 08/07/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 08/07/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6709259** e o código CRC **E1901BD4**.

SEPOG

Portaria nº 226/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

SHARLENE FRANÇA ROCHA, Assessora, matrícula 300124089, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01 a 30/07/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período 16 a 30/08/2019 e 18/11 a 02/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Julho de 2019

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 06/07/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6688107** e o código CRC **DA52EEB5**.

Portaria nº 227/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servido abaixo relacionado:

VALMIR DE ANDRADE COSTA, Assessor SEPOG I, matrícula 300103205, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para o períodos de 01/07 a 30/07/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 16/11 a 30/11/2019 e 01/12 a 15/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Julho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 06/07/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6689933** e o código CRC **3CCF6382**.

Portaria nº 228/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ARIANE DIAS DE ALMEIDA, Analista de Sistemas, matrícula 300072659, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo para 08/07 a 22/07/2019, conforme Portaria nº 389/2018/SEPOG-GARH. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 22/07 a 05/08/2019.

IASMIN LIMA BATISTA, Assessor Técnica de Informática, matrícula 300139746, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo nos períodos de 04 a 13/03/2019, conforme Portaria nº 389/2018/SEPOG-GARH. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 22 a 31/07/2019.

WEBERSON GUEDES ORLANDES, Executor de Programa de Informática I, matrícula 300.128.108, referente ao exercício de 2018, que estava transferido para 01/07 a 15/07/2019, conforme portaria nº 146/2019/SEPOG-GARH. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01 a 15/08/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Julho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 06/07/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6693922** e o código CRC **C0241AFC**.

SEGEp

Portaria nº 8103/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 26 de junho de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Memorando de Lotação (6516891) e Processo n. 0029.065328/2019-71,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 17.6.2019, os termos da Portaria n. 6369/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 16.8.2017, que **Concedeu Licença por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, **a partir de 1.9.2017**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **JEOVANA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA**, Professor Classe C, matrícula n. 300037489, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 27/06/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6521393** e o código CRC **7858FDC3**.

Portaria nº 8518/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 5 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.217079/2019-78,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Irene Alves Rodrigues

Matrícula: 300034959

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
28/3/2015 a 27/3/2017	C/09	28/3/2017
28/3/2017 a 27/3/2019	C/10	28/3/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6591256** e o código CRC **5311CA5A**.

Portaria nº 8608/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 59/2019/SEGE-ASTEC (6635308), que consta no autos do processo nº 0031.278872/2019-32;

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar de 1.7.2019, por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora **MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO**, Assistente Administrativo, Matrícula n. 300108823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente ao exercício de **2019**, marcadas anteriormente no período de **1.7.2019 a 20.7.2019**, a qual fica transferida para fruição de 20 (vinte) dias no período de **1.10.2019 a 20.10.2019**.

Porto Velho - RO, 03 de julho de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/07/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6638563** e o código CRC **5D2DF908**.

Portaria nº 8622/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício 453 (6465225), que consta no autos do processo n. 0063.260978/2019-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300016036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, do período de **1.9.2017 a 30.9.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.6.2019 a 18.7.2019**.

Porto Velho - RO, 03/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/07/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6640752** e o código CRC **56C9AEDF**.

Portaria nº 8634/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 2 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0033.308258/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: GILMAR GONÇALVES DE BRITO

Matrícula: 300098696

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SEJUS/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
17/6/2016 a 16/6/2018	A/05	17/6/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6642473** e o código CRC **4741379C**.

Portaria nº 8638/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício 11623 (6484798), que consta no autos do processo n. 0019.427702/2018-75;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERIVELTO LEAL DE SOUZA**, Delegado de Polícia, matrícula 300059693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Polícia Civil - PC, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 03/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/07/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6642841** e o código CRC **738865C6**.

Portaria nº 8647/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 34 (4759274), que consta no autos do processo n. 0036.069915/2019-41;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n.300136384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de **1.2.2019 a 2.3.2019**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **01.08.2019 a 15.08.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **16.10.2019 a 30.10.2019**.

Porto Velho - RO, 03/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/07/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6647476** e o código CRC **09BE87B9**.

Portaria nº 8665/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 26 (6202605), que consta no autos do processo n. 0031.233822/2019-26;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DIRCE IZIDORO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **11.7.2019 a 30.7.2019**, referente ao exercício de **2019**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **25.11.2019 a 4.12.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **1.4.2020 a 10.4.2020**.

Porto Velho - RO, 03/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/07/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6653417** e o código CRC **B48AAE71**.

Portaria nº 8670/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 124 (6228624), que consta no autos do processo n. 0031.237259/2019-65;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300122341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **20.5.2019 a 3.6.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 20.8.2019**.

Porto Velho - RO, 03/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/07/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6654937** e o código CRC **44782E1E**.

Portaria nº 8704/2019/SEGE-NCSS

Porto Velho, 04 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.240980/2019-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131732	CAMILA ESTÉFANI DOS SANTOS ARAUJO	21/05/2018 à 20/05/2019	03 A	21/05/2019
300131177	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO	08/04/2018 à 07/04/2019	03 A	08/04/2019
300131181	CLAUDINEI PEREIRA GOMES	01/04/2018 à 31/03/2019	03 A	01/04/2019
300131248	EDIVANIA GUARIZA LISBOA	01/04/2018 à 31/03/2019	03 A	01/04/2019
300132070	ELIANA LEANDRO DA SILVA	28/04/2018 à 27/04/2019	03 A	28/04/2019
300131265	ERICO BARROS FERNANDES	16/04/2018 à 15/04/2019	03 A	16/04/2019
300131246	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	09/04/2018 à 08/04/2019	03 A	09/04/2019
300131279	GLEISON BARBOSA DOS SANTOS	01/04/2018 à 31/03/2019	03 A	01/04/2019
300131531	PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES	22/04/2018 à 21/04/2019	03 A	22/04/2019

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 124 - 9 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2210>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/07/2019, às 10:21

300131547	RENATO RAMALHO VIAL	09/04/2018 à 08/04/2019	03	A	09/04/2019
300131540	SOLANGE DO VALE MACÊDO	01/04/2018 à 31/03/2019	03	A	01/04/2019
300131546	SUELI DE LAVOR LIMA	17/04/2018 à 16/04/2019	03	A	17/04/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6666116** e o código CRC **84B5B613**.

Portaria nº 8751/2019/SEGE-PNCSR
Porto Velho, 4 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.170120/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ISABEL KAMINSKI JASSET

Matrícula: 300068685

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
28/3/2017 a 27/3/2019	A/07	28/3/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6680662** e o código CRC **59022327**.

Portaria nº 8771/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 4 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6590991), Despacho SEDUC-GLOT 6591837, que consta nos autos do Processo n. 0029.185812/2019-16,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7803/2019/SEGE-PNCSR, de 17.6.2019 à servidora **MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019**, 1.10.2019 a 31.10.2019, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/07/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6691658** e o código CRC **6A88D35D**.

Portaria nº 8798/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (6399053), Despacho SESAUCR 6406287, que consta no autos do processo n. 0049.254249/2019-03,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **14.6.2019**, os termos da Portaria n. 00384/NCSR/SEGEF/SEPOG de 19.1.2017, que **Prorrogou a Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.4.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300055998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/07/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6699257** e o código CRC **10E976C3**.

Portaria nº 8800/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 5 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.255061/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **junho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	32
2	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	300150941	14
3	ANA LUCIA A. DE OLIVEIRA	300151651	28
4	CLEUZA TAPAJÓS GALDINO	300011922	34
5	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	16
6	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	12
7	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	300150666	14
8	JEFERSON LEAL MAIA	300154972	24
9	JONATHAN BARROS CARDOSO	300155280	34
10	JOÃO ELANIO DE LIMA	300141724	30
11	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	300020258	36
12	MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES	300033636	22
13	MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	12
14	MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	24
15	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	36
16	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	32
17	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	36
18	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	16
19	ROBSON VIEIRA DA SILVA	300016209	24
20	RONALDO APARECIDO AVANZI	300150667	23
21	SUELY ROSA FERNANDES	300024082	30
22	VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	32

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6700056** e o código CRC **040A54C1**.

Portaria nº 8801/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 5 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.255061/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **junho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300142666	26
2	IVANILDE ALVES LAVOR E SOUZA	300157015	32
3	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300137489	26
4	JOSÉ ZILTO	300140019	36
5	LUCILEA ABILIO DA SILVA	300137486	36
6	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300142662	36
7	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	26
8	MARIA LUCINEIDE G. CHAVES DE OLIVEIRA	300000502	36

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6700074** e o código CRC **66753E8E**.

Portaria nº 8805/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 5 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.272046/2019-80,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **junho/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	C.INTERNO	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300149854	36
2	C.INTERNO	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS I	300145675	36
3	C.INTERNO	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300156329	36

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 08/07/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6702326** e o código CRC **AD6AA15F**.

Portaria nº 8808/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 5 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0062,197744/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: Carlos Eduardo Prado Serafim

Matrícula: 300136959

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: LEPAC/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
16/3/2016 a 15/3/2019	A/02	16/3/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703031** e o código CRC **3DFEF6D9**.

Portaria nº 8810/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 5 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art., 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0046.242216/2019-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Maria Luzia Ribeiro Gomes

Matrícula: 300022796

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: LACEN/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
7/2/2017 a 6/2/2019	B/13	7/2/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703820** e o código CRC **5AFB2A16**.

EDITAL Nº 102/2019/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Júlio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEp, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEp, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do Ofício n. 9184/GAB/CRH/SESAU-2019, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.222735/2019-01 e ainda os termos do Edital n. 83/2019/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 109, de 14 de junho de 2019, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 24.018, de 28 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 118, de 1 de julho de 2019.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CARGO: MÉDICO – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
83151	Thiago Roberto Perondi Vergilio	Médico Urologista	Porto Velho	2
73658	Aecio Nayron Area Leao De Andrade	Médico Urologista	Porto Velho	3
83108	Emerson Ricardo Assunção Barreto	Médico Urologista	Porto Velho	4
108072	Daniel Viana Carlos Cardoso	Médico Urologista	Porto Velho	5
110792	Rodrigo Furtado Miranda	Médico Urologista	Porto Velho	6
78832	Oadmil Monteiro Da Silva Filho	Médico Urologista	Porto Velho	7
95970	Eládio Bosco Dorazio Souza	Médico Urologista	Porto Velho	8

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	1/7/2019 a 30/7/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	1/7/2019 a 29/8/2019	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	1/7/2019 a 30/7/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	1/7/2019 a 30/7/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	1/7/2019 a 29/8/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGE, sob a forma de Laudos.	
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;	

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEPE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público <u>(ou aposentadoria dele decorrente)</u> . Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) Original.	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	-
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/SEGEPE no ato da Posse)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 24.018, de 28 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 118, de 1 de julho de 2019., para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____/_____/_____
Local Data

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	1/7/2019 a 30/7/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	1/7/2019 a 29/8/2019	
EVENTOS/GCP/SEGEPI	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	1/7/2019 a 30/7/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	1/7/2019 a 30/7/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	1/7/2019 a 29/8/2019	

Observações:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 124 - 9 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2210>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/07/2019, às 10:21

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)									
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:		
							Não Preencher -		
ENDEREÇO					CONTATO				
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR		
				Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:
									Local:
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:		Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:
									Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administrativo:		Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:	
Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher-	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher	
RESULTADOS/PROVAS		CARGO				COTAS		PCCR/LEI	VENCIMENTO
Objetiva:		Classificação:				PCD:		NEGRO:	C/H
Não Preencher									Não Preencher
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE	
Localidade:		REGIONAL/SESAU:		SES AU		Agência:		C/C:	Banco:
Não Preencher		Não Preencher							BRASIL
DECRETO DE NOMEAÇÃO		DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	DE OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE
Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 03/07/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6656749** e o código CRC **689A74B5**.

EDITAL Nº 103/2019/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Júlio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do item 1.2.1, do Edital n. 31/2019/SEGEF-GCP, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C", objetivo do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, torna público **ampliação do quantitativos de vagas**, conforme a seguir:

**QUADRO DE VAGAS – AMPLIAÇÃO DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N. 031/2019/SEGEF-GCP**

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (SEDE)	Localidades/Vaga	Área de Atuação															
		Biologia	Educação Física	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste									1	1						2
ARIQUEMES	Ariquemes					1			1	2	6						10
	Alto Paraíso									1							1
	Campo Novo de Rondônia				1								1				2
	Cujubim									1							1
	Garimpo Bom Futuro									1	1						2
	Monte Negro										1						1
BURITIS	Buritis/Extensões												1				1
	P. A. Rio Branco/Campo Novo de Rondônia											1					1
CEREJEIRAS	Cerejeiras						2										2
	Distrito de Planalto/Cabixi/São Luiz										1						1
	Distrito de Rondolândia/Corumbiara												3				3
	Pimenteiras do Oeste									1							1
COSTA MARQUES	Costa Marques	2															2
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste									1			2		2		5
EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia									1							1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	1			1												2
	Distrito de Nova Dimensão/Linha 28												1				1
	Distrito de Surpresa									1			3				4
	Nova Mamoré		1														1
JARU	Jaru						2										2
	Tarilândia	1															1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná						1			1			1	1			4
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste/Extensões	2		1		2	1			4	4		2				16
	Distrito do 5º BEC/Extensão											1	1				2
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste					1			1								2
	Distrito de Rondoninas	1															1
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno									2	1						3
	Distrito de Querência do Norte										1		1				2
PORTO VELHO	Porto Velho	1				2	3		1	4	1		10				22
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	1			1	3					1						6

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (SEDE)	Localidades/Vaga	Área de Atuação															Tot al
		Biolog ia	Educação Física	Filoso fia	Físi ca	Geogra fia	Histór ia	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemát ica	Orientação Escolar	Pedagogia/Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Quími ca	Sociolo gia	
	Distrito de Migrantópolis										1						1
	Santa Luzia do Oeste				1												1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	1						1									2
	São Miguel do Guaporé									1					1		2
	Seringueiras	2					2			1	1	1				1	8
VILHENA	Vilhena										6				1		7
	Chupinguaia										2						2
	Colorado do Oeste	1													1		2
TOTAL		13	1	1	4	9	11	1	3	23	28	3	26	1	5	1	130

Porto Velho – RO, 4 de julho de 2019.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 04/07/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 04/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6673991** e o código CRC **259FBA80**.

TERMO

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº106/2019/PGE-PCDS**, de **17/06/2019**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **NORMAN JOHNSON JUNIOR, Professor – Nível/Grau – MAG-C/007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **28 de março de 1983**, data da admissão do servidor, conforme parecer (6409393).

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
SUPERINTENDENTE DA SEGE

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6717216** e o código CRC **43B112D2**.

SUPEL

Portaria nº 140/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual n. 8.978, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento relativo ao objeto do Contrato nº 059/PGE-2015, inerente a contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos no âmbito desta Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia – SUPEL.

Presidente:

Dalva Santos de Almeida - Membro da Comissão Especial de Licitação - Matrícula 300135616

Membros:

Igor Ribeiro Lacerda - Assistente de Pesquisa e Análise de Preços - Matrícula 300140820

Erivaldo Alcântara Lopes - Motorista - Matrícula 300076268

Lucas Sousa Castro - Agente Administrativo - Matrícula 300137920

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, Superintendente, em 08/07/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6596574** e o código CRC **654179EA**.

Portaria nº 141/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual n. 8.978, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento relativo ao objeto do Contrato n. 191/PGE-2019, inerente a contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua dos serviços do gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia – SUPEL.

Presidente:

Dalva Santos de Almeida - Membro da Comissão Especial de Licitação - Matrícula 300135616

Membros:

Igor Ribeiro Lacerda - Assistente de Pesquisa e Análise de Preços - Matrícula 300140820

Erivaldo Alcântara Lopes - Motorista - Matrícula 300076268

Lucas Sousa Castro - Agente Administrativo - Matrícula 300137920

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, Superintendente, em 08/07/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6603213** e o código CRC **F055FCB1**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **130/2019/SUPEL/RO** do tipo "menor preço por LOTE".

Processo Administrativo: Nº. **0032.046587/2019-44**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Hospedagem, para atender os participantes da fase final do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019 a ser realizado no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2019 no município de Cacoal – Rondônia.** VALOR ESTIMADO: **R\$ 707.653,80** (Setecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). DATA DE ABERTURA: **22 de Julho de 2019, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 08 de julho de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 08/07/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6728778** e o código CRC **00633F78**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor Preço. Processo Eletrônico: 0019.103221/2019-58 - PC/RO. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - PAPEL SULFITE A4. Valor Estimado: R\$ 394.215,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e quinze reais). Data de Abertura: 22/07/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 08/07/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6713950** e o código CRC **82D69FAB**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 225/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor Preço Global. Processo Eletrônico: 0015.049755/2019-61- IDARON/RO. Objeto: Aquisição de módulos habitacionais novos, padronizados, enquadrados na modalidade de contêineres adaptados para escritório, cozinha, alojamento e depósito, em observância às normas específicas, para atender o Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA. Valor Estimado: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Data de Abertura: 25/07/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 08/07/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6719591** e o código CRC **F4FF3844**.

AVISO DE LICITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 165/2019/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.158571/2019-71/DER/FITHA/RO. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de 14 (quatorze) Rolo Compactadores Vibratórios e 14 (quatorze) Escavadeiras Hidráulicas, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019 e Portaria nº 142/2019/SUPEL-CI de 01 de julho de 2019, publicada no DOE no dia 05/07/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte ESCLARECIMENTO referente ao Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. No item 11.6.1. do Edital, item 16.1.9. (Deveres da Contratada) do Anexo I do Edital – Termo de Referência e item 9. Da Cláusula Quarta (Das Obrigações da Contratada) do Anexo IV do Edital – Minuta do Contrato. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Considerando que a alteração não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, já que apenas esclarece ou exclui exigência incompatível com o objeto e sua legislação específica, permanece inalterada a data de abertura do certame. Desta forma, a data de abertura do certame continuará sendo no **dia 09 de julho de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2019.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza, Pregoeiro(a)**, em 08/07/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6725226** e o código CRC **1C42B329**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019 e Portaria nº 142/2019/SUPEL-CI de 05 de julho de 2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 226/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo: Nº. 0009.021653/2019-61. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos perecíveis para atender as necessidades da Residência Regional de Porto Velho, Usina de asfalto Porto Velho e Coordenadoria de Ações Urbanísticas deste FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 73.084,80. Data de Abertura: 23 de julho de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2019.

Ana Viana de Souza
Pregoeira Substituta BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza, Pregoeiro(a)**, em 09/07/2019, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6726764** e o código CRC **779A117C**.

AVISO DE LICITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 01/2019

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019 e a Portaria nº 142/2019/SUPEL-CI de 01 de julho de 2019, publicada no DOE no dia 05/07/2019, o seguinte ESCLARECIMENTO referente ao Aviso de Licitação publicado no DOE – Edição 122, do dia 05/07/2019, em que o Valor Estimado para aquisição dos equipamentos é de R\$ 66.500.718,99 e a Data de Abertura está agendada para 25 de julho de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que o seguinte esclarecimento não implicará alteração na proposta de preços, **permanece inalterada a data de abertura do certame e as demais informações contidas no Edital**. Porto Velho/RO, 09 de julho de 2019. Publique-se.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza, Pregoeiro(a)**, em 09/07/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6735808** e o código CRC **4FAF2D3E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019
PROCESSO Nº 0016.083141/2019-07

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de coffee break, decoração e pessoal de apoio para realização de eventos**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de coffee break, decoração e pessoal de apoio para realização de eventos**, para atender as necessidades do instituto de previdência dos servidores públicos do estado de Rondônia – IPERON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Conforme o item **8.3** e Sub itens do Termo de Referência.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O local onde deverá ser prestado o serviço, que poderá ser:

6.4.1. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Sede, Porto Velho, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Nossa Senhora das Graças;

6.4.2. Ou no endereço constante na ordem de serviço;

6.4.3. O coffee break será servido em horário pré-estabelecido, e, quando for o caso, a indicação da opção de cardápio.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes).

1 Advertência; **2. Multa moratória**, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

3. **Multa contratual**, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo Contratante, durante a vigência do registro.

4. **Suspensão** Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;

5. **Declaração** de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.7. Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o esaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

9.8. Os procedimentos a serem adotados no âmbito do IPERON para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços serão apreciados pela Procuradoria Geral do IPERON.

9.9. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0016.083141/2019-07

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 142/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E DECORAÇÃO - IPERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	COFFEE BREAK: fornecimento de alimentos, conforme especificações no subitem 6.4 do Termo de Referência.	2.300,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 22,64	R\$ 19,91	-12,06	ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
0002	DECORAÇÃO: Arranjo de cenário grande para entrada (com mínimo de 5 dúzias de ou rosa cores a escolher branca, rosa chá, vermelho; e/ou gerberas cores a escolher entre vermelho, amarelo, laranja, flores do campo, e/ou orquídeas; e/ou camélia; e/ou copo-de-leite; e/ou crisântemo; e/ou margarida; e/ou iris; e/ou lírio, folhagem e mais complemento, a escolher) Medindo de 70 cm a 1,20 m de comprimento por 50 a 70 cm de altura a escolher, em suporte tipo pedestal de madeira, gesso ou vidro a escolher.	16,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 253,35	R\$ 250,00	-1,32	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0003	DECORAÇÃO: Árvore palmeira natural medindo aproximadamente: altura: de 90 cm a 1,5 m; largura: de 60 cm a 1,20 m; cor: verde; folhas: acima a 15, em suporte tipo vaso de madeira, gesso, vidro cerâmica ou cimento a escolher.	16,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 131,00	R\$ 130,93	-0,05	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0004	DECORAÇÃO: Tapete para entrada cor a escolher e tamanho a escolher.	8,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 250,00	R\$ 237,00	-5,20	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0005	DECORAÇÃO: Arranjo para mesa do Coffee break por evento.	8,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 53,11	R\$ 53,00	-0,21	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP

0006	DECORAÇÃO: Arranjo de chão frente mesa Diretora grande em flores naturais (composto de rosa cores a escolher branca, rosa chá, vermelho; e/ou gerberas cores a escolher entre vermelho, amarelo, laranja, flores do campo, e/ou orquídeas; e/ou camélia; e/ou copo-de-leite; e/ou crisântemo; e/ou margarida; e/ou iris; e/ou lírio, folhagem e mais complemento) Medindo de 70 cm a 1,20 m de comprimento por 50 a 70 cm de altura a escolher.	16,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 315,71	R\$ 315,68	-0,01	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0007	DECORAÇÃO: Toalha na cor branca, preta, verde ou prata para mesa Diretora retangular tamanho de 2 x 3 a 6 m a escolher.	8,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 18,41	R\$ 18,37	-0,22	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0008	DECORAÇÃO: Cortina na cor branca, preta, verde ou prata para fundo, com xale cor verde (que ficará atrás da mesa de cerimônia).	8,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 94,39	R\$ 94,25	-0,15	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0009	PESSOAL DE APOIO: garçons aparentados e/ou ajudantes.	10,00	UNIDADE	SEM MARCA	R\$ 190,00	R\$ 179,00	-5,79	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.821.893/0001-48	ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP	AV. TIRADENTES, 2968 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	MARIA LINETE PAIVA	142.852.902-00	(69) 3226-8334/99981-1481
17.515.170/0001-01	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP	RUA: MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1156 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	TALES DE ALENCAR SARAIVA	657.615.612-04	(69) 3225-4852/8402-2501/9267-9865
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME	RUA: ANTÔNIO SERPA DO AMARAL, 1630 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	FABIOLA F. AZZI PARANHOS	349.233.652-34	(69) 3221-7218/

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 09/07/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 09/07/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6696711** e o código CRC **5B0E5BA5**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 605/2018
PROCESSO Nº 0052.279191/2018-62

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades dos servidores (as) das unidades da HEMORREDE do Estado de Rondônia, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades dos servidores (as) das unidades da HEMORREDE do Estado de Rondônia, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da FHEMERON/RO, Rua Aparício de Moraes, nº 4348 - Setor Industrial, no horário das 08 hs as 16 hs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, a FHEMERON poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FHEMERON/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FHEMERON/RO; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.1.9. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.1.10. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento.

9.1.11. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.1.12. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.1.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0052.279191/2018-62

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 605/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - FHEMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Apagador para quadro branco, Dimensões: 15x6cm.	24,00	UND	CARBRINK	R\$ 5,42	R\$ 2,46	-54,61	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI
0002	Apontador de lápis, manual, portátil, 01 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	300,00	UND	LEO&LEO	R\$ 0,48	R\$ 0,18	-62,50	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0003	Bandeja para papel em acrílico dupla. Estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm.	60,00	UND	ACRIMET	R\$ 51,11	R\$ 24,96	-51,16	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0004	Bateria, de lithium, 03 volts, ref. CR-2032, cartela com 05 pilhas.	72,00	CARTELA	MAXPRINT	R\$ 11,80	R\$ 3,84	-67,46	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0005	Caneta para retro-projetor, ponta de 1,0mm, tinta na cor preta a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 02 anos.	48,00	CAIXA	BRW	R\$ 14,83	R\$ 12,45	-16,05	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

0006	Caneta para retro-projetor, ponta de 2,0mm, tinta na cor azul a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 02 anos.	48,00	CAIXA	BRW	R\$ 27,60	R\$ 12,04	-56,38	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0007	Caneta destaca texto cores variadas, embalagem C/06 unid.	120,00	EMBALAGEM	BRW	R\$ 7,26	R\$ 4,33	-40,36	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI
0008	Capa p/ encadernação em PVC, cores variadas, A4 (210X297mm), espessura 0,30mm.	120,00	UND	LASSANE	R\$ 0,26	R\$ 0,25	-3,85	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI
0009	Capa p/ encadernação em PVC, transparente, A4 (210X297mm), espessura 0,30mm..	120,00	UND	LASSANE	R\$ 0,26	R\$ 0,25	-3,85	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI
0010	CD -R gravável; Capacidade de gravação: 700MB - 80 minutos para audio; Velocidade de gravação: 52X; Disco para uso em gravadores compatíveis com padrão CD-R; cor de midia prata verde; formatação - R. Embalados em pacotes de 50 unidades. Devendo acompanhar capas em acrílico na mesma quantidade dos CD'S.	10,00	PACOTE	MULTILASER	R\$ 107,33	R\$ 49,69	-53,70	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0011	Clipes em metal Cromado, para papel nº. 3/0, caixa com no mínimo 50 unidades.	300,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 1,09	R\$ 1,08	-0,92	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0012	Clipes em metal Cromado, para papel nº.. 2/0, caixa com no mínimo 50 unidades.	300,00	CAIXA	JOCAR	R\$ 1,13	R\$ 1,00	-11,50	A.C.F.MOREIRA - ME
0013	Colchete em latão p/ papel, nº. 07 cx. c/no mínimo 72 unidades.	72,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 3,31	R\$ 2,08	-37,16	A.C.F.MOREIRA - ME
0014	Colchete em latão p/ papel, nº. 14 cx. c/no mínimo 72 unidades.	72,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 8,48	R\$ 4,86	-42,69	A.C.F.MOREIRA - ME
0015	Colchete em latão p/ papel, nº. 15 cx. c/no mínimo 72 unidades.	72,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 7,43	R\$ 5,55	-25,30	A.C.F.MOREIRA - ME
0016	Copos plásticos descartáveis termoformados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (PP) na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198 g (massa mínima=1,98 g p/ copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá	16.800,00	PACOTE	TOTALPLAST	R\$ 2,32	R\$ 2,12	-8,62	A.C.F.MOREIRA - ME

	atender ao que dispõe a NBR 14.865/02. Embalagem: caixa original do fabricante, contendo 25 (vinte e cinco) centos de copos, acondicionados em pacotes com 100 copos, devendo a caixa da embalagem e os pacotes terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a Norma de Qualidade NBR-14.865.							
0017	Envelope 20x28cm kraft tipo saco.	3.600,00	UND	SCRITY	R\$ 0,45	R\$ 0,13	-71,11	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0018	Envelope 17x25cm branco tipo saco.	7.200,00	UND	ROMITEC	R\$ 0,41	R\$ 0,13	-68,29	A.C.F.MOREIRA - ME
0019	Envelope 26x36cm kraft tipo saco.	7.200,00	UND	ROMITEC	R\$ 0,31	R\$ 0,13	-58,06	A.C.F.MOREIRA - ME
0020	Envelope Ofício para carta 517x453mm	7.200,00	UND	IPECOL	R\$ 0,51	R\$ 0,51	0,00	SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
0021	Fita autoadesiva de polipropileno com adesivo acrílico; Cor: Transparente; Dimensões (Larg. x Comp.): 48mm x 45m; Contendo 01 unidade. Validade mínima de 02 anos.	3.600,00	UND	EUROCEL	R\$ 3,30	R\$ 2,22	-32,73	A.C.F.MOREIRA - ME
0022	Flanela comum em algodão, 60x 40cm, cores variadas.	120,00	UND	DANTEX	R\$ 2,46	R\$ 1,66	-32,52	R G XAVIER GUIMARAES EIRELI
0023	Garra espiral p/ encadernação em PVC, cor preta, nº. 12.	120,00	UND	LASSANE	R\$ 0,09	R\$ 0,08	-11,11	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI
0024	Garra espiral p/ encadernação em PVC, cor preta, nº. 14.	120,00	UND	LASSANE	R\$ 0,22	R\$ 0,21	-4,55	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI
0025	Garra espiral p/ encadernação em PVC, cor preta, nº. 17.	120,00	UND	LASSANE	R\$ 0,19	R\$ 0,18	-5,26	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI
0026	Garra espiral p/ encadernação em PVC, cor preta, nº. 20.	120,00	UND	LASSANE	R\$ 0,37	R\$ 0,35	-5,41	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI
0027	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, grampo 26/6 grampeia no mínimo 26 folhas (referencia papel 75g/m²).	120,00	UND	KELEDU	R\$ 21,69	R\$ 11,59	-46,57	KELEDU COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA - ME
0028	Grampeador, tamanho grande p/ grampo 26/6, para alfinetar e grampear, estrutura metálica, com capacidade para grampear até 25 folhas simultaneamente (grampo fechado - referência papel 75g/m²), base do grampeador com no mínimo 20 cm de Comprimento x 5 cm Largura.	120,00	UND	JOCAR	R\$ 61,03	R\$ 15,82	-74,08	A.C.F.MOREIRA - ME
0029	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6. Embalagem: caixa com no mínimo 5000 unidades.	240,00	CAIXA	BRW	R\$ 4,19	R\$ 2,57	-38,66	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0030	Grampo para grampeador, galvanizado, 23/10.	72,00	CAIXA	ACC	R\$ 11,24	R\$ 11,22	-0,18	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

	Embalagem: caixa com no mínimo 500 unidades.							
0031	Lápis preto nº2. Caixa com 72 lápis.	72,00	CAIXA	SERELEPE	R\$ 32,40	R\$ 13,19	-59,29	A.C.F.MOREIRA - ME
0032	Livro ATA formato ofício, com 100 fls. numeradas.	144,00	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 14,43	R\$ 8,21	-43,10	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0033	Livro ATA formato ofício, com 200 fls. numeradas.	240,00	UND	FORONI	R\$ 21,45	R\$ 16,52	-22,98	A.C.F.MOREIRA - ME
0034	Livro protocolo com no mínimo de 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa de papelão plastificada, de 1040 g/m², revestido com off-set 120g/m², com folhas confeccionadas em papel apergaminhado de 63g/m², no formato 153x216mm e com encadernação costurada.	144,00	UND	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,20	R\$ 6,87	-38,66	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0035	Molha dedo em gel com 12 g.	72,00	UND	RADEX	R\$ 1,34	R\$ 1,23	-8,21	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0036	Papel Ofício, gramatura 75g/m2 branco tamanho 210x297mm (A4) para uso geral.	3.000,00	RESMA	BIGNARDI	R\$ 19,35	R\$ 15,90	-17,83	A.C.F.MOREIRA - ME
0037	Caixa para arquivo morto - Confeccionada em polionda, medindo 135 X 250 X 360 mm, cores variadas, modelo desmontável 400 G/M2, com impressão em 02 lados, fechamento duplo reforçado, sem Visor.	3.600,00	UND	ALAPLAST	R\$ 3,74	R\$ 1,99	-46,79	A.C.F.MOREIRA - ME
0038	Pasta A-Z (grande/larga), capa dura, plastificada, medindo 350 mm x 80 mm, com indicador, com extremidade com acabamento em metal, (acabamento em metal) e estrutura de metal interna niquelada.	3.600,00	UND	POLYCART	R\$ 10,02	R\$ 6,70	-33,13	A.C.F.MOREIRA - ME
0039	Pasta plastificada com elástico, confeccionada em papelão em papel cartão, tipo cartão duplex.	600,00	UND	POLYCART	R\$ 1,21	R\$ 1,16	-4,13	A.C.F.MOREIRA - ME
0040	Pasta pendular suspensa em cartão kraft 120g/m2, suporte em pvc cinza c/ 2 alças de 3cm de altura, visor lateral, lombada.	600,00	UND	DELLO	R\$ 1,14	R\$ 1,13	-0,88	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0041	Pasta sem elástico, papelão resistente tipo triplex, com trilho (ou grampo), para anexar papel tamanho A4; cores variadas.	600,00	UND	POLYCART	R\$ 2,81	R\$ 1,32	-53,02	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0042	Pasta classificadora, em pvc transparente, com prendedor macho e fêmea em pvc dimensões aproximadas 240x340 mm sem elástico.	600,00	UND	ALAPLAST	R\$ 1,37	R\$ 1,11	-18,98	A.C.F.MOREIRA - ME
0043	Palito de madeira p/ churrasco, caixa com 100 unidades	24,00	CAIXA	THEOTO	R\$ 6,78	R\$ 6,66	-1,77	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0044	Pilha tipo alcalina, na voltagem de 1,5v. No tamanho grande (D), embalada em cartela com 2 unidades.	120,00	CARTELA	ELGIN	R\$ 15,00	R\$ 14,58	-2,80	LG FURTADO BRAGA ME

0045	Pilha tipo alcalina, na voltagem de 1,5v. No tamanho pequena (AA), embalada em cartela com 2 unidades.	720,00	CARTELA	ELGIN	R\$ 3,38	R\$ 2,47	-26,92	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0046	Pilha tipo alcalina, na voltagem de 1,5v. No tamanho palito (AAA), embalada em cartela com 2 unidades.	720,00	CARTELA	ELGIN	R\$ 3,13	R\$ 2,23	-28,75	SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
0047	Pincel atômico 1100-p; Ponta de feltro; Tinta à base de álcool; Recarregável com tinta TR; Espessura de Escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm; Caixa contendo 12 unidades. Validade mínima de 02 anos.(cores variadas).	50,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 29,40	R\$ 27,80	-5,44	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0048	Prancheta em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm.	48,00	UND	NOVACRIL	R\$ 4,38	R\$ 3,02	-31,05	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI
0049	Pincel marcador para quadro branco cor azul. Dimensões: 125x15x20mm.	144,00	UND	BRW	R\$ 1,72	R\$ 1,14	-33,72	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0050	Pincel marcador para quadro branco cor preta. Dimensões: 125x15x20mm.	144,00	UND	BRW	R\$ 1,72	R\$ 1,14	-33,72	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0051	Pincel marcador para quadro branco cor vermelha. Dimensões: 125x15x20mm.	144,00	UND	BRW	R\$ 1,72	R\$ 1,14	-33,72	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0052	Quadro de aviso em cortiça, com moldura em alumínio, medindo 120x90cm.	72,00	UND	CORTIART	R\$ 103,22	R\$ 73,47	-28,82	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0053	Quadro branco não magnético, com moldura em alumínio, medindo 120x90cm.	72,00	UND	CORTIART	R\$ 98,43	R\$ 77,63	-21,13	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0054	Régua Acrílica Transparente, 30 Cm - com escala gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possuindo dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança.	144,00	UND	WALEU	R\$ 1,35	R\$ 0,71	-47,41	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0055	Régua Acrílica Transparente, 50 Cm - com escala gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possuindo dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança.	48,00	UND	WALEU	R\$ 2,02	R\$ 1,70	-15,84	A.C.F.MOREIRA - ME
0056	Tesoura grande, em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões: aproximadamente cm (9,0 polegadas).	72,00	UND	BRW	R\$ 6,63	R\$ 6,58	-0,75	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.435.225/0001-31	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI	RUA MORUBIXABA, ANDAR 7 CONJ 71 EDIF PARANA, 712 - CIDADE SÃO PAULO	SAO PAULO - SP	DOUGLAS DE AZEVEDO ROCHA PAIXAO FILHO	395.537.948-58	(11) 28930316
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289, km 1 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521-2325/3521-2853
14.410.553/0001-27	A.C.F.MOREIRA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 948 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA	946.850.102-72	(69) 9226 2344 / 3229-8120
14.756.414/0001-50	SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	AVN CRISTA, 229 - COLONIA TERRA NOVA	MANAUS - AM	Sandro Jobim Colares	510.838.502-10	4102-0808
32.969.749/0001-38	R G XAVIER GUIMARAES EIRELI	RUA DELFIM DE SOUZA, 1000 - S/N - PETRÓPOLIS	MANAUS - AM	Dilson J. S. Guimarães	510.700.902-63	(92) 99511-0655 / 98133-7624
19.590.049/0001-70	KELEDU COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA - ME	RUA MARIA LIGIERI BRASILIENSE, SALA A, 27 - SITIO DO PIQUERI	SAO PAULO - SP	RAQUEL DE LOURDES GONZAGA	343.192.938-94	(11) 61524934
23.917.074/0001-92	LG FURTADO BRAGA ME	Rua sátiro dias, , 400 - São Francisco	MANAUS - AM	Larissa Guerra Furtado Braga	417.372.102-15	4101-3025

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 09/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 09/07/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6707418** e o código CRC **BF84A269**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2018
PROCESSO Nº 0052.070117/2018-82

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais Contratar empresa especializada no fornecimento de insumos/reagentes Imuno-hematológicos com equipamentos em comodato, através de Registro de Preços, para atender a demanda do Hemocentro Coordenador de Porto Velho e Hemorrede Estadual do Estado de Rondônia para realização de rotina laboratorial Imuno-hematológicos em doadores e receptores (Tipagem sanguínea ABO/Rh(D), Pesquisa de D-fraco/Variante, Pesquisa e Identificação de Anticorpos Irregulares, Pesquisa de Hemolisinas, Teste Direto da Imunoglobulina Humana (TAD), a pedido Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON. Pesquisa de Subgrupo de A, Prova Cruzada de Compatibilidade, dentre outros

testes específicos), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações a pedido Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais Contratar empresa especializada no fornecimento de insumos/reagentes Imuno-hematológicos com equipamentos em comodato, através de Registro de Preços, para atender a demanda do Hemocentro Coordenador de Porto Velho e Hemorrede Estadual do Estado de Rondônia para realização de rotina laboratorial Imuno-hematológicos em doadores e receptores (Tipagem sanguínea ABO/Rh(D), Pesquisa de D-fraco/Variante, Pesquisa e Identificação de Anticorpos Irregulares, Pesquisa de Hemolisinas, Teste Direto da Imunoglobulina Humana (TAD), Pesquisa de Subgrupo de A, Prova Cruzada de Compatibilidade, dentre outros testes específicos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: a entrega dos equipamentos deverá ser concomitante com suas instalações no Setor de imunohematologia e Agências Transfusionais da FHEMERON, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do Contrato, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Após a entrega dos equipamentos, a empresa deverá proceder à Qualificação de Instalação e à Qualificação Operacional do mesmo, e deverão estar concluídas até a data da 1ª entrega do material sendo entregue o relatório de realização das qualificações..

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Av. Governador Jorge Teixeira, s/nº - Bairro: Setor Industrial - CEP 76.821-092 – Porto Velho (RO). Telefone: (69) 3216-5487 e 3216-5489. Horários: de segunda a sexta, de 8h as 12h e de 14h as 17h30.

6.5. Endereço De Entrega Dos Insumos:

Almoxarifado da FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Rua Aparício de Moraes, 4348 – Bairro: Industrial.

CEP: 76.821-240 Porto Velho – RO

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado no SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

- a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução do contrato;
- b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05(cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;
- f) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):
- g) As aplicações das penalidades da tabela abaixo somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório.

TABELA 1

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:		
Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, apresentando planilhas de custo; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em veículos, equipamentos, etc.	02	0,4% por dia
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.2. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis;

9.3. Após 30(trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.4. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.5. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente;

9.6. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais;

9.7. A empresa vencedora somente poderá solicitar o cancelamento parcial de item (ns), por motivo de força maior, ou seja, caso venha a constatar a proibição da substância e/ou esgotamento de uma molécula ou princípio ativo;

9.8. Ocorrendo a solicitação de cancelamento parcial, sem motivo plausível, a empresa será desclassificada, chamando o próximo colocado;

9.9. Deverão ser aplicadas, pela autoridade competente, as penalidades do item 27.1.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0052.07011-72-01882

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 598/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS - FHMERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Soro anti-A. Características: de origem monoclonal, na cor azul, frasco com 10 ml (para Tipagem Sanguínea). Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta- gotas de vidro. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega	400,00	FRASCO	IMUNOSCAN	R\$ 17,60	R\$ 16,21	-7,90	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0002	Soro anti-B. Características: de origem monoclonal, na cor amarelo, frasco com 10 ml (para Tipagem Sanguínea). Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta- gotas de vidro. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	400,00	FRASCO	IMUNOSCAN	R\$ 17,60	R\$ 16,22	-7,84	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0003	Soro anti-Rh(D). Características: deve conter anticorpos monoclonais das classes IgG e IgM destinados a determinação do antígeno Rh(D), este reagente deve detectar a variante VI, deve ser transparente, frasco com 10ml (Para Tipagem Sanguínea). Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	300,00	FRASCO	IMUNOSCAN	R\$ 31,70	R\$ 30,32	-4,35	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0004	Soro controle Rh. Características: é um reativo controle com ausência de anticorpo anti-Rh(D) e de qualquer outro tipo de anticorpo para todos os sistemas eritrocitários. Pode ser produzido com plasma ou albumina, desde que tenha os mesmos conservantes e estabilizadores do reativo do soro anti-Rh(D), ou seja, do mesmo fabricante. O reagente deve ser transparente (Para Tipagem Sanguínea). Possuir bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Frasco com 10 ml. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	200,00	FRASCO	IMUNOSCAN	R\$ 32,53	R\$ 17,48	-46,26	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0005	Soro Antiglobulina Anti-IgG Monoespecífico. Características: deve conter anticorpos anti-IgG, deve ser transparente, em frasco com 10 ml. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta- gotas de vidro. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	352,00	FRASCO	IMUNOSCAN	R\$ 31,93	R\$ 31,90	-0,09	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

0006	Aditivo de polietileno glicol + liss, para teste de detecção e identificação de anticorpos. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Frasco com 10 ml. Deve possuir dispensador tipo conta-gotas de vidro. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	352,00	FRASCO	IMUNOSCAN	R\$ 33,00	R\$ 32,96	-0,12	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0007	Soro Antiglobulina Humana Poliespecífico. Características: deve conter anticorpos anti-IgG e anti- C3d. Na cor verde, frasco com 10 ml. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	200,00	FRASCO	IMUNOSCAN	R\$ 79,74	R\$ 39,99	-49,85	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
0008	Controle de Coombs Características: Suspensão de hemácias de origem humana sensibilizada com IgG, na concentração de 3% a 5% (para realização de testes em tubo), destinado ao controle nos testes negativo e duvidosos de Coombs Direto e Indireto. Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta -gotas de vidro. Frasco com 10ml.	338,00	FRASCO	BIO-RAD DIAMED	R\$ 66,65	R\$ 66,65	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0009	Kit de Suspensão de Hemácias Humanas A 1 e B. Características: Suspensão de hemácias fenotipadas A1 e B, na concentração de 3% a 5% (para realização de testes em tubo), destinadas a tipagem reversa. Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Que possua bula, rótulos e instruções de uso em português (BR). Deve possuir dispensador tipo conta - gotas de vidro. Kit com 2 frascos com 10ml cada.	520,00	KIT	BIO-RAD DIAMED	R\$ 63,76	R\$ 63,76	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0010	Kit de hemácias humanas I e II para Pesquisa de Anticorpos Irregulares. Características: conjunto de hemácias fenotipadas, com duas hemácias diferentes na concentração de 3% a 5% (para realização de testes em tubo) estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Caixa com 2 frascos de 10 ml. Deve possuir dispensador tipo conta - gotas de vidro. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	286,00	KIT	BIO-RAD DIAMED	R\$ 98,88	R\$ 98,88	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0011	Reagentes de Hemácias -teste para Kit de hemácias humanas I e II para Pesquisa de Anticorpos Irregulares. Características: conjunto de hemácias fenotipadas, com duas hemácias diferentes na concentração de 0,8 a 1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares em meio de baixa força iônica pela técnica de Gel Centrifugação ou Coluna de aglutinação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Caixa com 2 frascos de 10 ml cada. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	312,00	KIT	BIO-RAD DIAMED	R\$ 133,36	R\$ 133,36	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0012	Reagentes de Hemácias -teste: Kit de hemácias humanas I, II e III para Pesquisa de Anticorpos Irregulares. Características: conjunto de hemácias fenotipadas, com três hemácias diferentes destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares em meio de baixa força iônica, padronizadas para microtubos ou microcolunas de	13,00	KIT	BIO-RAD DIAMED	R\$ 126,33	R\$ 126,33	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA

	algutinação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Caixa com 3 frascos de 10 ml cada. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).							
0013	Reagentes de Hemácias -teste: Kit de hemácias humanas I, II e III Papainizadas para Pesquisa de Anticorpos Irregulares. Características: conjunto de fenotipadas e papainizadas, com três hemácias diferentes destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares padronizadas para microtubos ou microcolunas de algutinação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Caixa com 3 frascos de 10 ml cada. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	13,00	KIT	BIO-RAD DIAMED	R\$ 126,33	R\$ 126,33	0,00	EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA
0014	Reagentes de Hemácias -teste Pannel de Hemácias para Identificação de Anticorpos Irregulares. Características: hemácias fenotipadas para Identificação de anticorpos irregulares em meio de baixa força iônica. Conjunto contendo no mínimo 11 células, destinadas à identificação de anticorpos irregulares anti -eritrocitários, padronizadas para microtubos ou microcolunas de algutinação Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	13,00	KIT	BIO-RAD DIAMED	R\$ 588,79	R\$ 588,79	0,00	EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA
0015	Reagentes de Hemácias -teste: Pannel de hemácias para Identificação de Anticorpos Irregulares. Características: hemácias fenotipadas e papainizadas para Identificação de anticorpos irregulares, conjunto contendo no mínimo 11 células, destinadas à identificação de anticorpos irregulares anti - eritrocitários pelo método enzimático, padronizadas para microtubos ou microcolunas de algutinação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias ou mais em temperatura de armazenamento de acordo com o fabricante. Em uma ou mais das hemácias do Kit deverá estar presente os principais antígenos com importância clínica constatada em nosso país/região (antígenos RhD, RhC, RhE, Rhc, Rhe, RhCw, Kell1, Kell2, Duffy A, Duffy B, Kidd A, Kidd B, M, N, S, s, Diego A).	13,00	KIT	BIO-RAD DIAMED	R\$ 611,11	R\$ 611,11	0,00	EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA
0016	Controle de qualidade interno para Imunohematologia (para realização de técnica em gel centrifugação) – Kit para controle de qualidade interno para verificação dos procedimentos internos em imunohematologia. Validade mínima de 28 dias.	13,00	KIT	BIO-RAD DIAMED	R\$ 493,23	R\$ 493,23	0,00	EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA
0017	Soros para Fenotipagem de Antígenos M, N, S, s, Fya, Fyb: Conjunto com no mínimo 6 frascos contendo 5 ml de soro Anti-M, Anti-N, respectivamente, de origem monoclonal, soro Anti-S (maiúsculo), Anti-s (minúsculo), AntiFya e Anti-Fyb, respectivamente, de origem humana. Com validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	864,00	TESTE	BIO-RED DIAMED	R\$ 37,87	R\$ 37,87	0,00	EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA
0018	Cartão em gel (M-N-S-s-Fya-Fyb) para fenotipagem dos antígenos com no mínimo 6 (seis) microtubos fundo em V contendo gel neutro nos dois primeiros microtubos e nos quatro últimos contendo gel anti-globulina humana poliespecífica (AGH). Com validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	864,00	UNIDADE CARTÃO	BIO-RAD DIAMED	R\$ 41,73	R\$ 41,73	0,00	EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA
0019	Cartão em Gel, para Fenotipagem dos Antígenos k (celano), Kpa, Kpb, Jka e Jkb: Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em "V", contendo no mínimo os soros Anti-k (cellano), Anti-Kpa e	864,00	UNIDADE CARTÃO	BIO-RAD DIAMED	R\$ 46,21	R\$ 46,21	0,00	EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA

	Anti-Kpb de origem humana, e soros Anti-Jka e Anti-JKb de origem monoclonal suspensos em gel.Com validade mínima de 6 meses no ato da entrega							
0020	Cartão em Gel, para Fenotipagem dos Antígenos P1, Lea, Leb, Lua e Lub: Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em "V", contendo no mínimo os soros Anti-P1, Anti- Lea e Anti-Leb de origem monoclonal, e soros AntiLua e Anti-Lub de origem humana suspensos em gel. Com validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	576,00	UNIDADE CARTAO	BIO- RAD DIAMED	R\$ 40,69	R\$ 40,69	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0021	Teste em cartão para fenotipagem Rh e Kellmonoclonais ou policlonais: microtubos ou microcolunas de aglutinação com no mínimo 6 microtubos, contendo meio com os soros: antiC (maiúsculo), anti-c (minúsculo); anti-E (maiúsculo), anti-e (minúsculo) e anti-K (Kell), com ou sem o soro anti-Cw mais o Controle; destinados à realização de fenotipagem dos sistemas Rh e Kell. Armazenamento conforme orientação do fabricante. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	1.152,00	UNIDADE CARTAO	BIO- RAD DIAMED	R\$ 29,16	R\$ 29,16	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0022	Reagente Anti-D para pesquisa de Rh(D) fraco/variante, reagente contendo anticorpos Anti-D IgG monoclonal para confirmação de Dfraco. Frasco com 5 ml. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	5.000,00	TESTE	BIO- RAD DIAMED	R\$ 2,21	R\$ 2,21	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0023	Cartão em Gel, para os grupos sanguíneos ABO/D confirmação: cartão com 6- 8 microtubos, fundo em "V", sendo os microtubos 1, 2 e 3, respectivamente A, B, D suspensos no gel, que pode ou não vir com microtubos controle (Ctl) contendo tampão NaCl suspenso em gel. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	144,00	UNIDADE CARTAO	BIO- RAD DIAMED	R\$ 13,25	R\$ 13,25	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0024	Cartão em Gel, para Fenotipagem ABO/Rh+Prova Reversa: cartão com 6-8 microtubos, fundo em "V", contendo no mínimo microtubos A, B, D, Ctl, Reversa A1 e B. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	144,00	UNIDADE CARTAO	BIO- RAD DIAMED	R\$ 12,65	R\$ 12,65	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0025	Anti-globulina: microtubos ou microcolunas de aglutinação contendo meio com Antiglobulina humana poliespecífica anti-IgG e frações do complemento, usado para realização de pesquisas e identificação de anticorpos irregulares provas cruzadas, Fenotipagem de antígenos eritrocitários e teste de antiglobulina direta (TAD). Forma de apresentação: 6 a 8microtubos ou microcolunas de aglutinação (por cartão). Armazenamento conforme orientação do fabricante.Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	20.160,00	UNIDADE CARTAO	BIO- RAD DIAMED	R\$ 25,63	R\$ 25,63	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0026	Microtubos ou microcolunas de aglutinação contendo meio neutro, usado para realização de pesquisas e identificação de anticorpos irregulares; Forma de apresentação: 6 a 8 microtubos ou microcolunas de aglutinação (por cartão), contendo em todos eles NaCl suspenso destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (técnica enzimática), identificação de anticorpos irregulares (técnica enzimática), pesquisa de autoanticorpos e provas de compatibilidade sanguínea (técnica enzimática).Armazenamento conforme orientação do fabricante.Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	768,00	UNIDADE CARTAO	BIO- RAD DIAMED	R\$ 24,71	R\$ 24,71	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0027	Cartão em Gel, para Fenotipagem do Antígeno A1:Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em "V", contendo em cada um deles, anticorpos humanos anti-A1 suspensos em gel. Com validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	24,00	UNIDADE CARTAO	BIO- RAD DIAMED	R\$ 86,78	R\$ 86,78	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0028	Cartão em Gel, para Fenotipagem do Antígeno H:Cartão com no mínimo 6 microtubos, fundo em "V", contendo em cada um deles, anticorpos humanos anti-H suspensos em gel. Com validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	24,00	UNIDADE CARTAO	BIO- RAD DIAMED	R\$ 108,93	R\$ 108,93	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA

0029	Reagentes para a realização do teste de aglutinação direta (TAD-Coombs Direto) microtubos ou microcolunas de aglutinação (6- 8 por cartão) contendo meio com soros específicos anti-IgG, anti-IgA, anti-IgM, anti-C3d e ou anti-C3b e ou anti-C3c e controle da reação, que poderão estar contidos nos microtubos ou poderão ser fornecidos em frascos com os soros correspondentes para serem adicionados ao microtubos ou microcolunas de aglutinação durante os testes, destinados a realizar o teste da antiglobulina direta (TAD). Estabilidade mínima de seis meses. Armazenamento conforme orientação definida pelo fabricante. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	144,00	UNIDADE CARTAO	BIO- RAD DIAMED	R\$ 27,50	R\$ 27,50	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0030	Frasco contendo uma solução de LISS para uso em técnica em gel centrifugação: Frasco contendo uma solução de liss (baixa força iônica), pronta para uso, para preparo de suspensão de hemácias. Apresentação: Caixa contendo 2 frascos de 100ml cada. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	200,00	KIT	BIO- RAD DIAMED	R\$ 166,79	R\$ 166,79	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0031	Reagente BROMELINA para uso em técnica de Gel: Frasco contendo uma solução de bromelina, pronta para uso para preparo de suspensões de hemácias. Apresentação: Caixa contendo 2 frascos de 100ml cada. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	2,00	KIT	BIO- RAD DIAMED	R\$ 292,61	R\$ 292,61	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA
0032	Testes para tipagem sanguínea ABO/RH1, direta e reversa em metodologia de microplacas prontas para uso, com anticorpos monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D (RH1)I, Anti-D (RH1)II, controle negativo, reagentes de hemácias para prova reversa A1, B, diluente e demais reagentes necessários para a realização dos testes. Item compatível com equipamento em comodato. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	39.312,00	TESTE	BIO- RAD DIAMED	R\$ 8,07	R\$ 8,07	0,00	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.964.366/0001-46	RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP	RUA: JAGUARIBE, 5222 - CENTRO	ROLIM DE MOURA - RO	EDVALDO APARECIDO DE JESUS	670.161.462-00	(69)3442-1283/8412-8876
04.365.798/0001-26	EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA	RUA: PLOMBAGINA, 181 - COLÉGIO BATISTA	BELO HORIZONTE - MG	HARLEY RAUL RIBEIRO	038.843.286-11	(31) 3335-7323

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 08/07/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 09/07/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6716409** e o código CRC **B162CEDA**.

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.017204/2017-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS CLONAIS DE CAFÉ DO GRUPO ROBUSTA, CULTIVAR CONILON – SEAGRI

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 26.07.2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
944.212.422-68	WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA

LEIA-SE:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
698.231.117-15	ANTÔNIO GUILHERME GOTZ

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 09/07/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 09/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6735815** e o código CRC **C0B5B2EB**.

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.093129/2018-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - FUNESBOM

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20.12.2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DETENTORA
023	SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME

LEIA-SE:

ITEM	DETENTORA
023	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES.EIRELI

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 09/07/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 09/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6722995** e o código CRC **E786F352**.

SEFIN

EDITAL Nº 8/2019/SEFIN-6DRARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 112, III, da Lei nº 688/1996 e 8º, § 1º, I, “c” e II, “d”, do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **CIENTIFICADO** do **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 20191100600124**, DFE nº **20192500600016**, TERMO DE INTIMAÇÃO nº **20192600600126**.

PA Nº: **20190060003522**

Sujeito Passivo: **JAMARY INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA**

Inscrição Estadual: **0000000174783-5**

CNPJ: **10.377.100/0001-95**

Tipo de Ação Fiscal: **MALHA FISCAL - NFe X GIAM - 2014**

Período Fiscalizado: **01/01/2014 A 31/12/2014**

Fica, ainda, o sujeito passivo **INTIMADO**, nos termos dos artigos 166, §§ 1º e 2º do RICMS/RO, 195 do CTN e 66 da Lei nº 688/1996, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do 5º dia útil após a publicação deste edital:

1. Livro Reg. de Entradas;
2. Livro Reg. de Saídas;
3. Livro Reg. Apuração ICMS;
4. Livro Reg. de Inventário;
5. Livro Reg. Ocorrência;
6. Notas Fiscais de Entrada;
7. Notas Fiscais de Saídas.

Os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica através do e-mail drf6@sefin.ro.gov.br ou na forma física nos endereços Avenida JK,1499, Setor Institucional ou Avenida Canaã, 3809, Setor 01 ambos em Ariquemes-RO.

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional 6ª DRRE
AFTE/Matrícula 300115025

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Furini Reginato, Delegado(a) Regional**, em 08/07/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6675391** e o código CRC **84C4B4C7**.

EDITAL Nº 9/2019/SEFIN-6DRARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 112, III, da Lei nº 688/1996 e 8º, § 1º, I, “c” e II, “d”, do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **CIENTIFICADO** do **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 20191101700034**, DFE nº **201925011700004**, TERMO DE INTIMAÇÃO nº **20192601700034**:

PA Nº: **20190170000244**

Sujeito Passivo: **ROXINHO MADEIRAS LTDA -ME**

Inscrição Estadual: **0000000176035-1**

CNPJ: **10.668.164/0001-45**

Tipo de Ação Fiscal: **MALHA FISCAL - NFe X GIAM - 2014**

Período Fiscalizado: **01/01/2014 A 31/12/2014**

Fica, ainda, o sujeito passivo **INTIMADO**, nos termos dos artigos 166, §§ 1º e 2º do RICMS/RO, 195 do CTN e 66 da Lei nº 688/1996, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do 5º dia útil após a publicação deste edital:

1. Livro Reg. de Entradas;
2. Livro Reg. de Saídas;
3. Livro Reg. Apuração ICMS;
4. Livro Reg. de Inventário;
5. Livro Reg. Ocorrência;
6. Notas Fiscais de Entrada;
7. Notas Fiscais de Saídas.

Os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica através do e-mail drf6@sefin.ro.gov.br ou na forma física nos endereços Avenida JK, nº 1499, Setor Institucional, Ariquemes-RO ou Avenida Condor, 1625, Centro, Cujubim/RO.

Juliana Furini Reginato

Delegada Regional 6ª DRRE

AFTE/Matrícula 300115025

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Furini Reginato, Delegado(a) Regional**, em 08/07/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6701379** e o código CRC **4ABB5975**.

IPERON

Portaria nº 474/2019/IPERON-EQFPF

Designar Comissão comitê

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no

uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008,

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0035.007997/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** comissão, para compor o Comitê Gestor e Gerentes de Programas e usuários de apoio do plano plurianual – PPA, para elaboração, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e suas respectivas Unidades Orçamentárias, publicada no DOE nº 20 de 31/01/2017.

Art. 2º. A comissão será formada pelos servidores:

Comitê Gestor

Coordenador: Roney da Silva Costa

Diretor Administrativo e Financeiro

Matrícula: 300034175

1º Membro: Universa Lagos

Diretora de Previdência

Matrícula: 300034125

2º Membro: Aldeci dos Santos Lima

Gerente de Finanças

Matrícula: 300043613

3º Membro: Jane Maria de Vasconcelos Carneiro

Cargo: Coordenadora Técnica-COOTEC

Matrícula: 300034131

Gerentes de Programa da Unidade Gestora: 13020 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Programa 1015 – Administração do Poder Executivo

João Jair Moreira Pereira

Cargo: Gerente Administrativa e Recursos Humanos

Matrícula: 300034163

Programa 1277 – Gestão de TI

Saulo José Mendes Pereira

Cargo: Coordenador de Sistemas

Matrícula: 300129304

Gerentes de Programa da Unidade Gestora:

Programa 1019 – Previdência Social Estatutária

13011 – Fundo Previdenciário Financeiro do IPERON

13012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON

Maria Auxiliadora Queiroz

Cargo: Gerente de Previdência

Matrícula: 300033867

Art.3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data da publicação.

Porto Velho, 05 de julho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 05/07/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6685150** e o código CRC **F46DE8C5**.

SESDEC

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

(Processo n.º 0037.002537/2017-43)

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho SESDEC-GAB (ID 6271048), constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 0037.003507/2017-54, a empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA - ME, CNPJ nº. 34758599-0001/49**, atrasou na entrega dos materiais licitados mediante o Pregão Eletrônico nº. 735/2016/GAMA/SUPEL/RO, ocasião em que levamos ao conhecimento da referida empresa a instauração do Processo, Relatório de Inexecução Contratual N.º 01/2018, o qual tem como objetivo a apuração dos fatos e a possível aplicação das penalidades cabíveis, com fulcro no Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.414/2011; facultando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, para apresentação **DEFESA PRÉVIA** nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

Ressaltamos que, poderá ser solicitado cópia do Relatório Circunstanciado no Núcleo de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, através dos telefones (69) 3212-836 ou 3216-8912 ou pelo e-mail: contratos.gaf@gmail.com

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 09/07/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6688748** e o código CRC **47A890D0**.

PM

Portaria nº 4983/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º **TEN PM RE 100035263 RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada nº. 01-1505.00217-0000/2019, de 03 de julho de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 103/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **Batalhão de Polícia de Trânsito** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 05/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/07/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6681317** e o código CRC **FFFB3786**.

Portaria nº 4984/2019/PM-CP6

**Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da
Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100033849 CARLOS AUGUSTO COUTEIRO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada nº. 01.1505.00219.0000/2019, de 03 de julho de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 104/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **6º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 05/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/07/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6681725** e o código CRC **DBDB7422**.

Portaria nº 5065/2019/PM-CP5

Outorga a "Medalha do Mérito Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda combinado com a Resolução nº 211/ASSLEG, de 08 de junho de 2017, que institui a Medalha Mérito Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado de Rondônia", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao Batalhão de Polícia Ambiental, aos policiais militares da ativa e da reserva remunerada:

1. **MAJ PM RE 10007420-7 ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA**
2. **MAJ PM ADM RR RE 10001741-7 PEDRO SILVA SIMPLICIO**
3. **CAP PM RE 10009297-2 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA**
4. **CAP PM RE 10009466-4 HALDENILZA BARBOSA COSTA**
5. **CAP PM ADM RE 10005245-5 FRANCISCO DE ASSIS DE O. FERREIRA**
6. **CAP PM ADM RE 10006089-2 ELTON SILVA SALDANHA**
7. **1º TEN PM RR RE 10002760-6 VERIANO DE OLIVEIRA FURTADO**
8. **1º TEN PM ADM RE 10007441-5 LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS**
9. **1º TEN PM RE 10009389-3 ADLON CLÁUDIO DA SILVA SOUSA**
10. **1º TEN PM RE 10007930-0 DANILO FORTES MELO**
11. **1º TEN PM RE 10008083-5 ALISSON LOPES PEREIRA**
12. **1º TEN PM RE 10009278-3 RICARDO GUIMARÃES FERREIRA**
13. **2º TEN PM ADM RE RE 10006526-8 JEANE PAES DE LIMA**
14. **2º TEN PM RR RE 1004700-8 DANIEL ANUNCIAÇÃO DA SILVA**
15. **1º SGT PM RR RE 10003482-9 LINDOMAR APARECIDO BIGONI**
16. **2º SGT PM RR RE 10004682-2 ANTÔNIO STEVANELLI – (In Memory)**
17. **3º SGT PM RR RE 10003775-4 IZABENS BRAGA DE SÁ COSTA**
18. **3º SGT PM RR RE 10001871-0 JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS**
19. **3º SGT PM RE 10009281-1 SÉRGIO ROGÉRIO MARCIÃO**
20. **3º SGT PM RE 10007095-2 WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA**
21. **3º SGT PM RE 10006552-9 ANA CLAUDIA CAMPOS**
22. **3º SGT PM RE 10006555-5 MARIA MAZARELO RAMOS MACIEL**
23. **3º SGT PM RE 10006396-1 KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA**
24. **3º SGT PM RE 10007104-7 WHERVERTON FONTINELE MESSIAS**
25. **3º SGT PM RE 10006997-7 MADYSSON BRANDÃO HAYASHIDA**
26. **3º SGT PM RE 10006731-9 ALEXANDRO NERY NASCIMENTO**
27. **3º SGT PM RE 10007309-5 SILVANO SARACINI**
28. **3º SGT PM RE 10006327-2 EVERALDO LIMA RIBEIRO**
29. **3º SGT PM RE 100069185 EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA**
30. **3º SGT PM RE 10006787-6 EVANDRO DE MELO FERREIRA**
31. **3º SGT PM RE 10007162-1 ALDAIR JOSÉ RODRIGUES DE MOURA**
32. **CB PM RE 10008166-8 MARIO ASSIS LIMA DOS SANTOS**
33. **CB PM RE 10009396-5 CLAUDINEI BACKES DA SILVA**
34. **CB PM RE 10009456-4 VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA**

35. **CB PM** RE 10009403-6 **EDEALDO** QUEIROZ
36. **CB PM** RE 10009011-3 ANA **PAULA** ALVES PEREIRA
37. **CB PM** RE 10009264-7 MARIA DE **FÁTIMA** DA SILVA
38. **CB PM** RE 10009419-2 HENRIQUE JOSE DE **SANTANA**
39. **CB PM** RE 10009437-6 MARCIO HENRIQUE **BEYER** RODRIGUES
40. **CB PM** RE 10009409-8 **FÁBIA** REGINA ARAÚJO DA SILVA
41. **CB PM** RE 10009196-6 DONIZETE SILVA DO **NASCIMENTO**
42. **CB PM** RE 10009154-2 **CLEITON** DA COSTA BRITO
43. **CB PM** RE 10009497-3 **LILIANE** CARVALHO SOUSA

Art. 2º - Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado de Rondônia”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao Batalhão de Polícia Ambiental, as autoridades militares;

1. General de Brigada EB JOSÉ EDUARDO **LEAL** DE OLIVEIRA
2. CEL EB RICARDO KLEBER LOPES **COELHO**
3. TEN CEL EB **CLODOALDO** FARIAS FURTADO FILHO
4. MAJ EB **RODRIGO** GUIZOLFI RIBEIRO
5. MAJ EB DANIEL **SIMÕES** DA SILVA
6. 2º TEN EB **ABEL** RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO.

Art. 3º - Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado de Rondônia”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao Batalhão de Polícia Ambiental, as autoridades e personalidades civis;

1. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
2. MUHAMMAD HIJAZI ZAGLOUT - JUIZ DE DIREITO
3. ADRIANO LIMA TOLDO - JUIZ DE DIREITO
4. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA SEDAM
5. ELIOMAR PATRICIO - PREFEITO DE MACHADINHO D OESTE.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 08/07/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6713809** e o código CRC **B173601A**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.026113/2018-24, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/07/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6501152** e o código CRC **EEDCA077**.

CBM

Portaria nº 616/2019/CBM-CP

Concede Medalha de "Tempo de Serviço".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Decreto n. 8.992 de 15 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Terceiro Decênio** de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

ORDEM	POST/GRAD	RE	NOME
1	1º TEN BM	0110-7	DILSON ALBERTO SANTIN
2	1º TEN BM	0117-1	LEILTON DO ESPÍRITO SANTO PEDRAÇA
3	1º TEN BM RR	0080-4	CARLOS JOSÉ FRANCISCO
4	2º TEN BM RR	0126-2	CARLOS CÉSAR DOS SANTOS R. COIMBRA

Art. 2º Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Segundo Decênio** de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

ORDEM	POST/GRAD	RE	NOME
1	1º TEN BM RR	0080-4	CARLOS JOSÉ FRANCISCO
2	2º TEN BM	0248-6	ANDERSON JÚNIOR ALVES LIMA

Art. 3º Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Primeiro decênio** de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

ORDEM	POST/GRAD	RE	NOME
1	3º SGT BM	0499-1	ADIMILSON OLIVEIRA SILVA
2	3º SGT BM	0357-1	EVANDRO FÁBIO C. RODRIGUES
3	3º SGT BM	0525-6	SÉRGIO F. SOARES DO NASCIMENTO
4	3º SGT BM	0522-0	MÁRCIO CÂMARA HOLANDA
5	3º SGT BM	0548-8	CLEDSON BRUNO DE ABREU C. BARRETO
6	3º SGT BM	0532-3	LEANDRO BELO DE FREITAS
7	3º SGT BM	0527-0	ELIEL GARCIA DA SILVA
8	CB BM	0722-8	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA
9	CB BM	0803-8	TIAGO NASCIMENTO BELO

Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 01 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 02/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6472150** e o código CRC **493E9440**.

Portaria nº 617/2019/CBM-CP

Concede Medalha do "Mérito Bombeiro Militar".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Decreto n. 8.997 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito Bombeiro Militar, como prova de reconhecimento às ações meritórias e valiosos serviços praticados em prol da Corporação e da sociedade rondoniense, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme se segue:

ORDEM	POST./GRAD.	RE	NOME
01	CAP BM	0797-9	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA
02	1º SGT BM	0212-5	EDUARDO RIBEIRO BELLI
03	1º SGT BM	0214-9	GIOVANI PATRICK BEVILACQUA
04	1º SGT BM	0221-6	GUILHERME SAMPAIO ASSUNÇÃO
05	1º SGT BM	0279-7	REGINALDO CUNHA DA COSTA
06	1º SGT BM	0293-1	RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO
07	1º SGT BM	0387-0	CHARLES LIMA DE SOUZA
08	1º SGT BM	0403-2	ADENILSON BORGES CARVALHO
09	1º SGT BM	0539-7	ALESANDRA PAULA FERREIRA
10	2º SGT BM	0366-2	VITOR ROGÉRIO RIBEIRO
11	2º SGT BM	0563-4	ALINE MACEDO CHALEGRA
12	2º SGT BM	0599-5	JOLIAN INACIO GALDINO
13	2º SGT BM	0618-3	CAMILO SANTOS
14	2º SGT BM	0619-5	ELIEL SOARES CAETANO
15	3º SGT BM REF.	0153-5	SANDRO DE SOUZA FERREIRA
16	3º SGT BM	0196-3	RAFAEL CAMPANA MORGADO FERREIRA
17	3º SGT BM	0258-9	ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES
18	3º SGT BM	0289-0	JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA
19	3º SGT BM	0357-1	EVANDRO FÁBIO CARDOSO RODRIGUES
20	3º SGT BM	0432-9	DIEGO SANTIAGO LEITÃO
21	3º SGT BM	0435-5	EDIMAR MOURA FERREIRA
22	3º SGT BM	0442-2	GEISIANE EUFRASIO MORAES
23	3º SGT BM	0450-1	LUCIVAGNO RAMOS LIMA
24	3º SGT BM	0465-4	TATIANA FERREIRA NATAL
25	3º SGT BM	0471-9	CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXAO
26	3º SGT BM	0482-4	ORIVALDO SANTOS DA SILVA
27	3º SGT BM	0490-3	MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA
28	3º SGT BM	0505-0	HILDO SIMÃO DOS SANTOS

29	3º SGT BM	0528-2	FABRÍCIO LARA FLORES RODRIGUES
30	3º SGT BM	0531-1	ALINNE LUIZA DA COSTA
31	3º SGT BM	0535-9	ANDRADE MIGUEL DA SILVA
32	3º SGT BM	0544-0	JONATAS COIMBRA TOBIAS
33	3º SGT BM	0567-2	IVANILSON LIMA ABREU
34	3º SGT BM	0613-3	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR
35	3º SGT BM	0647-0	VILMAR FLAVIO SIMOES
36	3º SGT BM	0707-2	JOSÉ VALDECI COSTA
37	3º SGT BM	0712-5	DIEGO OVIDIO GIMENES
38	3º SGT BM	0727-8	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE
39	3º SGT BM	0738-3	JOSILENE CASTRO DA GAMA
40	3º SGT BM	0749-8	ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO
41	CB BM	0576-3	ABNER VALANI DELARMELINA
42	CB BM	0580-4	JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE
43	CB BM	0607-8	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA
44	CB BM	0615-7	PAULO ROBERTO SILVA
45	CB BM	0621-2	DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS
46	CB BM	0651-1	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA
47	CB BM	0656-1	ODAIR MENDES
48	CB BM	0658-5	THIAGO MARTINS BOTELHO
49	CB BM	0669-0	RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO
50	CB BM	0670-5	SÉRGIO DE OLIVEIRA
51	CB BM	0693-7	EDUARDO DOS SANTOS SILVA DE CASTRO
52	CB BM	0721-6	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA
53	CB BM	0723-0	LUCAS RAMON AGUIAR
54	CB BM	0745-0	LENNINE ANCELMO FREIRE FRAGA ROCHA
55	CB BM	0746-2	ANDERSON GOMES BALTAZAR
56	CB BM	0762-0	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES
57	CB BM	0772-3	MARCOS DOS SANTOS BRAGA
58	CB BM	0812-9	LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA
59	CB BM	0817-9	ADRIANO CAMPOS DA SILVA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 01 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 02/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6472790** e o código CRC **C60488E9**.

Portaria nº 620/2019/CBM-CP

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o art. 29, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau II Comendador, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO

ORDEM	POST/GRAD	RE	NOME
1	Gen Bda	-	JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA

BOMBEIROS MILITARES DE OUTRAS CORPORAÇÕES

ORDEM	POSTO	RE	NOME	ÓRGÃO
1	CEL BM	-	CARLOS BATISTA DA COSTA	CBMAC

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV Grande Oficial, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

BOMBEIROS MILITARES DO CBMRO

ORDEM	POST/GRAD	RE	NOME
1	CAP BM	0793-1	JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR
2	1º SGT BM	0189-6	ERNESTO MONTEIRO REIS
3	1º SGT BM	0459-9	PATRÍCIA MARTINEZ M. DA SILVA PIMENTA
4	2º SGT BM	0501-2	ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS
5	2º SGT BM	0467-8	AURA NASCIMENTO DE ALMEIDA
6	2º SGT BM	0476-9	ANDRÉIA CORDEIRO DA SILVA
7	2º SGT BM	0754-1	PAULO ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL
8	2º SGT BM	0481-2	ALINE COSTA DE OLIVEIRA
9	2º SGT BM	0764-4	EVERTON MARCIEL MARTINS
10	2º SGT BM	0725-4	LEANDRO FRANÇA ROSSENDY
11	3º SGT BM	0579-9	TALITA MARREIRO DOS SANTOS
12	3º SGT BM	0567-2	IVANILSON LIMA ABREU
13	3º SGT BM	0595-7	REINALDO ALVES RIBEIRO
14	3º SGT BM	0410-9	FRANCISCO FREDERICO VIEIRA DE SOUZA
15	3º SGT BM	0506-2	ELISÂNGELA DA SILVA PEREIRA
16	3º SGT BM	0428-8	AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
17	3º SGT BM	0540-2	ANTONIO ERMISSEON LEMONS DE LIMA
18	3º SGT BM	0490-3	MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA
19	3º SGT BM	0471-9	CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXAO
20	3º SGT BM	0523-2	GENILSON RAMOS DA SILVA
21	3º SGT BM	0545-2	FABRÍCIO FERNANDES BARBOSA
22	CB BM	0584-2	ANDRÉ BORGES DA SILVA
23	CB BM	0699-9	SÉRGIO MAGNO DOS SANTOS SOUZA
24	CB BM	0685-8	TAIS QUERIMA DOS SANTOS
25	CB BM	0771-1	ALCIDES JUNIOR SILVA BRITO
26	CB BM	0715-1	LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES
27	CB BM	0772-3	MARCOS DOS SANTOS BRAGA
28	CB BM	0765-6	FERNANDA ARAÚJO BERTOLESA DE PAULA
29	CB BM	0700-8	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA

BOMBEIROS MILITARES DE OUTRAS CORPORAÇÕES

ORDEM	POSTO	RE	NOME	ÓRGÃO
1	CEL BM	-	JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES	CBMRR
2	CEL BM	-	HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA	CBMPA
3	CEL BM	-	DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO	CBMAM
4	CEL BM	-	DEWISLON ADELINO MATEUS	CBMGO
5	TC BM	-	REINALDO ACRIS MENEZES	CBMAM
6	TC BM	-	JACK ENERSON BARROS VIANA	CBMAL
7	MAJ BM	-	EVANIU DE JESUS JARDIM	CBMMA

POLICIAIS MILITARES

ORDEM	POST/GRAD	RE	NOME	ÓRGÃO
1	CEL PM	-	RAULINO FERREIRA DA SILVA	PMRO
2	TC PM	-	GILBERTO GILMAR DE SANTANA	PMMS
3	CAP PM	-	ABIMAE L DAMIÃO ALENCAR DE OLIVEIRA JÚNIOR	PMBA
4	CAP PM	-	RODRIGO ARIVABENE COELHO	PMRO
5	CAP PM	-	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	PMRO
6	CAP PM	-	GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	PMRO
7	CAP PM	-	JEFERSON BEZERRA PIRES	PMRO
8	CAP PM	-	RODRIGO SILVA NUNES	PMRO
9	CAP PM	-	BRUNO COSTA DOS SANTOS	PMRO
10	1º TEN PM	-	FERNANDO SANTOS SOUZA	PMRO
11	1º SGT PM	-	WILSON GONÇALVES DE AQUINO	PMRO
12	CB PM	-	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	PMRO
13	CB PM	-	SAMUEL CARLOS DOS SANTOS	PMRO

MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO

ORDEM	POST/GRAD	RE	NOME
1	CEL	-	ERASMO MEIRELES E SÁ
2	MAJ	-	GABRIEL BELLO VISCONTI
3	CAP	-	THIAGO MARCELINO PAIS
4	S TEN	-	GLEDESON EDUARDO CARVALHO E SILVA

Art. 3º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV Grande Oficial, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, a autoridade civil abaixo relacionada:

ORD.	CARGO/FUNÇÃO	NOME
1	JUIZ DE DIREITO	ROGÉRIO MONTAI DE LIMA

Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 01 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 02/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6477339** e o código CRC **7A0C30FC**.

Portaria nº 624/2019/CBM-CP

Concede Medalha “Amigo do Corpo de Bombeiros Militar”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, as autoridades militares abaixo relacionadas:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
01	MAJ BM	-	GABRIEL DE JESUS PENNA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

ORDEM	POSTO	RE	NOME
01	CAP PM	-	MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA
02	2º SGT PM	-	QUELSON AMORIM FERRAZ
03	3º SGT PM	-	ANDER CLEDIONEY REIS

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
01	1º SGT	-	CARLOS ZANATA LIMA PINTO

Art. 2º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, as autoridades civis e instituição abaixo relacionadas:

ORD.	CARGO/FUNÇÃO	NOME
01	DEPUTADO ESTADUAL	ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ
02	DEPUTADO ESTADUAL	EYDER BRASIL DO CARMO
03	DEPUTADO ESTADUAL	LAERTE GOMES
04	DEPUTADO ESTADUAL	FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA
05	DEPUTADO ESTADUAL	ADAILTON ANTUNES FERREIRA
06	DEPUTADO ESTADUAL	LUIZ ALBERTO GOEBEL
07	PREFEITO MUNICIPAL DE JARU	JOÃO GONÇALVES JUNIOR
08	MECÂNICO	ROSEMIRO MARTINI
09	PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
10	EMPRESÁRIO	ADEMAR MARIN LORDELO
11	JUIZ DO TRABALHO	CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR
12	ARQUITETO	RODRIGO APARECIDO DE CAMPOS
13	JUÍZA DO TRABALHO	SONEANE RAQUEL DIAS LOURA
14	VEREADOR DE BURITIS	MARCELO MENDES PEDRO
15	SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA	FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
16	SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
17	PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR
18	ASSESSORA LEGISLATIVA DA PMRO	JANEIDE LIMA DA SILVA
19	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TIAGO CADORE

20	PROMOTORA DE JUSTIÇA	YARA TRAVALON VISCARDI
21	PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA
22	PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA
23	ASSESSOR DA PGE	CHARLES BLENDON COSTA MELO
24	ANALISTA PROCESSUAL DA PGE	GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO
25	AGENTE ADMINISTRATIVO DO GOVERNO FEDERAL	ANTONIO DE CASTRO BATISTA FILHO
26	PROFESSOR	RAIMUNDO MARCOS DA SILVA BORGES
27	ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA - DITEL	ANA GLEISA DE OLIVEIRA GUEDES CARVALHO
28	ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA - DITEL	SANTICLEIA DA COSTA PORTELA
29	EMPRESÁRIO	CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA
30	ESCOLA	CENTRO ESTADUAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA
31	ANALISTA AMBIENTAL	BRUNO CONSTURSI CAMBRAIA
32	DELEGADO	JULIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
33	GESTOR DE SEGURANÇA	EDSON BONIFÁCIO DOS SANTOS
34	Diretora de Previdência - IPERON	UNIVERSA LAGOS
35	EMPRESÁRIO	FERNANDO VILLAS BOAS

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 01 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 02/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6482960** e o código CRC **421E6358**.

Portaria nº 625/2019/CBM-CP

Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, as autoridades militares abaixo relacionadas:

BOMBEIROS MILITARES DO CBMRO

ORDEM	POSTO/GRAD.	RE	NOME
01	MAJ BM	0554-3	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR
02	MAJ BM	0559-3	FELIPE BERNARDO VITAL
03	CAP BM	0710-1	JAIME FERNANDES DA SILVA
04	2º TEN BM	0211-3	RENATO DOS SANTOS VICENTE
05	CB BM	0722-8	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 01 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 02/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6490825** e o código CRC **B2768CFF**.

Portaria nº 634/2019/CBM-CP

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 2º do art. 2º, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - no Grau I Grão-Cruz, por compor o Conselho da Ordem na condição de Secretário, o militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	CEL BM	0013-9	FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 01 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 02/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6524591** e o código CRC **884A5126**.

PC

Portaria nº 789/2019/PC-DECAMEPVH

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.208144/2019-21, de 20/05/2019.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SOUSA DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300059869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na UNISP/1ºDP, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 002884380, a contar da data da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

MÁRCIO REIS MAIA
Delegado de Polícia Civil
Titular da DECAME/PC

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Reis Maia, Delegado(a) Titular**, em 08/07/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6260139** e o código CRC **9470A01B**.

Portaria nº 894/2019/PC-ACADEPOL

Estabelece o corpo efetivo de instrutores de armamento e tiro no âmbito da Academia de Polícia Civil

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, DR. ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da ACADEPOL ter um corpo efetivo de instrutores de armamento e tiro, **sem prejuízo a atividade de lotação**;

Considerando que toda e qualquer atividade de formação, instrução e capacitação dos policiais civis de Rondônia e também, de outros agentes ligados a segurança pública, é, e deve ser, efetivada pela Academia de Polícia Civil;

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR para fazer parte do corpo de instrutores de armamento e tiro no âmbito da Academia de Polícia Civil, o servidor abaixo:

EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula 300104136;

ART. 2º - A designação dos instrutores nominados no artigo 1º, para cursos, instruções e capacitações cabe exclusivamente a Direção da Academia de Polícia.

ART. 3º – Dê-se ciência aos respectivos chefes dos servidores designados.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.
Porto Velho, 08 de Julho de 2019.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6717482** e o código CRC **D111CF48**.

Portaria nº 895/2019/PC-CONSUPOL

O DR. SAMIR FOUAD ABOUD, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno na Reunião Ordinária Nº 004/2019/CONSUPOL/PC/RO datada de 26.04.2019, onde os conselheiros por UNANIMIDADE aprovaram a nomeação de uma comissão especial para apresentarem uma proposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, referente a jornada do banco de horas e dispensa de registro de ponto para o quadro efetivo da Polícia Civil.

R E S O L V E:

Artigo 1º – NOMEAR a comissão especial visando efetuar estudos no intuito de proceder a normatização dos critérios referente à jornada do banco de horas e dispensa de registro de ponto para o quadro efetivo da Polícia Civil.

Artigo 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n. 300021514;

1º Membro: OSMAR LUIZ CASA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula n. 300059716;

2º Membro: GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula n. 300098432.

3º Membro: ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA, Agente de Polícia, 3ª Classe, Matrícula n.300098904.

Artigo 3º - A comissão especial deverá apresentar os trabalhos ao pleno do CONSUPOL em Reunião para votação, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 08 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 08/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6718494** e o código CRC **449B448E**.

RESOLUÇÃO N. 005/2019/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, **SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO a existência e o crescimento da prática de Crimes Contra a Administração Pública, praticados ou não por organizações criminosas no Estado de Rondônia, e a necessidade de repressão a estes crimes;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de ações de inteligência no âmbito Polícia Civil, mediante a formalização de termos de cooperação técnica entre outros Poderes do Estado, da União ou dos Municípios, com fundamento no artigo 116 da Lei 8.666/93, e demais disposições regulamentares;

CONSIDERANDO que a CGE/RO é uma unidade do Observatório da Despesa Pública do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, assim denominada ODP Rondônia;

CONSIDERANDO que a PC/RO possui em sua estrutura o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD e a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO e demais estruturas necessárias à repressão a crimes contra a administração pública e organizações criminosas;

CONSIDERANDO que a PC/RO através do Departamento de Estratégia e Inteligência – DEI, que é órgão central de Inteligência de Polícia Judiciária, que busca obter subsídios e informações para instruir investigações instauradas através de Inquérito Policial e processos judiciais.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 005/2019 firmado entre a Polícia Civil e a Controladoria Geral do Estado, publicado no DIOF nº 075 de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Extraordinária Nº 00/2019/CONSUPOL/PC/RO, de 12.06.2019, na cidade de Porto Velho/RO.

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a todas as unidades policiais o encaminhamento obrigatório a Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil – GAF/PC de cópia dos contratos públicos e procedimentos licitatórios supostamente fraudados e objeto de investigação policial, após a quebra de sigilo, sem prejuízo das investigações, a qual, por sua vez, realizará, incontinenti, a remessa dos mesmos a Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 08/07/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6625791** e o código CRC **A062EEF1**.

RESOLUÇÃO N. 006/2019/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, **SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto a competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da polícia civil;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 827/2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 20.615/2016, que estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, suas competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO o teor do vetor da Especialidade, segundo o qual o ente público deve cumprir as finalidades para as quais fora criado.

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 005/2019/CONSUPOL/PC/RO, de 31.05.2019, na cidade de Porto Velho/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Resolução Nº009/2016/CONSUPOL/PC/RO, de 04.04.2016, em seu Art. 1º, **DETERMINANDO** que, doravante, os Médicos Legistas e os Técnicos em Necropsia lotados no interior do Estado passem a ser subordinados ao Departamento de Polícia do Interior - DPI, antes subordinados ao Diretor do Instituto Medico Legal - IML.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 08/07/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6626226** e o código CRC **46601585**.

RESOLUÇÃO N. 007/2019/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, **SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto a competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da polícia civil;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 827/2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 20.615/2016, que estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, suas competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO o teor do vetor da Especialidade, segundo o qual o ente público deve cumprir as finalidades para as quais fora criado.

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 004/2019/CONSUPOL/PC/RO, de 26.04.2019, na cidade de Porto Velho/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que, todas as ocorrências de Suicídios e Tentativas de homicídios, ocorridas no município de Porto Velho - RO, devem ser encaminhadas para à Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV.

Art. 2º - DETERMINAR que, as ocorrências de Suicídios e Tentativas de homicídios relativos à **Menor Vítima**, ocorridas no município de Porto Velho - RO, devem ser encaminhadas para à Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV, e o **Menor Infrator** será encaminhado para a Delegacia Especializada em Apuração dos Atos Infracionais - DEAAI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 08 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 08/07/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6715526** e o código CRC **F4B5E46D**.

DETRAN

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 674/2019, DE 24 DE MAIO 2019 (ID 6146550), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 6182979) e Processo Administrativo n.º 0010.212724/2019-01.

RESOLVE:

ACEITAR a cedência a contar de **1º de junho de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO**, até **31 de dezembro de 2019**, do servidor **GILBERTO BARBOSA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, sob o matrícula nº. 498, lotado na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6677381** e o código CRC **C39BBE51**.

Portaria nº 1371/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 893/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.07.2019 (ID 6635492), informando que o titular, Hudson de Oliveira, Mat. 300094708, estará em Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **08 a 12.07.2019**, o servidor **THIAGO LAPORTI BERGE**, ESTATUTÁRIO DETRAN, Mat. 300094603, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6685379** e o código CRC **17C3FEBF**.

Portaria nº 1386/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 872/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 28.06.2019 (ID 6573987), informando que o titular, Victor Emmanoel Alencar Silveira, Mat. 300093954, encontra-se de Folga Eleitoral e Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **17.06 a 30.07.2019**, o servidor **BOLIVAR BATISTA DE MELO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300078809, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS 01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.06.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6689578** e o código CRC **77F2E770**.

Portaria nº 1391/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 877/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 01.07.2019 (ID 6589208), informando que o titular, Tiago Sol Sol de Medeiros, Mat. 300106777, estava de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **09 a 15.06.2019**, o servidor **BRUNO FORTES FRANÇA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300099388, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.06.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690719** e o código CRC **3E9CC8E5**.

Portaria nº 1397/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 883/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.07.2019 (ID 6612604), informando que o titular, Allan Rodrigues Martinelli, Mat. 300075876, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 10.07.2019**, a servidora **ESTER PEREIRA CARDOSO**, FEDERAL LOCALIZADO, mat. 300138916, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Diretor(a), em 08/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6692198** e o código CRC **8FCA58AC**.

Portaria nº 1402/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o Ofício n.º 862/2019-CRE/GAB09ªZE/9ªZE (ID 6536055) e Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 6672580);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR REQUISICÃO**, com ônus para o órgão de origem, no período de **04/07/2019 a 03/07/2020**, do servidor **GILMAR APARECIDO PINHEIRO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075765, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO com lotação na CIRETRAN do Município de Pimenta Bueno/RO, para que o mesmo continue desenvolvendo suas atividades no Cartório da 09ª Zona Eleitoral – Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - Encaminhe –se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação do servidor e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2019, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Diretor(a), em 08/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6694276** e o código CRC **C9A2E7D1**.

Portaria nº 1404/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 888/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.07.2019 (ID 6619352), informando que o titular, Hassan Mohamad Hijazi, Mat. 300075774, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 10.07.2019**, a servidora **MARLEIDE PEREIRA DE MELO**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300148307, para responder pelo cargo de **DIRETOR TECNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6695839** e o código CRC **E4A63A85**.

Portaria nº 1406/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 889/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.07.2019 (ID 6620948), informando que o titular, Francisco Carlos da Silva Nascimento, Mat. 300072413, estava de Viagem a Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **10 a 14.06.2019**, o servidor **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300091471, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR REGIONAL DE TRÂNSITO, FG-06**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.06.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6696668** e o código CRC **2E4F5FA9**.

Portaria nº 1407/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 890/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.07.2019 (ID 6622108), informando que o titular, Edson da Silva Mattos Filho, Mat. 300114697, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 10.07.2019**, a servidora **LINDOMARA GASPARE DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300073116, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6697059** e o código CRC **474725A3**.

Portaria nº 1411/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA TÉCNICA INTERINA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no artigo 160 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 5º, da Resolução 300/2008 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta a condutores incurso em delito de trânsito, determinada judicialmente nos autos relacionados abaixo.

N.	Nome do condutor	Autos do processo judicial/Vara	Artigo (CTB)	Registro da CNH
1	VALDERI MACHADO OLIVEIRA	0000389-63.2018.8.22.0002	306	04812947126
2	DIOZES ESPAVIER	0000396-69.2016.8.22.020	306	03823165844
3	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0004431-97.2014.8.22.0002	306	05866821487
4	ANTÔNIO CARLOS VELHO JÚNIOR	0000576-94.2016.8.22.0017	306	04170926915
5	ADRIANO DA COSTA BENEVENUTI	0000540-26.2018.8.22.0003	306	1566396801
6	VALDERLI JORGE DE AGOSTINHO	0000594-32.2018.8.22.0022	306	02758357331
7	THIARLISON MEDEIROS DE FARIAS	1001169-87.2017.8.22.0012	306	06405384572
8	RAFAEL SÁ DE ALMEIDA	0000486-60.2018.8.22.0003	306	05402501014
9	GENIR MARCOLIN	000038-11.2019.8.22.0017	306	04057118549
10	GENIR MARCOLIN	0000576-26.2018.8.22.0017	306	04057118549

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor mencionado no art. 1º desta portaria realize curso e prova de Reciclagem para Condutores Infratores, com base no art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, além de submeter-se a novos exames para que possa voltar a dirigir, conforme art. 160, caput, do CTB, e art. 3º e incisos da Resolução 300/2008/CONTRAN.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marleide Pereira de Melo

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina.

DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marleide Pereira de Melo, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6713564** e o código CRC **7EB6BF58**.

EDITAL Nº 17/2019/DETRAN-DIVDAT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **ABRIL/2016**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/Cnpj
NCT3366	GM/CLASSIC LIFE	ACACIA FERREIRA DE PAULA MAGALHAES	08528225291
NDE2220	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ACILDO JOAQUIM DA SILVA	63231905249
NCW2550	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADAILTON DUARTE DOS SANTOS	27254844215
NDY7291	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS	76757153220
NDC2524	HONDA/CG 125 FAN	ADAILTON PEREIRA	69746389220
NDI3250	YAMAHA/XTZ 125E	ADALECIO APARECIDO GIANINI	32364920906
NCI3237	YAMAHA/YBR 125E	ADALTO LOPES DOS SANTOS	72967757268
NDA7939	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADALTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	81071035215
NDP8380	HONDA/CG 125 FAN	ADEIR RODRIGUES DOS SANTOS	00351272283
NCD1132	HONDA/XLR 125	ADELINO PEDRO DAMIAO	14299828291
NCZ8690	HONDA/C100 BIZ ES	ADELSON SILVERIO DE LIMA	01025220226
NBR3028	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMAR SCHALAVIN	35060140210
NEC9943	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADEMAR SOUZA DOS SANTOS	64415465234
NCH6621	HONDA/CG 125 FAN KS	ADEMILSON MOREIRA CANGUSSU	64418936220
NDG0790	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADEMIR ANDRE DE OLIVEIRA	76784088204
NDX2042	HONDA/CG 125 FAN	ADENILSON DI BERTI	70949638234
NBX3674	HONDA/NX 200	ADEQUIMAR MORAIS ARANHA	00077341937220
NBU2960	HONDA/CG 125 TITAN	ADERLEI DA SILVA MENDES	99629305291
NCB2717	FIAT/STRADA FIRE CE	ADEU RUBENS RODRIGUES DE SA	73806846200
NDT7704	DAFRA/SPEED 150	ADEVAL MOTA DOS SANTOS	46774939520
NCO6315	HONDA/NXR150 BROS ES	ADILSON FERREIRA DA SILVA	34119221253
NBG3983	FIAT/UNO	ADIONES LUIS KASZEWSKI	29043930210
NCQ7340	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADNILSON MARTINS SIMAO	73687278204
NCX4744	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ADRIANA BANDEIRA PINTO KATO	60656760125
NBN5372	HONDA/BIZ 125 EX	ADRIANO ALVES DE LIMA	52813843253
NDG3259	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANO BISPO DE SOUZA	99694395291
NDU7489	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADRIANO COELHO FERREIRA	00723866228
ANP7345	HONDA/NX400 FALCON	ADRIANO DA SILVA PINTO	93698054272
HUJ2516	VW/GOL CL	ADRIANO GONCALVES MESQUITA	74454307334
NCP3364	HONDA/BIZ 100 KS	ADRIELLY GOES COUTINHO	01712557203
NCQ1069	HONDA/NXR125 BROS ES	AFRANIO SUDARIO DE SOUZA	62499270268
NEA7132	HONDA/CG 150 TITAN ES	AGNEL RIBEIRO GOMES	67238319268
NDD0381	HONDA/CG 150 TITAN ES	AIDIL ANGELA DOS SANTOS	78522501220
NDU5536	HONDA/CG150 START	ALAN CARLOS VIEIRA DE JESUS	00792370295
NEA2935	HONDA/CG 125 FAN	ALAN LEAO DA SILVA OKABE	72622504268
FTR7259	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	ALAN MARK SILVA	00129366269
NCW6279	HONDA/CG 125 FAN KS	ALAN MARQUES DE SOUZA MOTTA	01171173237
NBM7513	HONDA/XRE 300	ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS	93733577272
NBY6080	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ALCIDES BEZERRA LOPES NETO	78964768272
NCK4014	HONDA/C100 BIZ ES	ALCIDES SOUZA DAS CHAGAS	64884546253

NDU3797	TRAXX/JH125F	ALCIDINES GOMES DE MEDEIROS	72070641287
NCZ9736	KASINSKI/WIN 110 60	ALCINEIDE FELICIO LOPES	42280150263
NDB4958	HONDA/CG 125 FAN	ALCIR LUIZ JAEGER	78438020291
JWZ4534	HONDA/C100 BIZ ES	ALDEIR DE FREITAS	42120845204
JWY7337	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALDO COSTA ANDRADE	85064670206
NCP6199	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALDO JOSE FELIX	01385519282
NDE1205	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	66698561215
OHS1877	TOYOTA/ETIOS HB XLS	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	56639163268
NBJ2445	HONDA/CG 125 TITAN	ALESSANDRO DA SILVA SOUZA	02061569285
NBH6800	FIAT/UNO MILLE EX	ALEX BARBOSA DE OLIVEIRA	66953693215
DOX2048	HONDA/BIZ 125 KS	ALEX DOS SANTOS FERNANDES	01126790214
NDA6294	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ALEX FRANCISCO CAVALCANTE MARTINS	64344797272
NCN0392	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEX RODRIGUES FAGUNDES	01471322238
NBZ3860	HONDA/C100 BIZ	ALEX SANDRO DIAS RODRIGUES	97814288215
NCO4944	HONDA/XR 250 TORNADO	ALEX SERAFIM	01173696245
OHS5986	MOTO TRAXX/JL50Q-8	ALEXA SOUZA RIBEIRO DE FREITAS	65181646204
NEC1263	VW/GOL 1.0	ALEXANDRE COSTA ARAUJO	01008574260
NCF8209	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEXANDRE GARCIA DA SILVA	72777990204
NDX3430	YAMAHA/YBR 125K	ALEXANDRO SANTOS BRITO	59611057253
NCC1550	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEXON VENTURA NUNES	74986856200
NCA4706	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEXSANDRO CARMO DA SILVA	67240305287
NCH7414	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEXSANDRO ROCHA	89605993287
NBB0732	FORD/FIESTA	ALINY GONCALVES ASSIS DA SILVA	00468752200
NBC5985	HONDA/CG 125 TITAN	ALMIR DE JESUS NASCIMENTO	08222731874
NDX7357	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALUZA SALES MIRANDA	28624238234
NEE7109	HONDA/CG 125 FAN KS	ALYSSON MOTA SILVA	01723096202
MZR2628	HONDA/C100 BIZ	ALZIRA NOELI JUNGES	66552621272
NBK3404	HONDA/CG 125 TITAN	AMARILDO NASCIMENTO	35005521291
NCI9727	HONDA/CG150 FAN ESDI	AMAURO DOS SANTOS FREITAS	89453778249
NCA5874	HONDA/CG150 FAN ESDI	AMELIA ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	42126916200
NCE1254	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	AMILCAR MOREIRA SAMPAIO	31235450244
NEC9285	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AMITAI BATISTA CARVALHO	53524772234
NCV6274	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANA CRISTINA SOUZA FRAZ	35013249287
NBI8779	GM/MONZA GLS	ANA GRACINDA RAIOL CABRAL	51453932291
NDF4869	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANA LUCIA CAMILO	70076650200
NCF0321	HONDA/CG 125 FAN	ANA MARIA PAIVA CHOQUE	57832714204
NCC3466	FORD/FIESTA FLEX	ANA PAULA OLIVEIRA CHIES	88861252249
NBI8172	HONDA/BIZ 125 ES	ANA PAULA PEREIRA NOGUEIRA	01084563401
NCD3867	HONDA/BIZ 125 ES	ANA PAULA SILVEIRA SANTOS VICENTIM	01070342203
NBD3538	HONDA/CG 125 TITAN	ANALIA PINHEIRO DA SILVA	67894640263
NBP7487	HONDA/C100 BIZ	ANAZOR VICENSO DA SILVA	81544480253
NDK0911	YAMAHA/YBR 125K	ANDERSON FERREIRA VAZ	97013811220
MVZ2326	VW/GOL 1.0	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	05984618680
NBX5703	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDERSON MAURICIO MONTEIRO	51861585268
NCD4766	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NDU0612	YAMAHA/YBR 125E	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	68571160244
NBV9415	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANDERSON RUYVO	89837606215
NBL1385	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANDRE ALVES LOPES	01645239284
NDV5448	HONDA/CB 300R	ANDRE DE OLIVEIRA BATISTA PACHECO	01158720270
NDF3560	YAMAHA/XTZ 125E	ANDRE FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	92725376220
NDL8787	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANDRE GIOVANI SANTOS BELLUCCI	52119726272
NBB4079	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDRE LOPES DOS SANTOS	01767733208
NBT8333	HONDA/C100 BIZ ES	ANDREA APARECIDA VENUTO MOHEM	00582500265

NCA7843	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANGELA DA SILVA CASTANHO	80021484287
NDA4895	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ANGELITA CAMPOS DA COSTA	34134310210
NBP2898	HONDA/CG 125 TITAN	ANGELITA TEIXEIRA DA SILVA	32583583204
OHW3406	HONDA/CG150 START	ANGELO JOSE DE ALMEIDA	33918344800
NBI3745	GM/CORSA GL	ANGELO REIS DE ALMEIDA MALTA	42225035253
NCJ7073	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANILDA NUNES SANTOS	40932710204
NBW5336	HONDA/POP100	ANILUCI DE ARAUJO ABRANTES	77366212253
NCA5857	HONDA/NXR125 BROS KS	ANSELMO MELO GOMES	06643948410
NBF0924	HONDA/CG 125 TODAY	ANTONIO AGOSTINHO BEZERRA	00687059801
NCI6974	HONDA/CIVIC LXR	ANTONIO ARAUJO COELHO	50957813287
NCB3096	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO BARCIA SUAREZ	53586751249
NCB9421	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE	30631033300
NBC5839	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO CICERO DA SILVA	15941310900
NDB5503	YAMAHA/YBR 125E	ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO	63672600210
NDD3724	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIO DE DEUS LEAL	14430207291
NBH4084	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO DE OLIVEIRA	47879432787
NCD1360	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO DONIZETE DA SILVA	28798244272
NBX6996	GM/CORSA WIND	ANTONIO FERREIRA DE MELO	28496183300
NCH8198	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO FIDEL CENTURIAO	98933876120
NEC4432	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO FLAVIO DA SILVA	01192430247
JYZ2390	VW/GOL MI	ANTONIO MARCOS AMORIM	19651326859
NDB9202	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO MARCOS DA SILVA	69747148234
NCJ4795	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA	21583668268
NBM8369	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA	27008037287
NDR2867	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANTONIO REGINALDO LIMA ARAUJO	66936381200
NCF0691	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIO RODRIGUES DE PAULA	70956693253
NDY9181	HONDA/POP100	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	31568017200
NBL2297	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO SOUSA MOTA	23691204368
NCJ5314	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO VALDIR BATISTA	28234391968
NEG3660	HONDA/CG 125 FAN	ARCY GOMES EDUARDO	03603584201
OHL9888	HONDA/CG 125 FAN KS	ARIOLINA SUAREZ DE SOUZA	65051475272
NBT8483	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ARNALDO CORREIA DE SOUZA	30283973234
NBY5791	HONDA/CB 300R	ARNALDO ROBSON MARTINS	75888084204
NDR0768	HONDA/CG 125 FAN ES	ARTUR MENDES LIMA	52983560287
NBQ5691	FORD/FIESTA CLX	AURELIO GONCALVES BEIRIGO	44612583949
NDX9037	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	AURINO PEREIRA SANTOS	07991320200
NBT0921	YAMAHA/YBR 125K	BANCO BRADESCO SA	60746948122811
NDK4999	HONDA/FIT LX	BANCO GMAC SA	59274605000113
NDK0310	FIAT/PALIO FIRE	BANCO ITAUCARD S A	17192451000170
NBX5349	HONDA/BIZ 125 ES	BENEDITA DE AQUINO LIMA	77593154220
NBS2603	GM/CORSA HATCH	BENILCE MATOS DA SILVA	18325513268
NCP7795	GM/CLASSIC LIFE	BRAULIO RODRIGUES DE SOUZA	00314277234
NBN1187	HONDA/CG 150 FAN ESI	BRENO GUIDORIZE BAYER	01777244200
NCS8672	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	BRUNO CARRILHO DA COSTA	02000498280
OHU3170	HONDA/POP100	BRUNO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	01115638289
OHQ9028	HONDA/CG 150 FAN ESI	BRUNO PEREIRA AMANCIO	01715679270
AID9661	FORD/KA	CACILDO DOS SANTOS	08047987100
NBG6201	YAMAHA/XTZ 125K	CAENE ROBERTO DA CUNHA MOURA	00217024203
NDB4443	HONDA/NXR150 BROS ES	CAMARA MUN DE COSTA MARQUES	04392387000120
NDQ8057	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	CAMILA VAZ DA ROCHA	02280855275
NCS8662	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	CARLOS ALBERTO DA SILVA	41887271287
NBE4438	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ANDRE R DO NASCIMENTO	01690174277
NDB7895	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS MARINHO	32670672272

NDU6282	YAMAHA/XTZ 125K	CARLOS MOURA CRUZ	52112926268
MZZ6140	HONDA/C100 BIZ ES	CARLOS PAULA JACO	35136057220
NDI8455	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	38657970244
NCD3442	HONDA/C100 BIZ	CARLOS SIMIAO DOS SANTOS	03669032177
NBX2350	FORD/COURIER 1.6 L	CARLOS TEIXEIRA DA CONCEICAO	56754809272
NDT6269	HONDA/BIZ 125 ES	CAROLINE PEREIRA DE ABREU	02184728209
OHS6979	HONDA/CG 150 TITAN EX	CARPEJANE DA SILVA NUNES	97813338120
NDI1070	HONDA/C100 BIZ	CATIA MARIA PICCOLLI	67211771291
NEC6239	HONDA/CG 125 FAN	CECI FERREIRA DOS SANTOS	93907680634
NDO1587	HONDA/BIZ 100 KS	CELIA MENDES DE ALMEIDA	54419794291
NBU8715	HONDA/CG 125 TITAN KS	CELIO PEREIRA DE SOUZA	76360571668
NBF1193	HONDA/CG 125 TITAN	CELIO PEREIRA DOS SANTOS	28240910963
MZR7414	MMC/L200 4X4 GLS	CELSON MONTEIRO	23912758204
JZD9352	GM/CORSA SUPER	CENTRO FORM COND VEIC GM LTDA	69533989220
NBS5292	HONDA/CG 150 FAN ESI	CERLI ROSA MARCHIORI	41884043291
NDR1754	DAFRA/SUPER 100	CESAR AUGUSTO BORGES	71005617104
HZC1200	VW/GOL CL 1.8	CESAR LOPES VIEIRA	96047640125
NCH8362	FIAT/PALIO ELX FLEX	CESAR VALENTIM DA SILVA	79996493849
AI17412	M.BENZ/L 608 D	CGMMATERAIS P CONST LTDAME	15641484000125
NCG5583	SUNDOWN/HUNTER 100	CHARLES BASTOS DE MOURA	77068998291
JWS8671	I/GM CORSA CLASSIC	CHARLES SILVA	60570416310
NBY0699	HONDA/C100 BIZ ES	CICERO BARBOSA	38709015272
NBT1788	YAMAHA/YBR 125E	CICERO DA COSTA PEREIRA	38479028220
NEB1412	HONDA/CG 125 FAN	CIPRIANO RODRIGUES TRIGUEIRO NETO	13256246168
NBE7216	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDINEI ALVES DOS REIS	99037378234
NBM7795	HONDA/XR 200R	CLAUDINEI DOS SANTOS	68943563272
NEG4002	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLAUDINEI FERNANDES DA SILVA	01139634240
NBU7933	VW/GOL LS	CLAUDINEI RODRIGUES FARIAS	96303468268
NDT7029	I/DAYUN DY 110 6	CLAUDINEI SESTARI NOGUEIRA	00612777200
NBF2223	HONDA/XR 200R	CLAUDIO LUIZ SOBRINHO	29058473287
NDW6491	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLEBIS PESSOA DA COSTA	67252214249
NCD0857	HONDA/CG 150 SPORT	CLEIA ALVES RODRIGUES	92127118200
NBU4151	FIAT/PALIO EX	CLEIDE RODRIGUES VIEIRA	11333928220
NDR9585	SUNDOWN/HUNTER 100	CLEIDSON TRINDADE DE SOUZA	02346841277
NDQ3809	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLEITON ALAN MONTEIRO DA SILVA	71878947249
OHV2340	HONDA/CG 150 TITAN EX	CLEITON SILVA DA CRUZ	53503660259
NBQ0325	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEITON WILLER RAMOS SOARES	57844844272
NEB8273	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEMESSON DA SILVA ROCHA	04842431288
NCH2080	YAMAHA/NEO AT115	CLEOCI DE OLIVEIRA GONCALVES	69747679272
NDS6558	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEONE AMANCIO YAMARA	10682724220
NCB3981	HONDA/BIZ 125 ES	CLEONICIA DA PENHA PERFEITO DE MOURA	41885228287
NBX7412	FIAT/UNO MILLE SMART	CLEUBER VILAS NOVAS	34896899687
NEE2753	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEUTON TIAGO NOBRE RODRIGUES	90353188204
NBT3892	HONDA/NX400 FALCON	CLEUZONILA SIQUEIRA SILVA	36944610272
NCP9754	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLEVERSON CARVALHO DA SILVA	02877145271
NED4272	I/LIFAN LF110 2G	COSMO AUGUSTO DA SILVA	79731031715
JWP6672	GM/VECTRA GLS	CRISLAINE BARBOSA DOS SANTOS	88649989268
NCQ7895	HONDA/BIZ 125 EX	CRISTIAN MICHEL BORGES CARRICO	93561393268
NDE9118	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA	50963813234
NCR7603	HONDA/CBX 250 TWISTER	CRISTINA DIAS DE O MALAQUIAS	70185557287
NCO3150	YAMAHA/YBR 125E	DALTEIR BRASIL DA SILVA	02929314419
NDN5239	HONDA/NXR150 BROS ES	DAMIAO ALEXANDRE DE ALMEIDA	57645817453
NCL0086	HONDA/C100 BIZ ES	DANIEL GOMES DOS SANTOS	22147861200

NDS9690	CHEVROLET/CLASSIC LS	DANIEL JUSTINO	59485337272
NUD7382	HONDA/XRE 300	DANIEL MORAES DE SOUZA	13942018268
NBZ0116	FIAT/STRADA WORKING	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	18884490200
NBY5457	YAMAHA/YBR 125E	DARI TEODORO RIBEIRO	79949975204
MOZ2615	FIAT/UNO MILLE EP	DAVI COSTA FERREIRA	28877217120
NBH6043	HONDA/XR 200R	DAVID CHAGAS FERNANDES	73950394249
NDG5733	HONDA/POP100	DEIVISSON RICARDO CARDOZO FERREIRA	02989096264
NDR0995	HONDA/CG 125 FAN KS	DELMAR DIOCINO DAS CHAGAS	87587025200
NDK5469	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DELSIMAR BARROS AQUINO	51818493268
OHU9300	HONDA/CG 125 FAN ES	DELSON PAIVA DE ABREU	38952998200
OHP1708	HONDA/CG150 FAN ESDI	DELZIMAR NASCIMENTO CARDOZO	79868908272
NDD5626	HONDA/CG 125 FAN ES	DEMILSON DO ESPIRITO SANTO	75499029253
NDB8670	HONDA/NXR125 BROS KS	DEMIR SANTOS MACHADO	03098718242
NDX9571	HONDA/CG 150 TITAN ES	DERANILTON GASPAR GIL	59628103253
NCY6053	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEVANIR ANGELO DE BRITO	95894284287
NDT5859	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	DEZIVANIA SOUZA CORREIA	63149869234
OHO3656	TRAXX/JL125-9	DGINANE SOARES	00735134235
NDH1611	HONDA/CG 125 FAN	DHIEGO DOS SANTOS SCHARFF	98799002272
NCG5694	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	DIANA LEONCIO DE SOUZA	79932886220
NCX1826	HONDA/CG150 FAN ESDI	DIEGO HENRIQUE ARAUJO CARDOSO	01399834223
NCC5618	HONDA/XLR 125	DIEGO LOPES DOS SANTOS	03204225267
NDU7527	YAMAHA/YS150 FAZER ED	DIEGO PABLO ALENCAR DE OLIVEIRA	83116702268
OHR4199	YAMAHA/XTZ 125E	DIEGO PATRICIO CAICEDO MOREIRA	72021799204
NDQ9634	YAMAHA/XTZ 125XK	DIEGO RAMOS GODENCIO	01761179209
NCX5853	HONDA/CG 125 FAN KS	DIONE DA SILVA SANTOS	03270611200
NBQ4588	YAMAHA/YBR 125E	DIONE MARLON REGO NOBRE	00291095232
NCK4192	GM/CELTA 3 PORTAS	DIUALISSON SANTOS LEITE	00909021228
NDX3798	FIAT/PALIO ELX FLEX	DIVINO VIEIRA DE SOUZA	55803024791
NBU4584	HONDA/CG 125 TITAN	DOILIO RAFAEL DA SILVA	90552784249
NBB8221	VW/GOL PLUS	DOMINGOS XAVIER DE SOUZA JUNIOR	65836952272
NDN0423	HONDA/POP100	DONIRA DE ALMEIDA	00849390796
NCD9745	HONDA/CG 150 TITAN KS	DONIZETI ALVES DE SOUZA	70728585200
NDT2608	HONDA/BIZ 125 EX	DORALICE NAVECA DE LIMA	77186079253
NDN8556	HONDA/CG 125 FAN ES	DOUGLAS HUGO CELESTINO DE CARVALHO	30053539826
NBN1836	DAFRA/ZIG PLUS	DUCICLEIA FERREIRA BELEZA	51202883249
NCE4488	HONDA/CG 125 FAN KS	DULCELINA DE FATIMA PDE SOUZA	11377240215
NBR1050	FIAT/UNO MILLE EP	DYEGO MARTINS SENE	01472447220
NCJ9117	HONDA/BIZ 100 ES	EDCLEI PENHA DA SILVA	76473643249
NDM8790	HONDA/BIZ 125 KS	EDEANE SOARES DE SOUZA	55966616272
NBR4010	HONDA/CG 125 TITAN	EDENILDO BARBOSA DA SILVA	40909514291
NDL6259	HONDA/CG 125 FAN KS	EDILSON MENEZES	49750380215
NBQ9855	HONDA/POP100	EDIMAR CAMILO VALENTIM	92521657204
NCI7012	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	EDIMILSON VAIDELLO	09632196856
NDV9258	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDINALDO DIAS DO NASCIEMENTO	01184558264
NEH7477	CHEVROLET/CRUZE LT HB	EDINALDO TIBURCIO PINHEIRO	42168295204
NBI6036	HONDA/CG 125 TITAN	EDIRLEI CORREIA DE OLIVEIRA	34918531253
OHM4180	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDISON FRANCISCO VAZ	62510410210
NDQ5639	HONDA/POP100	EDIVAN DE SOUZA ANDRE	03314866283
NDC4463	HONDA/CG 125 FAN	EDIVAN SANTOS VENENCIO	86606280206
NBW4360	HONDA/POP100	EDIVANIO PEREIRA CLAUDINO	79446647215
NBH9802	HONDA/CG 125 TITAN	EDMAR NOVAES	27060732845
NDY8913	SUNDOWN/HUNTER 100	EDMILSON ARAGAO MARINHO NETO	88986098253
OOS7474	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	EDMILSON DANTAS DE SOUZA	66879329420

NEG4738	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDMILSON DE OLIVEIRA	47840641253
NCG5478	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDMILSON MONTENEGRO	54147476287
NBM5372	HONDA/CG 125 TITAN	EDMILSON SANTOS ALMEDINA	40967069220
NCI3261	HONDA/NXR125 BROS ES	EDNA CANDIDA PEREIRA	75620731200
NCQ5211	HONDA/CG 125 FAN	EDNA MARQUES DE OLIVEIRA	93043830210
NCR9882	HONDA/BIZ 125	EDNA SUMAIO BRAZ	55098568153
NCJ7790	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDNALDO DA SILVA FERREIRA	40921654200
NBR9237	HONDA/CG 125 TITAN	EDNILSON DO CARMO PEREIRA	39069834200
NDM3789	YAMAHA/FAZER YS250	EDSON BRAZ DOS SANTOS	58782915253
MZY2689	HONDA/BIZ 125 ES	EDSON DE SOUZA XAVIER	04683054248
NDQ5071	HONDA/CG 125 FAN	EDSON DOS REIS SILVA	95039597215
NCS3185	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	72170530215
NDM1972	FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	EDSON RODRIGUES CAVALCANTE	34791345304
NCZ8078	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	EDSON VIEIRA PANTOJA	65306449204
NCY0444	HONDA/CG 125 FAN ES	EDUARDO PEREIRA PEIXOTO	72349360253
NCT6899	YAMAHA/XTZ 125E	EDUARDO TUPY DOS REIS	31252494220
NBI0959	VW/PARATI CL 1.8	EDVAL ALVES DE SOUZA	22162895153
NCS7086	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	EDVANEI RIATO PINHEIRO	52588190278
NEE4519	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELEILDO DA SILVA SANTOS	65588789253
NCX4196	HONDA/BIZ 125 ES	ELENICE JUSTINO DA SILVA	47025867268
JZZ3526	HONDA/CG 150 SPORT	ELIABE BERG DE OLIVEIRA NASCIMENTO	00615909248
NDP7729	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ELIANA CRISTINA DA SILVA	61802158200
NDN2278	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIANDRO PROTAZIO DE SOUZA	73930750244
NDW6306	HONDA/BIZ 125 ES	ELIANE LACHOS GONCALVES	61495549291
NDV6765	VW/GOL 1.0 GIV	ELIANE SILVA DOS SANTOS	26536600835
NDR1582	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIAQUIM IGLESSON GOMES DAS NEVES	85488143220
OHV9430	JTA/SUZUKI EN125 YES	ELIAS ALVES DOS SANTOS	86097512287
NDU0471	HONDA/CIVIC LXS FLEX	ELIAS GORAYEB SANTOS	02923254287
NCB7806	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS PINHEIRO BARBOZA	80983138249
CZD1193	FIAT/UNO MILLE FIRE	ELIEL MELLO GOMES	67471030259
NDX5868	SUNDOWN/WEB 100	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	85643114291
NCU8971	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIEUDO JACINTO MARTINS	45057540220
NDH8537	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELINETE ALVES ALFAIA	99938375200
MNB7223	FORD/FIESTA	ELIONALDO RIBEIRO DA SILVA	44602251234
BME0111	VW/SAVEIRO CL	ELISABETE HERINGER AUGUSTO	34968105215
NCG7157	VW/CROSSFOX GII	ELISANGELA DA CONCEICAO CORREA COSTA	49929259368
NDV2967	HONDA/CG 125 FAN KS	ELISANGELA DOS SANTOS MOUZA MASQUIETO	61037990234
NCE0137	HONDA/BIZ 125 ES	ELISANGELA LUZINETE DA SILVA	92607381215
NCG9801	HONDA/BIZ 125 ES	ELISANGELA MENDES DA SILVA	93967675220
NBT7313	HONDA/CG 125 TITAN	ELISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	47045230206
NCP6352	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELISSANDRA DA SILVA RAMOS NASCIMENTO	73221414234
NDL5789	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELISSANDRA RODRIGUES DA SILVA	52069974200
NEB1467	HONDA/CG150 START	ELITON ALVES DA ROCHA	01751955281
NBM5560	HONDA/CG 125 TITAN	ELITON MAYNARDES DA SILVA	65692020220
NEG1231	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIU PABLO PASSOS GALVAO	01093534206
NDB9869	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ELIZABETH BENTO PURITO NOGUEIRA	52705200959
NDU1420	VW/POLO SEDAN 1.6	ELIZANGELA SOUZA CAVALCANTE	99102838249
NBK0059	HONDA/CG 125 TITAN	ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	64019993220
NDM1989	YAMAHA/XTZ 125E	ELIZEU LAZARIN	28424557972
NBC1839	FIAT/PALIO ED	ELIZIARIO PIRES DOS SANTOS	68914164268
NBZ7162	HONDA/C100 BIZ	ELIZIEL DE LIMA PEDROSO	34046968249
NBQ1147	HONDA/CBX 200 STRADA	ELOIANA DE OBERREZA	31556949200
NBC1325	FIAT/PALIO EDX	ELOIR JESUS RODRIGUES BUENO	43163270972

KAW4774	VW/GOL GTS	ELSON LOIS RIBEIRO SANTOS	57680612234
NCU0944	HONDA/NXR125 BROS KS	ELVIS DAMAS MONTEIRO	01295484218
NBP6624	HONDA/NXR150 BROS ESD	ELVIS MARTINS DE PAULA	49968165620
NCO6934	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELZA GERRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	71278915249
NCJ2791	HONDA/CG 125 FAN ES	EMERSON CUSTODIO DA SILVA	91632510278
NCI6421	HONDA/NXR150 BROS ES	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	73959278268
NDV8895	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EMERSON DO NASCIMENTO PALHETA	03274631205
NCT2177	HONDA/CG 150 SPORT	EMERSON FAUSTINO ESTEVES	62963880200
NBZ5859	HONDA/CG 125 TITAN KS	EMERSON TAVARES DA SILVA	64750353272
NDC8182	HONDA/CG 150 TITAN ES	EMILIO MARTINS DAMACENA	01126732281
NCL5768	HONDA/CG 125 TITAN KS	ENIS ALVES SIQUEIRA	66138582268
OHN2520	HONDA/CG 150 FAN ESI	ENOS PEREIRA DA SILVA	86996770220
NBU0518	FIAT/UNO MILLE SMART	ERCIO SCHUENQUER DA CONCEICAO	38769557691
NEA2199	HONDA/CG 125 FAN	ERISBERTO OLIVEIRA DA NOBREGA	84545194168
NCY1624	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ERISON BRITO DA SILVEIRA	43815073200
CEB3981	GM/KADETT GL	ERIZETE NASCIMENTO DA COSTA	89829204200
NBU0322	HONDA/LEAD 110	ERLANDERSON LOBO DAS NEVES	51710960230
NBM9310	GM/ASTRA GL	ERLI RODRIGUES JURAN	42004250259
NCK6879	FIAT/UNO MILLE FIRE	EUDES GONCALVES DE SOUSA	46925856253
NDW2040	SUNDOWN/WEB 100 EVO	EUGENIO GERALDO DARIO	39528251900
KAF4986	JTA/SUZUKI EN125 YES	EVALDO MARTINS FERNANDES	84739452120
NCD0915	HONDA/NXR125 BROS KS	EVALDO MORAIS FARIAS	34038949249
NDD5633	HONDA/CG 150 TITAN ES	EVANDRO CARLOS PEREIRA GAMA	62494635268
NDY5564	YAMAHA/LANDER XTZ250	EVERALDO FELIPE DOS SANTOS	00980550203
NBP7825	HONDA/CG 125	EVERALDO PAIVA DE AGUIAR	58605940204
NCL8430	FIAT/UNO MILLE FIRE	EVERTON DAVID FRANK	87638371291
NDU4937	FLASH/MV CITY 150	EZEQUIEL FERREIRA NETO	96969954234
NBZ3149	HONDA/C100 BIZ	F V BENTEO INFORMATICA ME	11627012000167
OHL8156	HONDA/BIZ 125 ES	FABIANE PINHEIRO PECLA	03155164298
NDR9476	HONDA/CG 125 FAN ES	FABIANO NOGUEIRA DA SILVA	83852603234
CEM7079	FIAT/PALIO EL	FABIANO NUNES DA MOTA	00112547265
NBD2036	VW/VOYAGE S	FABIO JUNIOR CURCIO DA SILVA	93041586215
NDD3812	HONDA/NXR150 BROS ES	FABIO SILVA VIANA	02036301223
NEE6712	HONDA/LEAD 110	FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA ORLETTE	47849622200
NED0363	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	59639709204
NCX3786	HONDA/NXR150 BROS ES	FAGNER PINHEIRO DE SOUZA	97775444215
CKR9944	HONDA/CG 125 TITAN	FELIP DE OLIVEIRA NASCIMENTO	03661638254
NBG5904	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	FELIPE CAMPOS DOS SANTOS	00512167281
JWY3337	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FELIPE DE SOUZA TORRES	52060829291
NCF6041	HONDA/BIZ 125 ES	FERNANDA DA SILVA MACEDO RODRIGUES	95954180210
OHL4009	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	FERNANDA DA SILVA SOUZA	00516100270
NBX2987	HONDA/C100 BIZ	FERNANDA MARCAL MIRANDA	01315381281
NCD9081	HONDA/NXR150 BROS ES	FERNANDO CORREA BRIZOLA	03214332201
NDJ6742	HONDA/BIZ 125 ES	FERNANDO LUCHI	84473711234
LTB1216	VW/POLO 1.6	FILIPI DE OLIVEIRA SANTOS	11676777733
NCY1099	JTA/SUZUKI AN125	FILIPI DE OLIVEIRA SANTOS	11676777733
NCK4834	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	FILOMENA DA SILVA BARBOSA	13260669515
NDW7432	JTA/SUZUKI EN125 YES	FLAVIANO FRANCA DE MORAES	90884981304
NDZ9903	HONDA/CG 150 TITAN ES	FLAVIO BARBOSA LIRA	64704823253
NBM7652	HONDA/XRE 300	FLAVIO SILVESTRE DOS REIS	82559767287
NDD9908	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	FLDISTDE CARNES E DERIVLT DAME	09338407000106
OHV2509	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCIANE DOMINGOS LEAL	00111994233
NDV4927	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCILENE CARDOSO TEIXEIRA SILVEIRA	65697782268

NDI1939	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCILENE DE ALMEIDA PEREIRA	81086652215
NBZ1827	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCILENE DOS SANTOS SILVA	66315743234
NEC7933	HONDA/CBX 250 TWISTER	FRANCINETE DE OLIVEIRA	59640987204
NED5559	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCA DE SOUZA ARAUJO	21970025204
NCN7326	HONDA/BIZ 125 EX	FRANCISCO ALVES DE MELO	90564162272
NCY2970	YAMAHA/XTZ 125E	FRANCISCO BARROS FILHO	04075045838
NDD9662	FIAT/PALIO FIRE FLEX	FRANCISCO BARROSO VIANA	03052621220
NCR8818	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	96447460230
GQO1913	FORD/FIESTA	FRANCISCO DAS CDE ALMEIDA	70973920297
NCH3485	GM/CELTA 4P SPIRIT	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO	08457484249
CBU7805	GM/CORSA WIND	FRANCISCO DE ASSIS DE SA GOMES	19102356287
NBS7249	VW/GOL 1.6	FRANCISCO GILMAR DE OLIVEIRA	20366990225
NCR6743	YAMAHA/FAZER YS250	FRANCISCO KLEBER MAIA	77407458200
NBQ6390	HONDA/CBX 200 STRADA	FRANCISCO MACIEL ROCHA	09142185220
NDD4094	YAMAHA/YBR 125E	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	83152466234
JXO3007	HONDA/CBX 250 TWISTER	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	68681240234
NCH4417	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO ROSA VIEIRA	87295598200
NDS3962	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO SALES DA SILVA JUNIOR	72603895249
NDB3788	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO SERRATH LEITE	62366289200
NCQ1008	FIAT/UNO WAY 1.0	FRANCISCO SOLANO FERREIRA	56665806200
NCZ0534	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	52130843204
OHN2370	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	02282335260
DNY9933	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	GABRIELA ANASTACIO RODRIGUES	00426006267
NCR6122	HONDA/XRE 300	GABRIELA ESMERALDA PAZ PINTO	73960047215
NCI0611	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GEDEFLELSON GOMES DOS PASSOS	68374372249
NDC3838	HONDA/CG 125 FAN ES	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	00487096207
NCJ1033	HONDA/CG 150 TITAN KS	GEDIVALDO SOARES THIMOTEO	01301883280
NDF1326	HONDA/POP100	GEILSON RICARTE FERREIRA DA CRUZ	00053652282
HGQ8680	SUNDOWN/STX 200	GELSON LUNARDI GIL	91161320253
NBM7933	HONDA/CG 125 TITAN	GENIVALDO CAVALCANTE	47846453220
NEC1165	HONDA/CG 150 FAN ESI	GENIVALDO VENTURA	85666726234
NDC7180	HONDA/CG 150 TITAN KS	GEOCIONE DE OLIVEIRA FONSECA	70500592268
NBP4141	HONDA/CG 125 FAN ES	GEORGE RAFAEL FRANCO DA SILVA	02406032221
NBE2649	YAMAHA/T115 CRYPTON K	GEOVANE DOS SANTOS SOUZA	01521507228
NDX6221	HONDA/CG 125 FAN	GEOVANI CRISTO BISPO	00665875223
NCQ5896	HONDA/CG 150 TITAN KS	GIDAULO PAIXAO STOKER	49923471268
NCU2549	FIAT/STRADA FIRE FLEX	GILBERTO ALVES PEREIRA	01012336204
NCO9290	HONDA/C100 BIZ ES	GILCIA DO SOCORRO FERREIRA M DOS SANTOS	35092947268
NRL6962	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	GILDETE LEAL ROSA	05455337831
NCE2809	HONDA/CG 150 FAN ESI	GILMAR ALVES PEREIRA	71454160268
NBE0002	VW/GOL HIGHWAY	GILMAR SILVEIRA DA COSTA	31262171253
NBU7567	HONDA/CG 125 TITAN	GILMAYCON GOMES DOS SANTOS	00982864205
JXL2999	HONDA/CBX 250 TWISTER	GILSON SALES DE BARROS	63199645291
NBO8940	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	GIMA GILBERTO MIRANDA AUT LTDA	05891726000266
NBJ3892	HONDA/CG 125 TITAN	GIOMAR DE SOUZA	82643539249
NBQ8391	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	91313066249
NBW2025	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	GLAICE ANE PESSOA DA SILVA	83597972268
NCG6110	HONDA/CG 150 FAN ESI	GLEISON DA SILVA LINHARES	75201518249
NCY3977	HONDA/CG 125 FAN KS	GLISANGELA DOS SANTOS LIMA	62700200268
NCV7026	HONDA/CG 150 FAN ESI	GRACA DA SILVA GOMES	03834506249
NEE1811	FIAT/UNO VIVACE 1.0	GRACIELA NATALIA FERREIRA MARTINS	71433694204
NBD1110	GM/CORSA SUPER	GRECILEIA UBERTI LEANDRO	91281512249
HCR1162	HONDA/NX400 FALCON	HALLY GUIMARAES SILVA	01859209262

NDE5887	HONDA/CG 150 FAN ESI	HARISON PAES CHAVES	00892698292
OHW8920	HONDA/CG 150 FAN ESI	HECILENE DA SILVA CORREA	88427420234
NBS5963	HONDA/BIZ 125 ES	HELENA SOARES	34925414291
NCC1187	HONDA/XR 200R	HELIO ZAMAI	06816380282
NBH2514	HONDA/CG 125 TITAN	HELITON DEIVID PEREIRA DA ROCHA	03836783231
NCB7187	HONDA/CG 125 TITAN KS	HELRESON LUAN EVANGELISTA DE SOUZA	03527329200
NDF8991	JTA/SUZUKI EN125 YES	HEVERTON SODRE DOS SANTOS	00615332200
NDH1260	JTA/SUZUKI EN125 YES	HILDEMAR SOARES CARDOSO JUNIOR	76762823220
NBV6915	HONDA/C100 BIZ	HIRVWEM BRUNO FERNANDES BORGES DA SILVA	02280685256
NDP6426	HONDA/CG150 FAN ESDI	IARA PECINATO DA SILVA TUERO	00691103283
NDZ3469	JTA/SUZUKI EN125 YES	IDELMA RODRIGUES PEREIRA	27695964204
NBC9381	HONDA/CG 125 TITAN	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778009062
NCT0444	FIAT/STRADA FIRE	ILMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35075325220
CLH2660	GM/KADETT GLS	ILTON PORTILHO	42960916115
NCF5096	HONDA/POP100	IRACI DE OLIVEIRA SILVA	62765906220
NDS4505	HONDA/CG 125 FAN	IRANILDO ROSA DOS SANTOS	87837293215
NDK6171	VW/FOX 1.6 ROUTE	IRENE EMPREEND IMOB EIRELI ME	12195199000130
NDA3795	DAFRA/ZIG	IRENE MARIA RODRIGUES	52936120268
NBL0339	HONDA/CG 125 TITAN	IRENE OLIVEIRA GOMES DE MORAIS	40900150220
NCF2350	HONDA/POP100	ISAAC GOMES DA SILVA	01123489203
NEC4585	JTA/SUZUKI EN125 YES	ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	80065783204
NBN5993	HONDA/CG 125 FAN KS	ISAIAS PEREIRA DA SILVA	01363018272
NDY2917	HONDA/BIZ 125 ES	ISMAEL BUSIQUIA	41886526249
NDZ0980	HONDA/CG 150 TITAN ES	ISRAEL CARMO BRITO JUNIOR	60934581215
NBR1393	HONDA/CG150 FAN ESDI	ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	00714765201
NDQ7874	SUNDOWN/MAX 125 SE	IVANETE AMANCIO DA SILVA	80794149200
NCU1139	FIAT/UNO MILLE FIRE	IVANILDO JOSE DA SILVA	75604817287
NDF9015	HONDA/BIZ 125 EX	IVANILSON NASCIMENTO GONCALVES	73673307215
NED4290	HONDA/CG 150 TITAN ES	IVANILTO RIBEIRO GREGORIO	65388313204
NDV3998	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	IVONE AGUIAR PEREIRA	92521266000
NCT9745	HONDA/NXR125 BROS ES	IVONETE LACERDA DOS SANTOS	23899450230
NCM7684	HONDA/BIZ 125 ES	IVONILDA SOARES FALCAO DINIZ DA SILVA	03867308900
NCL9276	YAMAHA/XTZ 125E	IZAIAS ALVES DE OLIVEIRA	38662280234
NED0371	HONDA/CG 125 FAN KS	IZAIAS DA SILVA SANTOS	56671512272
NCP4378	HONDA/CG 125 FAN	J G PEREIRA MAT PARA CONST EIRELI	14263090000118
JXG3369	HONDA/CG 125 TITAN ES	JAAZIEL SANTOS SILVA	02020226251
NBV9474	HONDA/CG 150 TITAN EX	JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA	65838777249
NDE4215	HONDA/POP100	JACQUELINE LIMA BERNARDINO	67358314204
NDS2864	GM/PRISMA MAXX	JAIME MARCOS SANTOS NETO	98108123291
NCC8232	HONDA/CG 125 TITAN KS	JAIR ALONSO VIANA	25731262187
NDR9065	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JAIR LIMA DOS SANTOS	46579346272
NCP2973	HONDA/CG 150 TITAN ES	JAIR SOARES DE OLIVEIRA	65197712287
NDQ6284	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAMILA PAIVA DA CONCEICAO	00464883245
NDT8719	HONDA/CG 150 FAN ESI	JANILDO PINTO	73920711220
ILJ3829	HONDA/CG 125 TITAN ES	JANIO MEIRELLES PIREZ	51466201134
NDI1649	HONDA/CG 125 TITAN KS	JANSSER MAIKO VIEIRA	51277484287
NBP1461	HONDA/POP100	JAQUELINE DOS SANTOS DE FREITAS	01115657232
NDR6684	HONDA/POP100	JAQUELINE FREITAS DE ALMEIDA	02949705251
NED7077	JTA/SUZUKI EN125 YES	JARDEILSON OLIVEIRA BRITES	00351574298
NCY1133	HONDA/CG150 FAN ESDI	JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO	00465047297
NDB0709	HONDA/CG 125 FAN	JEAN CARLOS DELFINO BATISTA	00748901230
NCR6472	HONDA/POP 110I	JEFERSON FERNANDES ROSA	01661621244
OHQ8290	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEFERSON MIRANDA DOS SANTOS	88739392287

NBE3990	GM/VECTRA GLS	JEFFERSON BARBOSA FIGUEIREDO	80153038268
NDF6244	GM/CELTA 4P LIFE	JEFFERSON DE SOUSA GOMES	62653148153
NDZ2636	HONDA/NXR160 BROS ESD	JERFFHERSON SANTOS LINO SIQUEIRA	02507460261
HWP2501	HONDA/XLR 125	JERMANDO DIAS DE OLIVEIRA	80778372200
NBU2286	HONDA/CG 125 TITAN	JERRY ALVES RAMOS	89818750225
NBB9572	HONDA/BIZ 125 ES	JESSICA MEJIAS VALENTE	00375202293
NCP0456	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEYSON RAMOS DA CRUZ	01840125209
NBJ7627	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	JHOON HEBERTH DE JESUS ABREU	00243640293
NDU7426	HONDA/BIZ 100 ES	JHULIA RAIMUNDO	03195940256
NDU9204	YAMAHA/LANDER XTZ250	JOAB DE ALMEIDA SANTOS	82943320200
NBY8378	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOABE SANTOS DE OLIVEIRA	01684311225
NCP4260	HONDA/C100 BIZ MAIS	JOAO ANDRE DE MACEDO FILHO	14951924234
NBY6709	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA CAZULA DA COSTA	15552749863
NCQ8285	HONDA/NXR150 BROS ES	JOAO BATISTA RIBEIRO DE AGUILAR	29018404268
NCY1495	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOAO BATISTA SILVA DOS REIS CANTUÁRIO	00866952233
NCC6935	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	34957537291
NEA5413	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO CARLOS VIEIRA	03285800909
NDD3757	SUNDOWN/WEB 100 EVO	JOAO CHECONI	24088072987
NDN5210	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	JOAO DE SOUZA SILVA JUNIOR	67653553249
NCI5319	HONDA/C100 BIZ ES	JOAO DOS SANTOS MARTINS	07858817191
NCB5424	HONDA/XLR 125 ES	JOAO GALINARI	04689593949
NDE5681	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO LEMOS DE BRITO	00732990220
GMT9143	FIAT/UNO MILLE IE	JOAO MARTINS DA SILVA	15919056991
NDA6273	HONDA/BIZ 110I	JOAO MOIDANO BARRES	01091177864
NCB1431	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO OZORIO DE ALENCAR FRANCA	23797231253
NBW0931	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO PAULINO DA SILVA NETO	01477209239
NDB8224	YAMAHA/LANDER XTZ250	JOAO PAULO TAVARES DE OLIVEIRA	00360094236
NDR2903	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOAO PINHO MACIEL	58611070259
NCB5448	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAZ TAVARES FERREIRA	01619056259
NCQ8177	HONDA/BIZ 125 ES	JOCILEIA PORTUGAL RODRIGUES	75853078291
OHS5319	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOCIMAR DA COSTA SILVA	13700778740
NCS2449	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOEL DE OLIVEIRA	26076675268
NDY1770	YAMAHA/YBR 125K	JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	44871104249
NCJ3691	HONDA/C100 BIZ	JOELVANIO BASTOS FERREIRA	28953169291
NBV9104	HONDA/CG 125 FAN	JOHN KLISMAN DA SILVA PEREIRA	02110554258
NDU9764	HONDA/CG 125 FAN	JOINER BARBOSA	72039655204
OHP1867	HONDA/BIZ 125 ES	JONAS ATAIDES PEREIRA DA COSTA	75015552220
NCJ6513	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	JONAS MAURO DA SILVA	42084741220
NCO6393	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JONAS RABELO DE ALMEIDA	66152690234
NDI4600	HONDA/XR 200R	JONES EDUARDO SCUDELER	65435320259
NDS4080	HONDA/CG 150 SPORT	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	48627470278
NBS6736	YAMAHA/FAZER YS250	JORGE GOMES DA SILVA JUNIOR	74068407215
NBP1096	HONDA/CG 125 TITAN	JORGE JOSE SEJKA	64859827287
NCD6716	HONDA/CG 150 TITAN ES	JORGE LOURENCO DA SILVA	53303580430
NCP9176	HONDA/NXR150 BROS ESD	JORGE LUIZ DE ARAUJO	59760079968
NDD4630	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	JORGE LUIZ PULLIG VILACA	70434239291
NEH0566	HONDA/CG150 START	JORGE LUIZ TORRE	10663940249
NDZ7489	HONDA/CG 125 FAN	JORGE TEMOTEO DA SILVA	17264391272
HRM9711	FIAT/PALIO EX	JOSE ABRAO BOHRER	99898861720
NBV9729	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ADILSON VALENTIM BRUM	77580249200
NDJ5172	YAMAHA/YBR 125E	JOSE ADRIANO DE LIMA SILVA	08348137424
NCF1458	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE AILTON NOGUEIRA LIMA	71699694753
NCK7048	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE ALVES DE ANDRADE FILHO	25456512149

NCC8600	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ALVES DE AQUINO	42149940272
NBJ7811	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE ANCELMO DA SILVA	87372720206
MT07400	VW/GOLF	JOSE ANTONIO GONCALVES	14708159820
NDH9169	VW/GOL 1.0	JOSE CARLOS DA SILVA	33561974953
JWX6164	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	64810836215
NCD8091	VW/GOL 1.0	JOSE CARLOS DOS SANTOS	63945908272
NDZ1884	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE CARLOS PONSONI	10636676234
OXL3108	YAMAHA/YS150 FAZER ED	JOSE DE SENA MATOS	22139141253
NDC1699	HONDA/CG 125 FAN	JOSE DOMINGOS BARBOSA	95682406249
NEF1169	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE EDIVANDRO ALVES	00921811209
NDY9352	YAMAHA/FAZER YS250	JOSE ELIAS LOURENCO DA SILVA	44351909234
NDG0563	SUNDOWN/WEB 100	JOSE FERREIRA ALVES	76189414753
NDF9945	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	JOSE FERREIRA DA SILVA	19104421272
NCM0732	VW/GOL SPECIAL	JOSE FLORENCIO FREIRE	17352444904
NEG4678	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE FRANCISCO FLORES VARGAS MEDINA	93436246204
NBF3158	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE GETULIO DOS SANTOS	31547303204
CQD3301	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	JOSE GOMES DE LIMA	02692767420
NCC9873	HONDA/XR 250 TORNADO	JOSE HERONIDAS DE OLIVEIRA	20332440249
NBI2448	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOSE JACINTO MARTINS	02833115172
JZX8536	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE LOPES	80568181204
NDL7628	PEUGEOT/207HB XR	JOSE LUIZ BERNARDO BORGES	31752177886
NDK4999	HONDA/FIT LX	JOSE MARIA DA COSTA	14279894272
NDG0695	YAMAHA/YBR 125E	JOSE MARIA DE SOUZA	21862192634
OHL2876	HONDA/CG150 START	JOSE MARIA EPIFANIO GARCES	20335300278
JWV2421	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	JOSE PEREIRA DA PAIXAO	58143670244
NCR4384	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOSE PRESTES DA CHAGA	32634692234
NEB0478	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE RIBEIRO DE ANDRADE FILHO	90540638234
NBG7586	FIAT/PALIO EDX	JOSE RIBEIRO PINTO	02588960278
NDZ1584	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	JOSE SOARES BAGANO	46921524272
NCV0526	HONDA/FIT EX FLEX	JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	29030668253
NED6526	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO	00771382871
GQM1724	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOSE VANDERLEI CHIPOLA	44604610991
NDY0055	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	JOSEBEL CRISTINA DE JESUS SOUZA	28580761204
NCL6938	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSEMAR SANTOS DE AGUIAR JUNIOR	01717454267
OHW4550	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSIAS MENDONCA JUNIOR	00660416271
NBQ0095	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSIAS PEREIRA LIMA	02083545222
NCC5541	HONDA/NXR125 BROS ES	JOSIAS STRELOW SCHMIDT	19179243215
NBC3711	VW/GOL CL 1.8	JOSIEL FERREIRA GONCALVES	78845858200
NCH9732	HONDA/XRE 300	JOSIMAR HENRIQUE DUARTE	65849957200
NCF4895	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOSINEIA PAULINO DE LIMA	99147130253
NBZ2686	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSMARINA DOS SANTOS COSTA	78554233204
OHO7597	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSSENILDO VIEIRA DE CARVALHO	88642747234
NCM7466	VW/GOL 16V POWER	JUAREZ CARACARA DE MIRANDA	15212653215
NBP4425	HONDA/CG 150 FAN ESI	JULIANA LINS DE OLIVEIRA	00394382285
NDB9904	HONDA/BIZ 125 ES	JULIANO HONORIO PUCA	31668364204
NDZ9288	HONDA/NXR150 BROS ESD	JULIANO MOREIRA SABAI	02617527239
NBS6883	HONDA/BIZ 125 ES	JULIE ANE MONTEIRO DE HECA	96132841253
NDJ4459	HONDA/BIZ 125 KS	JULIO CESAR SOARES	11362227234
MZR2132	HONDA/CG 125 FAN ES	JULIO MEDEIROS CELESTINO	52995496287
NDW4591	KASINSKI/SETA 125	JUNIA FERREIRA NUNES	80084915153
NCE4932	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	JUSSARA LOPES DA COSTA	78085586215
NBO3094	HONDA/NXR125 BROS ES	JUSTINO RIBEIRO DA ROCHA	13952242268
NBR3034	HONDA/CG 125 TITAN KS	KAIO VINICIUS DA SILVA CORDEIRO	02254718177

NCK1767	HONDA/C100 BIZ ES	KAISSON PEDROSA LIMA	96914394253
NDH3140	HONDA/C100 BIZ ES	KELLYENE DAIANE ROSA SOUZA AMORIM	00473666219
OHO3883	HONDA/CG150 START	KEOMA MESSIAS DE OLIVEIRA	53138023215
NCG5710	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	KETSON APARECIDO DE LIMA	00245602275
NCC4783	HONDA/BIZ 125 ES	KIMBERLI NICOLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01344836267
NED8523	HONDA/CBX 250 TWISTER	L DE L COLARES EPP	17829651000191
NBY9727	GM/CORSA MILENIUM	L H STANGE PEDROZ ALVES ME	20727847000180
NCE0672	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LAIRA GIACOMETT DE CARVALHO	58613978215
NDD6230	JTA/SUZUKI EN125 YES	LARIZA DA SILVA RODRIGUES	28577329291
KDX3805	VW/PARATI 16V	LAURA CARDOSO PAIM	00024313190
NCY6623	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	LAURA PEREIRA DA SILVA	05843120244
NCZ9650	HONDA/C100 BIZ	LAURITA DA SILVA	88792110215
NCS0884	HONDA/CG150 FAN ESDI	LAURO FERREIRA PAVAN	00667529225
OXL2347	HONDA/POP100	LAUZIELI BRAS GRAMMELISKI	96603836220
NCF1088	HONDA/BIZ 125 KS	LEANDRO BISPO DA SILVA	98518798272
NBN4849	GM/CORSA WIND	LEANDRO MARQUES MACHADO	83251464272
NEC7652	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LEANDRO MAXIMIANO DE OLIVEIRA	02216837202
NED0334	HONDA/CB 300R	LEANDRO MOTA DE CARVALHO	74948547204
NDS2432	YAMAHA/XTZ 125XE	LEANDRO REIS ENEIAS	78147883234
NCQ3150	HONDA/CG 125 TITAN	LEANDRO TONN WAGNER	01127138235
NBN5167	HONDA/CG 125 FAN	LEIDIANE PINHEIRO CAVALHEIRO	97188336253
NDP5930	HONDA/BIZ 125 ES	LEIDIANE TEIXEIRA CAVALCANTE	02846308292
NDT6802	HONDA/CG 125 FAN	LEIDIVANE APARECIDA ESTEVAO	97315133291
NEE4870	HONDA/BIZ 125 ES	LEILA KELLI PECORARI	02137513218
NDV0181	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LEIR RODRIGUES LESSA	58068937234
NEE9249	HONDA/BIZ 125 ES	LELIANE MOTA DE OLIVEIRA	90354737287
NBI1164	HONDA/NXR150 BROS ES	LELIS INACIO BATISTA NETO	37325408803
NDD7266	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEONARDO BRANCHES SANTOS	03492917216
NDE8514	HONDA/BIZ 125 ES	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	84377356291
JYZ0892	VW/SAVEIRO	LEONARDO JANUARIO RODRIGUES	86294644291
NDD0116	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEONCIO OLIVEIRA FERREIRA	25800329249
NCQ3952	HONDA/NXR150 BROS ESD	LEONIDAS JOSE MACHADO	42157340297
NDF8049	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEONILDO FERREIRA DA SILVA	61717630200
NBP7070	HONDA/CBX 200 STRADA	LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS	58287752604
NBR7724	HONDA/BIZ 125 ES	LILMA QUEIROZ CORREA	72620293200
NBR0504	HONDA/XR 200R	LINDOMAR MARINHO DOS SANTOS	68527837234
NDQ7790	HONDA/CG 150 TITAN KS	LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	43400825549
NCX0759	HONDA/C100 BIZ ES	LIZANDRA MAYRI PEREIRA DA SILVA	76249964215
NCT3373	HONDA/NXR160 BROS ESD	LOANA SOUZA DA SILVA	80286453215
AQJ4154	HONDA/CG 150 TITAN ES	LOURIVAL LUIZ ZOPPI	16263553200
DPY1322	HONDA/CG 125 FAN	LUAN CARLOS DE PAULA SANTOS	02844219284
NDP6746	HONDA/BIZ 100 ES	LUANA DOS SANTOS SERRATI MARTINS	69520836268
NCU2267	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCAS ALVES SABINO	04352923230
NCW6465	HONDA/CB 300R	LUCAS FELIPE COSTA TRINDADE	01912859270
NBC4610	VW/GOL CL	LUCAS HENRIQUE LIMA DE AZEVEDO	03106367288
NDZ5464	HONDA/BIZ 125 KS	LUCAS ITALO WIONCZAK	01756937222
NBY8204	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00430850247
NBK7751	HONDA/C100 BIZ ES	LUCAS SOARES CARDOSO DOS SANTOS	41222450879
NBY7653	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCICLEIA DOS SANTOS PEDROZA	86663658204
NCE9145	HONDA/BIZ 125 ES	LUCILENE DA SILVA REGINO	75412322204
NCV4328	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCILENE DOS SANTOS FONTINELES	43813046249
NCT6603	TRAXX/JL50Q-9	LUCIMAR BATISTA DA SILVA	41180844220
OHU1440	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCIMAR SOUZA MEDEIRO	83606980230

CTL9246	HONDA/CG 125 TITAN	LUCINEIA KISTER	27157555204
NBY3233	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUCINEY FERNANDES DE SOUZA	57886245253
NDE7697	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCIVALDO DE BARROS CANDIDO	01610021290
NCD9147	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIS CARLOS DE PAULA	57886920244
NCH7446	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	LUIS EDMUNDO AROSTEGUI NOGALES	00282310231
NCA2137	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	LUIZ ALBERTO ABDALLA	17373913172
NCE4018	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIZ CARLOS FERREIRA MOREIRA	28670825287
NCO2794	HONDA/BIZ 125 MAIS	LUIZ CESAR CEZANOSKI	60303727934
OHS2790	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	LUIZ FELIPE FURTADO FELBERK DE SOUZA	02483607284
NBJ2282	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ JOAO LAUREANO	68410794268
KAC0388	TOYOTA/COROLLA XEI	LUIZ ROBERTO BATISTA	38723999187
NCI5107	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUZIA NOGUEIRA GALVAO	87719924215
NDS7902	HONDA/CG 150 FAN ESI	MABIO DE LIMA PERES	80152554220
NBY0515	YAMAHA/YBR 125E	MACLEI SANTOS DA SILVA	70992193249
NDI7489	HONDA/C100 BIZ ES	MAGNA CELIA DE SOUZA SILVA	70992266220
NOM0203	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO	84009438215
NCH3908	HONDA/CG 125 FAN ES	MAGNO DOS SANTOS PEREIRA	99130220297
NCQ2374	HONDA/CBX 250 TWISTER	MAICON BRITO DE CASTRO	00270127275
NBT7041	HONDA/CG 150 TITAN EX	MAICON DOS SANTOS FERREIRA	97717517272
NBK4349	HONDA/CG 125 TITAN	MAILDO DE SOUZA	45715491215
NDH7241	SUNDOWN/WEB 100	MAIRIS BRITO SILVA	62372955268
NBW3600	HONDA/CG 125 FAN ES	MANACEL LAURENTINO DA SILVA	67416101204
OHP6827	HONDA/CG150 FAN ESDI	MANOEL ALVES DOS SANTOS NETO	29460760244
NCN5639	HONDA/NXR150 BROS ES	MANOEL MARQUES DA SILVA	38547090215
OHM7148	HONDA/BIZ 125 ES	MANUEL BRAZ MATOS DE CASTRO	16189353215
NBM3195	VW/GOL 1.0	MARCELO ANGELO PINTO	02782152203
NBY9947	YAMAHA/YBR 125E	MARCELO DE OLIVEIRA	58872639204
NCT9017	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCELO DOS SANTOS GIMA	00697468267
NDY5991	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCELO FERREIRA MUZI	88693686291
OHM4340	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA	96582847287
NCO2012	YAMAHA/YBR 125ED	MARCELO SCHNEIDER	03090753782
NDR6511	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCIA DE LOURDES VIEIRA	72267429268
JXM1953	YAMAHA/XTZ 125E	MARCIA LOPES DE SOUZA	42099188220
HRF9405	FIAT/PALIO EDX	MARCIANO ZOTTELE DOS SANTOS	77639383234
NCJ5687	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCIEL TEIXEIRA BATISTA	01888073225
NCJ7394	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCIO ALVES FREIRE	80916333272
NDY7620	YAMAHA/LANDER XTZ250	MARCIO DE SOUZA ALVES	64646718200
CZY9341	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARCIO NASCIMENTO GONCALVES	55006604468
NEB4405	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCIO WELLINGTON ALMEIDA SILVA	63163004253
HXI5428	PEUGEOT/206 10 SENSAT	MARCO AURELIO INACIO DA SILVA	96996471168
OHM0846	HONDA/POP 110I	MARCONDES DE OLIVEIRA ATAIDE	02454043254
NCP8915	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NCW4208	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	26594757334
JYQ2120	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	MARCOS COSTA BARBOSA	81859546234
NCS7577	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCOS DA SILVA GOMES FILHO	80145507220
NCI6501	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCOS DA SILVA SOUZA	62474456287
NCS7309	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCOS DIEKISON DE OLIVEIRA GOMES	02700378105
NDR6805	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARCOS NOGUEIRA BASTOS	35027673272
NCP9111	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MARCOS RIBEIRO COSTA	02799023282
NBK8427	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARCOS TAPAGXIG ZORO	76054926268
OHO3029	VW/GOL 1.0 GIV	MARCOS VENANCIO DA SILVA	82013491000170
NDF9062	HONDA/POP100	MARCUS ANTONIO DE AZEVEDO JUNIOR	76661741287
NDZ0351	HONDA/CG 125 FAN	MARCUS JOSE ARAUJO FERNANDES	38608391287

JXH0395	HONDA/NX400 FALCON	MARCUS MARCELO DIAS DE OLIVEIRA	46935029287
NDM9075	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA ANGELITA GRACA DOS SANTOS	46946489268
NBT7348	HONDA/C100 BIZ	MARIA AP OLIVEIRA MENDES FLOR	76999670200
DQC7667	FIAT/PALIO FIRE FLEX	MARIA ARLENE FERREIRA LIRA	04984090154
NBN9568	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MARIA CANTUARIA CALDAS BARBOSA	21549320378
NCC3721	YAMAHA/LANDER XTZ250	MARIA DA GLORIA PINHEIRO	00263537765
NEG1732	HONDA/POP100	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	67675964268
NDI7367	HONDA/NXR150 BROS KS	MARIA DE FATIMA PORTUGAL	38305208249
NBN7158	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MARTINEZ	47054840291
NCJ9502	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DE LOURDES LOPES DOS SANTOS	40923193200
NEB7163	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	13964739200
NCG4837	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MARIA DO SOCORRO CE SILVA	22061746268
NDG7701	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DO SOCORRO SIMPLICIO DE SOUZA	42276373253
NCJ1872	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA DORACY TELIS VALENTE	22049975287
NCN3075	HONDA/BIZ 100 ES	MARIA EMANUELA ANDRADE	94422770225
NBW9900	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	MARIA FABIOLA CARNEIRO MEDEIROS	22394397349
NCH9328	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA HILDA VIEIRA DE JESUS	28634802272
NCI3911	HONDA/CIVIC LXS FLEX	MARIA INES DA SILVA	19800681272
NDB0451	HONDA/CIVIC LXS	MARIA IRENILZA DDA SILVA	40960935215
NDZ8944	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA JOSE CARLOS PINTO	64654761268
NBE3996	FIAT/PALIO ELX	MARIA JOSE FDO NASCIMENTO	42278201204
NDK9478	HONDA/CG 125 FAN	MARIA MADALENA SARAIVA MEIRELES FERREIRA	00349776270
NCC2010	FIAT/UNO MILLE SMART	MARIA MALTA FERREIRA	04048016253
NBS2642	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA PEREIRA PEDROSO	16220200225
NCY9276	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS	67228429249
NCQ6303	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA SUZANA DA SILVA CAVALCANTE	92585817253
NDJ5677	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARILENE BALBINO DA SILVA	98825232268
NCJ1936	HONDA/C100 BIZ ES	MARILENE BUENO MENDES FERREIRA	01436364132
NCB2080	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARILENE PEREIRA DE ARAUJO	84834960200
NCU0999	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARILISE RIGON MAIER	40959430091
OHW2389	HONDA/BIZ 125 ES	MARILUCE GONDIM BARRETO ME	26745018000106
NBH2632	HONDA/BIZ 125 KS	MARINALDO DAL BEN CELCO	67427049268
NBG6933	HONDA/BIZ 125 ES	MARINALVA FERREIRA DE AGUIAR	30730414272
OHL5859	HONDA/CG 125 FAN KS	MARINETE FERRARI SIZINI	70358915287
OHS0911	HONDA/XRE 300	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	58681230263
NCB3883	HONDA/POP100	MARIO GRAUNKE KLITZKE	76378802220
NBR6074	HONDA/XLR 125	MARISVALDO TELES DA SILVA	21591121272
NCD4690	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIZA HENRIQUE PRADO CAPITELLI	50986333204
NBD2369	HONDA/CG 125 CARGO	MARIZETE DA SILVA	78024170744
NCK0825	HONDA/C100 BIZ ES	MARIZILA BENTO PEREIRA	31544002220
NCH4485	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAURA RODRIGUES PLACIDO	38721996253
NCQ9566	HONDA/CG 150 TITAN EX	MAURICIO SANTOS DALCIN	02458147283
NDP8960	HONDA/CG 150 SPORT	MAURO PARENTE	85158518220
NBB4574	VW/GOL GLI 1.8	MAURO SERGIO DA SILVA NEVES	20316275204
NDM5127	HONDA/CG 125 FAN ES	MAXWELL GEISIVAN SANTOS	63499630249
NDM1477	HONDA/BIZ 100 ES	MICHELLE CAVALCANTE COSTA DE LIMA	81876688220
NDU2347	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	MIGUEL AIRES SIMOES	92628168200
NCC5375	FIAT/UNO MILLE FIRE	MILTON ALONSO SOARES	12123366820
NCR1130	YAMAHA/YBR 125ED	MILTON PEREIRA	34887261268
NBS7817	HONDA/POP100	MIRELLA MARIA CARNEIRO DOS SANTOS LIMA	80004350200
NDB8372	HONDA/CG 125 FAN	MIRIA K BRENNER	01890721212
MLN0900	I/HONDA CBR 900RR	MIRIANE MONICA DA CRUZ	98687042272
NCG1937	VW/GOL 1.0 GIV	MOCILIO DA SILVA SOUZA	85262986234

NCU1907	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOISES BARBOSA SANTOS	42084466253
NDQ1811	SUNDOWN/WEB 100	MOISES SILVA MONTAVANELE	85710229253
NBH4272	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOISES SOUZA DOS SANTOS	84063440249
NCX7408	HONDA/CG 125 FAN KS	MURILO CELSO DOS SANTOS SILVA	51266334220
NDL7398	HONDA/CG 150 SPORT	NAIDE MACHADO MIRANDA SANTANA	29036798272
NBZ7287	HONDA/NXR150 BROS ESD	NATANAEL CUNHA PINTO DE LIMA	45750610268
OHR1130	HONDA/POP100	NATANAEL NETO DE SOUZA	01141382229
NCS2939	HONDA/C100 BIZ	NAYARA AZEVEDO DA SILVA	00733825230
NDR2546	HONDA/CG 125 FAN KS	NAZARE MARIA DANTAS	71122419287
NDP7718	HONDA/CG 125 FAN ES	NEIR FRANCISCO DOS SANTOS	31293107204
NCB6438	HONDA/XLR 125	NELINA INACIA SOARES DA SILVA	65095073234
OHR2457	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NELSON AGAPITO JUNIOR	94119988287
NDZ1528	DAFRA/SUPER 100	NELSON PIRES DE ALMEIDA	29733650900
NBQ5245	HONDA/C100 BIZ	NERIAS NUNES DO A FILHO	94413738772
JZK0490	HONDA/CG 125 TITAN	NERIEU ESCOBAR OLIVEIRA	00742479218
NBM0906	HONDA/CG 125 TITAN	NERIVALDO FIRMINO DA ROCHA	93317239204
NBV1045	HONDA/CG 125 TITAN KS	NICODEMOS DOS SANTOS FERREIRA	64872459253
NBH0595	HONDA/XLR 125	NILDA HELENA XAVIER ALONSO	11361000244
NEF9466	HONDA/BIZ 125 ES	NILZA CONCEICAO COSTA MARCELINO	11353880249
NCW1632	HONDA/CG 150 FAN ESI	NIUEVERTON CONCEICAO DA SILVA	00478914245
NCY9120	HONDA/CG 125 TITAN KS	NORIVALDO TEIXEIRA BASTOS	73637050200
OHP8646	HONDA/BIZ 125 ES	NUBIA SILVA DE MESQUITA	97463191249
NED8767	VW/GOL 1.0	OCIMAR ALVES NOGUEIRA DE SA	18351182249
NDW4308	GM/PRISMA JOY	OCIVAN LEITE DA SILVA	79869378234
NBF7960	HONDA/CG 125 TITAN	ODILON SOARES DE SOUZA	00851844200
NEF6129	FORD/FIESTA FLEX	OLGA MARIA DA MOTA	68647085604
NBD2493	HONDA/CG 125 TITAN	OLIVIA GONCALVES DA SILVA	65744730206
OHU3836	HONDA/BIZ 125 EX	ORINALDO DE LIMA GOMES	16276809268
NDA0439	FIAT/SIENA FIRE FLEX	ORISMILDE MIRANDA JUNIOR	60455365253
NDR6755	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	04047508268
NEC5309	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	ORLI DORNELAS DA SILVA	37066820606
NBV7829	HONDA/CG 125 TITAN	OSMAR CAZUZA DA SILVA	23814632249
OHR6388	JTA-SUZUKI/GSR150I	OSMIR RODRIGUES DA SILVA	67018696291
NCZ9655	HONDA/BIZ 125 EX	OSVALDINA GOMES DE OLIVEIRA	11394897200
NBT9975	HONDA/C100 BIZ	OZEIAS COSTA DE SOUZA	76161846268
NDW0862	HONDA/CG 150 SPORT	OZEIAS DE MOURA ALVES	77979168291
OHT0950	HONDA/CG 150 FAN ESI	OZIEL ALVES DE SOUSA	02063495211
NCI4515	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OZIEL DE SOUSA CARVALHO	70116471204
NCR2870	VW/GOL 1.0 CITY	OZIEL DIAS DE FARIA	60574550291
NCD1853	HONDA/NXR150 BROS ESD	OZIEL ONOBIS FEITOSA	71384081291
NBO6537	HONDA/CG 125 TITAN	OZIL PONCIANO DE ARRUDA	48576972204
NDT2363	HONDA/BIZ 125 ES	OZILENE DE LIMA COSTA	97737437215
NBW9240	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PATRICIA DOS SANTOS DE PAULA	12702817718
OHM2999	HONDA/CG 125 FAN ES	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	78014212215
OHR8079	HONDA/CG 150 TITAN EX	PAULO CESAR DE ALENCAR FILHO	01783967293
NEH7307	HONDA/CG150 START	PAULO CESAR FREITAS SANTOS	90543971287
NCM6404	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAULO DAVI SAMPAIO DA SILVA	01717837271
NCH7810	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PAULO DONIZETI CUSTODIO	29592984204
OHL4157	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAULO FIGUEREDO DE ARAUJO	28676386234
OHP0530	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PAULO JUNIOR NARDINO	75730510268
NDB6360	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULO RICARDO DE ALMEIDA FELD	00927924218
NCL3025	HONDA/CG 125	PAULO ROBERTO PEREIRA	06295567843
NBO3894	YAMAHA/FAZER YS250	PAULO RODRIGUES PEGO	28223578204

NBM2977	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO SERGIO DA TRINDADE BARROS	75280892220
NDK4129	YAMAHA/YBR 125ED	PAULO SIMOES COELHO NETO	31191517349
AHE0185	FORD/CORCEL II L	PAULO SOBRINHO DA SILVA	17265924215
NDI7036	HONDA/C100 BIZ ES	PAULW DANNYEEL FERREIRA FEITOSA	86715690120
NCE8211	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PEDRO BATISTA DA SILVA	54052300220
NCE8869	HONDA/CG 125 FAN ES	PEDRO DE CARVALHO	24977764234
NCX9980	HONDA/NXR125 BROS ES	PEDRO ROGERIO DERNER	11494956268
NDH2638	HONDA/CG 150 TITAN KS	PEDRO SILVA REGO	22056785234
NDF9162	HONDA/XR 250 TORNADO	POLI ALVES DOS SANTOS	94971862234
NBE2303	HONDA/XLR 125	PROCOPIO TEIXEIRA CALDEIRA	67449077787
NDV8059	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PULLIG E PULLIG LTDA	14657878000109
NEE5819	HONDA/CB 300R	RACHEL WELCH MOTA TEIXEIRA	66181615253
NCP9412	HONDA/CG 160 FAN ESDI	RAFAEL CAXIAS AGUIAR	01921796243
NCY8027	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	RAFAEL FERREIRA LIMA	76081150259
NBN2181	VW/GOL ROCK IN RIO	RAFAEL VICTOR BELEM DOS SANTOS	00629412243
NCW7409	HONDA/CG 125 FAN KS	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	69321884220
NDV2460	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO DA SILVA FERNANDES	76510980215
NDF5087	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	RAIMUNDO DO NASCIMENTO CARVALHO	28776917304
NBK9387	HONDA/XLR 125	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	91719771200
NBU4250	FIAT/UNO MILLE EP	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	61519332220
NEC2735	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAIMUNDO RONDONALDO G DE MENEZES	87546086272
NCT5953	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	RAISA SANTOS DE MOURA	02263228233
NBT4026	YAMAHA/CRYPTON T105E	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	27218198287
OHR8060	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RARIANE ABREU DE OLIVEIRA	90025970291
NBK3294	HONDA/CG 125 TITAN	RAY DE SOUZA SILVA	02868051200
NEF6806	HONDA/NXR150 BROS ES	RAYCON SADLLER FARIA MAHMUD	95527729234
NBV7947	HONDA/NXR150 BROS ESD	REBECA APARECIDA DA COSTA	78700353272
NDF7845	HONDA/CG150 FAN ESDI	REGINA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA	91687772215
NDI4348	JTA/SUZUKI EN125 YES	REGINALDO CARDOSO SILVA	02021688321
NDO0679	HONDA/CB 300R	REGINALDO DA SILVA MALAGUETA	82770298291
NDC5215	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	REGINALDO GONCALVES PEREIRA	60265850282
NDF8609	HONDA/CG 150 TITAN KS	REGINALDO SOUZA DE ANDRADE	34040889215
NDB5920	HONDA/C100 BIZ	REINALDO FURTOSO MACHADO	49747690225
NEB0802	HONDA/NXR150 BROS ESD	RENAN DA SILVA LAGOS	95465936215
NDC8009	HONDA/CG 125 FAN	RENATO APARECIDO DOS REIS OLIVEIRA	85402524220
NDB4989	HONDA/CBX 250 TWISTER	RENATO CAVALCANTE XAVIER	01650723261
OHW4789	YAMAHA/T115 CRYPTON K	RENES VIANA DE BRITO	00625188284
NDT2018	HONDA/CG 150 TITAN EX	RENILDO CARDOSO TEIXEIRA	68553404234
NBN3789	FIAT/PALIO EX	RIANE TRIFIATES DA SILVA	89384741272
NDW7736	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	RICARDO DA COSTA TEJAS	27716864220
NDT2927	HONDA/CG150 FAN ESDI	RICARDO NOGUEIRA PEREIRA	73064904272
NCW1662	HONDA/NXR150 BROS ES	RICHARDE PEREIRA NUNES	79704832249
NBG3631	HONDA/CG 125 FAN ES	RILDER DINIZ DOS SANTOS	13406930204
NCZ0680	HONDA/C100 BIZ	RITA OLIVEIRA DA SILVA	49754513287
NDN6903	HONDA/CG 125 FAN	RIVELINO LUIZ FERREIRA	79823998272
NBX4085	HONDA/XLR 125 ES	RO SECDE ESTADO DA SAUDE	04287520000188
NBZ7174	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	47890185200
NCB5661	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROBERTO DE ALMEIDA ROCHA	76354539200
NDH4331	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO MARTINS	85296244249
OXL5410	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROBERTO MATOS GAMA DA SILVA	01721736204
NCC3959	HONDA/C100 BIZ ES	ROBSON AMADEU MOREIRA	39041298215
NBJ4379	HONDA/C100 DREAM	ROBSON DE MOURA GOMES	80168698234
NBH9817	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROBSON GOMES CORREIA E SILVA	79292747134

NCC8116	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROBSON SANTOS BARRETO	00553356240
MZR7785	GM/CELTA	RODOLFO IGO BENITES	01295654237
NCX5407	HONDA/BIZ 125 EX	RODRIGO BRAGA MARQUES	00046948210
NCP6906	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RODRIGO DUARTE DE OLIVEIRA	01836268262
CQD8970	FORD/COURIER	RODRIGO MARQUES JANUARIO	82175209253
NDF1146	HONDA/NXR150 BROS ES	ROGERIO DE LIMA	83597840272
NCY6813	HONDA/CB 300R	ROGERIO MACEDO	88328260204
NCT4465	VW/SAVEIRO 1.6	ROGERIO MATOS DOS SANTOS	53081781272
NCP0888	HONDA/NXR125 BROS ES	ROGERIO SATURNINO DOS SANTOS	71385045272
NDH4758	I/GM CLASSIC SPIRIT	ROGERIO VENTURA DE LIMA	01821834240
OHP3120	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROGGER AMORIM COSTA	01546335269
NBP4644	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROMARIO LUIZ DE ARAUJO	87116561234
NBU1447	HONDA/CG 125 TITAN	ROMILSON SANTANA DE MOURA	59695382215
NDM0165	HONDA/NX400 FALCON	RONALD GOVEIA NUNES	83864121272
NBH1591	VW/SANTANA GL	RONALDO DA SILVA SOARES	01296798283
OHO0161	HONDA/CG150 FAN ESDI	RONDINALDO LIMA SILVA	00023595299
NCA9029	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONDOFISO PNEUS LTDA	84643782000177
NDJ2110	HONDA/CG 150 TITAN KS	RONILSON DOS SANTOS SALES	95381996268
NBN5377	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	RONIS CARLOS DA SILVA	94771626200
NBO4331	YAMAHA/YBR 125K	ROSA MARIA DE LIMA	68456255220
OHM5068	HONDA/BIZ 125 ES	ROSALVO DE JESUS	02260051944
NDI7101	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROSAN DA CRUZ BARROSO	23793457249
NCI8121	HONDA/CG 150 SPORT	ROSANA MARIA DE C DE SOUZA	84700378204
OHM9995	HONDA/BIZ 125 ES	ROSANGELA PEREIRA LIMEIRA	03377824901
NDA4035	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	86699849204
NCX9850	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROSE ANNE C DA SILVA CUEVAS MEIRA	83324135249
NCE2415	HONDA/BIZ 125 ES	ROSEANE KELLY RIBEIRO DIAS	00598048235
NDF2188	HONDA/BIZ 125 MAIS	ROSEMBERG LIMA SOUSA	03051556289
NDK7162	HONDA/BIZ 125 KS	ROSICLEIA RODRIGUES DA COSTA	77839811272
NDO3558	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROSILDO ALVES DA SILVA	42057035204
NCZ2625	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROSILENE LOPES TOME	82428654268
NDK0255	HONDA/BIZ 125 ES	ROSIMERY GONCALVES BRANDAO	81642342220
NCS5913	HONDA/NXR160 BROS ESD	RUDIMAR CAMERA	38948451200
NCR1911	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SALIM RABELO DA SILVA	35961791220
NDJ8548	HONDA/CG 150 FAN ESI	SALOMAO PEREIRA DOS ANJOS	32651775215
NBQ7175	HONDA/CG 150 FAN ESI	SAM TIAGO MERELES	00946546207
NBC1456	FIAT/PALIO EL	SAMIA DIONISIO DE SOUZA TEIXEIRA	42154928234
OHQ8719	HONDA/CG 150 FAN ESI	SAMUEL ALMEIDA DA SILVA	75481537249
NCT0313	HONDA/CG150 FAN ESDI	SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO	40855317272
NDG2463	HONDA/BIZ 125 KS	SANDRA AMARAL FERREIRA	71127666215
NEA3590	HONDA/NXR150 BROS ES	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	89840240234
OHW5890	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SANDRA PEREIRA DE ARAUJO	70152659900
OHO3638	HONDA/CG 150 FAN ESI	SANDRO ALVES BUENO	02452673285
NBV4210	HONDA/CG 125 TITAN	SANDRO BATISTA FARIAS	01223367207
NBS4973	HONDA/CG 125 FAN KS	SANDRO SANCHES BARBOSA	00627146279
NCQ2384	HONDA/CG 125 FAN	SEBASTIANA CARDOSO DOS SANTOS	16230132249
NBH3683	FORD/F350	SEBASTIANA ORVALINO DA SILVA	41922336220
NBQ3778	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO JOAQUIM DA SILVA	22042458287
AHS3235	FIAT/PALIO EDX	SERGIO DA SILVA	47037776220
NBJ0297	HONDA/CG 125 TITAN	SERGIO DAVI BAGGIO	57627142253
NCN7850	HONDA/CB 300R	SERGIO LOPES AFONSO	74989731204
EJM7861	HONDA/CG 125 FAN	SHELDON ALVES LIMA	82856672272
NCL2140	HONDA/C100 BIZ ES	SIDONI APARECIDA DE FARIAS ALEXANDRE VELOSO	72323825291

NDJ7795	HONDA/CG 150 TITAN KS	SILMARA CEZEMER	68748760234
NDX3218	HONDA/BIZ 125 ES	SILVANE JOCHEM QUEIROZ	83700765215
NCU7669	HONDA/CG 125 FAN	SILVANO MOZA LOPES	97657034220
NBS9806	HONDA/CG 125 FAN ES	SILVINHO PEREIRA DE SOUZA	55296505204
NBG8002	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	SIMEA LIMOIRA SANTANA	95666877291
NDO9656	YAMAHA/YS150 FAZER ED	SIMONE DA SILVA FERREIRA	77260252200
NBU4792	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SIND DOS PROF MOTOTAXISTAS E MOT DO MUN PVH	11152457000138
NCQ1234	HONDA/CG 150 TITAN ES	SISENANDO TELES DOS SANTOS	26904284587
NCJ2179	HONDA/C100 BIZ	SOELI CARMO DA SILVA	36886602268
NCS2418	HONDA/POP100	SOLANGE RIBEIRO	97777315234
NDT8054	GM/CLASSIC LIFE	SOLIANE MARIA LIMA DE OLIVEIRA	42011680263
NCK2349	HONDA/C100 BIZ ES	SOLIMÕES DISTCOM E REPLTDA	02472902000156
NBR3149	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SONIA MARIA FRAZAO DE LIMA	40952290200
NCE9902	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUELENI FRANCA DA SILVA	72592818200
NCV5954	HONDA/BIZ 125 ES	SUELI MOREIRA DA SILVA CAITANA	76435520291
NBN0092	FIAT/UNO MILLE EP	TABACARIA L M LTDA	06135903000166
NEB8221	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	TATIANE MACIEL DA SILVA	00370023250
NDX5330	HONDA/BIZ 125 KS	TATYANI SILVA DOS SANTOS	00901143294
NBJ1324	HONDA/CG 125 TITAN	TEOTI EGERT MOTA	72447214200
NCX5033	HONDA/BIZ 125 ES	TEREZINHA FERREIRA DE ARAUJO	11788917200
NEB8487	HONDA/BIZ 100 ES	THALIA ARAUJO GIMENEZ	09782611948
NCL8906	HONDA/CG150 FAN ESDI	THATIANE LIMA DE ANDRADE	00522871224
NCX4213	HONDA/CB 300R	THIAGO CABRAL DE FREITAS GUIMARAES	02408401275
NDY7054	HONDA/CG 125 FAN KS	THIAGO DA SILVA	53433289204
NCG9528	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	THIAGO NICACIO DE BRITO	76229823268
NCA4648	DAFRA/SPEED 150	THIAGO PERONI DA SILVA	79799400244
NBS3513	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	THYAGO SOARES DA COSTA	00614209218
JJO2121	HONDA/VT600C SHADOW	UALLISON PENA DE SOUZA	00508656508
NDI5447	HONDA/CG 125 FAN KS	UANDERSON FERREIRA	00982131216
NDN7793	HONDA/NXR150 BROS KS	UANDERSON RODRIGUES DA SILVA	02586328280
NBR5244	HONDA/CG 125 TITAN	VALCLERIO SCHWANZ DUBBERSTEIN	02539263275
NCI7517	HONDA/C100 BIZ ES	VALDECI CASSIMIRO	00008310262
NBP5424	HONDA/CG 125 TITAN	VALDECIR ALONSO DA SILVA	03158631296
NDL5673	SUNDOWN/HUNTER 90	VALDECIR GOMES DE MIRANDA	68109652972
NBU3948	HONDA/CG 125 TITAN	VALDECIR PEDROZO ROSA	42268869253
NDS6565	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDELI BARBOSA FLAUSINO	73136689291
NDW1745	YAMAHA/XTZ 125E	VALDENICIO VIEIRA ROCHA	34121277287
NBD3372	HONDA/CG 125 TITAN	VALDENIR MARTINS	39042359234
NCE6530	HONDA/BIZ 125 ES	VALDILENE ZACARIAS DE OLIVEIRA	00581897269
NCN0021	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALDINEI ALVES FLORIANO	02478426218
NEC3946	HONDA/BIZ 125 ES	VALDINEIA LUCAS DE SOUZA	85263109253
NBM6336	HONDA/CG 125 TITAN	VALDINEY RIBEIRO DE OLIVEIRA	00254661270
NBP5494	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NCS5784	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDIR JUSTINIANO DE ALMEIDA	62746227215
NDO2529	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALDIR LOPES LEGAL	25061771168
NDI7229	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALDIR TIMOTEO	03843923264
NCA7601	HONDA/BIZ 125 MAIS	VALERIA TEJAS DE SOUZA	87134730263
NDC0925	HONDA/XR 250 TORNADO	VALMI VERICIO DA SILVA	92322816434
NBN1012	HONDA/CG 125 FAN KS	VALMIR ANTONIO ROYER	31585604291
NDF5328	HONDA/NXR150 BROS ESD	VALTER ARAUJO SILVA	84231750300
NCC4709	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALTER NOGUEIRA	13959913249
NDS8292	HONDA/CB 300R	VALTER SANTOS CAMARA	62847139249
NCV3375	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANDER DA SILVA CRUZ	02766847294

NUE8506	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VANDERLEI JOSE VICENTINI	30834090015
NEF6190	JTA/SUZUKI EN125 YES	VANDERLEI DA SILVA ALMEIDA	01475973233
NDE6667	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANDERLEI LEIGUE VASQUES	65180291291
NBR4168	HONDA/CG 125 TITAN	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	63960788215
KEX0131	I/GM TRACKER 2.0	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	38605872268
NDN6956	HONDA/CB 300R	VANDO DE OLIVEIRA	85778125291
NCE4252	HONDA/BIZ 125 ES	VANESSA ALMEIDA PEREIRA	96728337253
NDV0577	HONDA/BIZ 125 ES	VANESSA MARIA DE SOUZA	84034645253
NCN0224	HONDA/CG150 FAN ESDI	VANIA KALINKA PAZ BRUCKNER	67875114268
NBW9249	HONDA/CG 150 FAN ESI	VAUCILEIA BELINK LIMA DA SILVA	87191164204
NCE7816	HONDA/NXR125 BROS ES	VAUILHO MAIA LIMA	97456900230
NCP1238	HONDA/XR 250 TORNADO	VENICIO DOMINICINI DA FONSECA	71019987200
NDU6054	HONDA/XR 250 TORNADO	VICTOR HENRIQUE DE FREITAS GOMES	13961176795
NBF5572	HONDA/CG 125 FAN KS	VILMAR SIQUEIRA	61708720200
JWU6288	HONDA/CG 125 TITAN ES	VILSO DOS SANTOS RODRIGUES	65314891204
NDM0615	HONDA/POP100	VILSON THEODORO DAMAS	38691418249
OHU2137	HONDA/CG 125 FAN ES	VIRGILIO SILVA CHAVES	15209083268
HSD4464	FIAT/PALIO ELX	VISIONGR MONIT DE VEIC LTDA EPP	07169288000171
NBS1576	VW/GOL 1.0	VITOR RAFAEL ROCHA LIMA	02748575296
NCP2270	HONDA/CG 125 TITAN KS	VOLMAR DA SILVA COSTA	64473015220
NCV6289	HONDA/CG 150 TITAN ES	WAGNER GOMES DE SOUZA	03055447212
NBX3137	VW/GOL MI	WAGNER LOPES DE OLIVEIRA	45675732268
NEC8035	HONDA/BIZ 125 ES	WAGNER THOME DA SILVA	74343408272
NCM5375	HONDA/BIZ 100 ES	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	38693968220
NEA6394	HONDA/CG 125 FAN ES	WALLISON DE JESUS LUCIO	01837951217
NCG6253	HONDA/CG 150 FAN ESI	WALTER FERREIRA LIMA	66552028253
NBS7873	I/FORD RANGER XLT CD4M32	WANDERLEIA CANDIDA CUNHA	97247049200
NCZ3085	HONDA/CG 125 FAN ES	WANDERLEY PEREIRA DIAS	53826957253
NBS3381	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	WANDERLI DOS SANTOS	17769981115
NBL1336	HONDA/CG 150 TITAN KS	WANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	98540572249
NBF0692	HONDA/CG 125 TITAN	WANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS ANJOS	03270453299
CTI6501	GM/CORSA WIND	WAULEY DA SILVA SOUZA	01241819297
NCY7268	HONDA/CG 125 FAN KS	WEBERTI DE PAULA BRAGA	01897135262
NEG4348	HONDA/NXR150 BROS ES	WELITON CAIRO PEREIRA CAMARA	01321864205
NDL2120	YAMAHA/FAZER YS250	WELLINGTON ALAN RODRIGUES	60685590259
NDY0858	HONDA/CG 125 FAN ES	WELLINGTON PRAZERES DE OLIVEIRA	69039062234
NDU6482	HONDA/CG 125 FAN ES	WELLINGTON SAMPAIO FROES	00712631283
NCA2924	HONDA/CG 150 FAN ESI	WEMERSON DE SOUZA	97114375204
NBM4710	HONDA/BIZ 125 KS	WILIANSMAR CAMPOS FRANCA	88076377234
NDR9480	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILLER JOSE CALDAS SILVA	03665203260
NCP0947	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILLIAM ALVES LIMA	00167254251
NEC3584	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	WILLIAN CESAR GOMES	94759081291
NCW5023	HONDA/POP100	WILLIAN DOS SANTOS CARVALHO	02779685263
NBB3020	HONDA/CG 125 TITAN	WILLIAMS MARTINS DOS SANTOS	01938212223
FQW2748	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	WILSON DE OLIVEIRA MAGALHAES	65766660200
NBQ2385	VW/GOL 1.0	WILSON ROBERTO BITTENCOURT RUBI	70729212815
GYX5048	HONDA/CIVIC LX	WILVANDRO DE SOUZA SILVA	40813207215
NCA2439	HONDA/CG 125 TITAN KS	WITALO DOMICOLI PEREIRA DA COSTA	02823716211
NBP4634	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	YASMIM JAINE CORTES BIELINKI	00595513212
NEC8489	HONDA/CG 125 FAN	YULO SCHULTZ	13576885714
JTB2760	FORD/F1000S	ZENILDA BARROS JESUS OLIVEIRA	48589764249
NED7756	HONDA/POP100	ZEQUIEL DO NASCIMENTO	66324050297
NDW2097	HONDA/CG 125 FAN KS	ZULMIRA GERMANO	11108533191

Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima, Chefe de Unidade**, em 26/06/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6521671** e o código CRC **787F53D2**.

AVISO

AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170578/2019/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público 068/2019. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação**. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida 1º de Maio, nº2408 - Bairro 10 de Abril. CEP: 76.850-000
NOVA MAMORÉ	Av. Dom Pedro II, nº: 6540 - Bairro Centro. CEP: 76.857-000
POSTO AVANÇADO EXTREMA	Rua Sena Madureira, s/n - Distrito de Extrema. CEP: 76.847-000
POSTO AVANÇADO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	Rua Antônio Olímpio de Lima, s/n, esq.com JK- Bairro Centro. CEP: 76.846-000
POSTO AVANÇADO DE NOVA CALIFÓRNIA	Av. Itaporã esquina c/ Itamira, nº 257 – Centro – CEP: 76.848-000
POSTO AVANÇADO UNIÃO BANDEIRANTES	Rua Rei Pelé, esq. c/ Vitória Régia - Bairro Centro. Cep:76.840-00
POSTO AVANÇADO JACI PARANÁ	Rua José Rodrigues, s/n - Bairro Centro. Cep: 76.840-000 BR364
POSTO AVANÇADO NOVA DIMENSÃO	Rodovia BR 421, KM 56 CEP: 76857-000
CANDEIAS DO JAMARI	Av. Airon Senna nº 977 - Bairro União - CEP.: 76860-000
POSTO AVANÇADO TRIUNFO	Av. Ivo Millan c/ Av. Castanheiras, s/n - Bairro Centro. Cep: 76.860-000
ITAPUÃ DO OESTE	Rua Atílio Ghesso, nº1188 - Bairro Centro. CEP: 76.861-000

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

Liliane Almeida Lacerda
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/RO

Maria Aparecida Izidoro Dos Santos
Diretora Técnica de Veículos
DETRAN/RO

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Liliane Almeida Lacerda, Chefe de Unidade**, em 05/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6687673** e o código CRC **5648FB6E**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO PÚBLICA N.º 004/2019

(Processo n.º 0010.151571/2019-19)

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL (ITEM)**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto n.º 9.412/2018, e o Decreto Estadual n.º 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual n.º 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para **Contratação de Empresa Especializada para a Reforma na Sede da CIRETRAN de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, Cl n.º 110/CENGE/2019, de 16 de maio de 2019 e nos termos do Projeto Básico.

TOMADA DE PREÇO N.º : 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.151571/2019-19

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Reforma na Sede da **CIRETRAN de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1277 - Programa de Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1608 - Gestão do Patrimônio para Qualidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 565.383,04 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

DATA DE ABERTURA: 30 de Julho de 2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Local: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2019.

Ândria Povodeniak Stenzel
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.139.272

Documento assinado eletronicamente por **Ândria Povodeniak Stenzel**, Presidente, em 08/07/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6714929** e o código CRC **B74956DC**.

AVISO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 0010.002490/2018-05

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2019/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Concluída a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente não traz necessidade de reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, DECIDO, com supedâneo nas razões já citadas, julgar IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela Empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, permanecendo inalterada a decisão e mantendo a desclassificação da empresa, sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à CPLMS/DETRAN/RO para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 04 de Julho de 2.019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6722248** e o código CRC **ACED9C60**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, Split (Hi-wall e Piso-teto) e cortinas de vento, instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, para atender as necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.088497/2018-06/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **BIOTECNOPLUS Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares - Eireli**, CNPJ: **27.457.005/0001-02**, vencedora dos lotes: **LOTE I** no valor de **R\$ 217.528,86** (Duzentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), **LOTE VI** no valor de **R\$ 61.594,79** (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) e **LOTE IX** no valor de **R\$ 26.508,06** (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oito Reais e Seis Centavos), valor total da empresa **R\$ 305.631,71** (Trezentos e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos); **PRIMATECH Comércio e Serviço Ltda**, CNPJ: **07.913.781/0001-54**, vencedora do **LOTE II** no valor de **R\$ 61.891,49** (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), valor total da empresa **R\$ 61.891,49** (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos); **A. X. DE BARROS Comércio e Serviços**, CNPJ: **27.803.040/0001-28**, vencedora dos lotes: **LOTE III** no valor de **R\$ 44.355,34** (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), **LOTE IV**, no valor de **R\$ 32.332,11** (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Onze Centavos) e **LOTE VIII** no valor de **R\$ 45.802,21** (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), valor total da empresa **R\$ 122.489,66** (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos); **LEIDYMAR Comercial e Distribuidora Ltda**, CNPJ: **63.786.925/0001-20**, vencedora dos lotes: **LOTE V** no valor de **R\$ 56.796,00** (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), **LOTE VII** no valor de **R\$ 52.224,00** (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais), valor total da empresa **R\$ 109.020,00** (Cento e Nove Mil e Vinte Reais). O **LOTE X**, foi **declarado FRACASSADO** pelo Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de propostas válidas para os itens. Assim o certame licitatório perfeitou o **valor total de R\$ 599.032,86** (Quinhentos e noventa e nove mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). Porto Velho-RO, 08 de julho de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6728157** e o código CRC **579341F8**.

SEJUS

Portaria nº 2480/2019/SEJUS-CPPAD1

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o memorando nº 97/2019/SEJUS/1ªCPPAD, o qual solicita **redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** para que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.146343/2019-51, instaurado através da Portaria nº 1.423/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 067, de 11/04/2019, onde figuram como acusados os servidores: **E. DOS S. DA R.**, agente penitenciário, matrícula nº 300132203, **W. R. DE S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300089946, **M. A. F. S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300137113, **H. M. L.**, agente penitenciário, matrícula nº 300131297, **M. R. DE S. J.**, agente penitenciário, matrícula nº 300140388, **A. M. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116398, **G. A. G.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116602, **A. G. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300088733, **D. R. L. G.**, agente penitenciário, matrícula nº 300087739, **C. N. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300096312, **G. DA S. M.**, agente penitenciário, matrícula nº 300131693, **W. F. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098877, **L. A. F.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116531, **A. I. DE S. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300099143, **R. F. DE L.**, agente penitenciário, matrícula nº 300136970, **C. L. DE S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300136108, **A. S. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300129600, **A. B. M. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098855, **M. M. C. A.**, agente penitenciário, matrícula nº 300093232, **M. R. X. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300060439, **R. C. V.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098871, **E. M. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300137888, **J. C. N. J.**, agente penitenciário, matrícula nº 300092869 e **R. C. S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300088416,

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.017.029, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, matrícula n. 300.018.599 e **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula nº 300.097.533, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 04/07/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 05/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6570057** e o código CRC **2507F570**.

Portaria nº 2590/2019/SEJUS-NCF

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, executados pela empresa Águas de Pimenta Bueno, CNPJ: 23201047-0001/19, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.206389/2018-55, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações**.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

José Roberto de Oliveira Filho, matrícula nº 300088335.

Josely Carvalho Júnior, matrícula nº 300088399;

Aparecido Almeida dos Santos, matrícula nº 300088014

Art. 3º Designar o servidor **Leandro Nascimento Delgado**, matrícula nº 300065896, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Eduardo Alves Teixeira**, matrícula nº 300093353, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/05/2019.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares, Gestor(a) de Contrato**, em 05/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 05/07/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 05/07/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690955** e o código CRC **7C339257**.

ERRATA

Portaria nº 424/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 024 de 06/02/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 179/2019/SEJUS-PEENP 5941757 no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Donizete Aparecido Catanha

Matrícula 300116496

II – Ezenaldo Nunes Almeida

Matrícula 300097600

III – Natanael Clemente de Oliveira

Matrícula 300137072

IV – Uilian Albano de Moraes

Matrícula 300055791

V – Welckeyshayney Novaes Pereira

Matrícula 300088288

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Bruno Felipe da Silva

(Fiscal) Matrícula 300129615

II – João Bosco Carvalho da Costa

(Suplente) Matrícula 300060522

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Donizete Aparecido Catanha

Matrícula 300116496

II – Ezenaldo Nunes Almeida

Matrícula 300097600

III – Marcos Moura Boeri

Matrícula 300116930

IV – Ricardo Tomé de Oliveira

Matrícula 300097721

V – Uillian Albano de Moraes

Matrícula 30055791

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Bruno Felipe da Silva

(Fiscal) Matrícula 300129615

II – Juliano de Oliveira Menacho

(Suplente) Matrícula 300097721

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA ROCHA PINHEIRO**, Assistente, em 23/05/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, Chefe de Núcleo, em 19/06/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 24/06/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, Chefe de Gabinete, em 25/06/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 26/06/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 08/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6057064** e o código CRC **98535FE7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.307090/2018-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 532/2019/SEJUS-ACI e DESPACHO Nº 432/2019/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **RAIMUNDO BARROS FILHO, FRANK KAMINSKI JASSET e ANDRE MARREIRO SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 04/07/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 04/07/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6659231** e o código CRC **A8B35E44**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.250696/2018-73

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 455/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZABETH MOURA DA SILVA, MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA E MARCOS MOREIRA COSTA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Souza Rocha, Agente**, em 21/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 13/06/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 17/06/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Gabinete**, em 19/06/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 25/06/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5986923** e o código CRC **31604111**.

SEJUS

Portaria nº 2480/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o memorando nº 97/2019/SEJUS/1ªCPPAD, o qual solicita **redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** para que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.146343/2019-51, instaurado através da Portaria nº 1.423/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 067, de 11/04/2019, onde figuram como acusados os servidores: **E. DOS S. DA R.**, agente penitenciário, matrícula nº 300132203, **W. R. DE S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300089946, **M. A. F. S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300137113, **H. M. L.**, agente penitenciário, matrícula nº 300131297, **M. R. DE S. J.**, agente penitenciário, matrícula nº 300140388, **A. M. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116398, **G. A. G.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116602, **A. G. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300088733, **D. R. L. G.**, agente penitenciário, matrícula nº 300087739, **C. N. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300096312, **G. DA S. M.**, agente penitenciário, matrícula nº 300131693, **W. F. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098877, **L. A. F.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116531, **A. I. DE S. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300099143, **R. F. DE L.**, agente penitenciário, matrícula nº 300136970, **C. L. DE S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300136108, **A. S. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300129600, **A. B. M. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098855, **M. M. C. A.**, agente penitenciário, matrícula nº 300093232, **M. R. X. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300060439, **R. C. V.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098871, **E. M. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300137888, **J. C. N. J.**, agente penitenciário, matrícula nº 300092869 e **R. C. S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300088416,

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.017.029, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, matrícula n. 300.018.599 e **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula nº 300.097.533, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 04/07/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 05/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6570057** e o código CRC **2507F570**.

Portaria nº 2590/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, executados pela empresa Águas de Pimenta Bueno, CNPJ: 23201047-0001/19, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.206389/2018-55, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações**.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

José Roberto de Oliveira Filho, matrícula nº 300088335.

Josely Carvalho Júnior, matrícula nº 300088399;

Aparecido Almeida dos Santos, matrícula nº 300088014

Art. 3º Designar o servidor **Leandro Nascimento Delgado**, matrícula nº 300065896, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Eduardo Alves Teixeira**, matrícula nº 300093353, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/05/2019.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares, Gestor(a) de Contrato**, em 05/07/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 05/07/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 05/07/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690955** e o código CRC **7C339257**.

ERRATA

Portaria nº 424/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 024 de 06/02/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 179/2019/SEJUS-PEENP 5941757 no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Donizete Aparecido Catanha

Matrícula 300116496

II – Ezenaldo Nunes Almeida

Matrícula 300097600

III – Natanael Clemente de Oliveira

Matrícula 300137072

IV – Uilian Albano de Moraes

Matrícula 300055791

V – Welckeyshayney Novaes Pereira

Matrícula 300088288

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Bruno Felipe da Silva

(Fiscal) Matrícula 300129615

II – João Bosco Carvalho da Costa

(Suplente) Matrícula 300060522

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Donizete Aparecido Catanha

Matrícula 300116496

II – Ezenaldo Nunes Almeida

Matrícula 300097600

III – Marcos Moura Boeri

Matrícula 300116930

IV – Ricardo Tomé de Oliveira

Matrícula 300097721

V – Uilian Albano de Moraes

Matrícula 30055791

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Bruno Felipe da Silva

(Fiscal) Matrícula 300129615

II – Juliano de Oliveira Menacho

(Suplente) Matrícula 300097721

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA ROCHA PINHEIRO, Assistente**, em 23/05/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Núcleo**, em 19/06/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 24/06/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Gabinete**, em 25/06/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 26/06/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6057064** e o código CRC **98535FE7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.307090/2018-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 532/2019/SEJUS-ACI e DESPACHO Nº 432/2019/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **RAIMUNDO BARROS FILHO, FRANK KAMINSKI JASSET e ANDRE MARREIRO SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 04/07/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 04/07/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6659231** e o código CRC **A8B35E44**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.250696/2018-73

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 455/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZABETH MOURA DA SILVA, MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA E MARCOS MOREIRA COSTA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 21 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Souza Rocha, Agente**, em 21/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 13/06/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 17/06/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Gabinete**, em 19/06/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 25/06/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5986923** e o código CRC **31604111**.

SESAU

Portaria nº 1227/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0049.087482/2019-66,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **KELLEN GEBER ORTIZ NEVES**, ocupante do cargo de Coordenadora Técnica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, matrícula 300.131.354, CPF nº 611.396.292- 04, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2019NE02013	33.90.30	6.000,00
1015	2087	2019NE02014	33.90.39	2.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/07/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6645321** e o código CRC **43304947**.

Portaria nº 1228/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0046.062466/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **ANDREIA SOUZA DA NOBREGA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade do LAFRON do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, matrícula 300.145.340, CPF nº 225.497.518-84, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2019NE02007	33.90.30	5.000,00
1015	2087	2019NE02008	33.90.39	3.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/07/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6645696** e o código CRC **A403AFF3**.

Portaria nº 1238/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, considerando o constante nos autos de nº 0014.232392/2019-33,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300020061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.05.2019 a 30.05.2019**, para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019**.

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Oliveira Rodrigues, Gerente**, em 04/07/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6668969** e o código CRC **8D748BDF**.

Portaria nº 1249/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, considerando o constante nos autos de nº 0036.284950/2019-98,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de 2019 da servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300097239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.01.2019 a 20.01.2019**, para fruição no período de **11.07.2019 a 30.07.2019**.
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes, Administrador(a)**, em 08/07/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6694984** e o código CRC **986FE499**.

Portaria nº 1251/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Julho de 2019.
O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11067/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,
Considerando o teor do Processo nº 0036.279272/2019-41.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	300016628	15

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6695559** e o código CRC **C9D19620**.

Portaria nº 1252/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Julho de 2019.
O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11067/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,
Considerando o teor do Processo nº 0036.279272/2019-41.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	24
Vonete de Moraes Aguiar	300147624	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6695727** e o código CRC **E5C1C602**.

Portaria nº 1253/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 41/2019/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.278112/2019-67.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742	45
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	300123331	90
Diego Luiz A. Grimaldi	Fisioterapeuta	300093425	90
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	300132254	90
Iuska Rockia de Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252	70
Leticia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	300124669	25
Maria Lindinalva Alves Silva	Fisioterapeuta	300022427	75
Nilda da Silva Aranda	Psicólogo	300093734	50
Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104	45

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6695987** e o código CRC **7EC1F480**.

Portaria nº 1257/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Julho de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 40/2019/SESAU-CERO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.277606/2019-24.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Fabiane Ferreira da Silva	300094150	36
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	300019508	36
Monica de Oliveira Amaral Simões Pires	300022542	30
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	26

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6700876** e o código CRC **91DFEC89**.

Portaria nº 1258/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 10921/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.274744/2019-70.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de **Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	300060656/0694202	22
Ide Rodrigues	300157709/3087280	26
Maria Euza da Silva Oliveira	300151110/2397716	20
Vilmar Helmer	300155575/3065747	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6701059** e o código CRC **D3532510**.

Portaria nº 1260/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 10921/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.274744/2019-70. **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriana Andressa da Silva Will Santos	300092797	20
Daiane Alves de Souza	300100807	36
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	40
Luiza de Jesus de Oliveira	300017355	26
Mayza Coelho Gouveia	300016744	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6701156** e o código CRC **0C468308**.

Portaria nº 1261/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 66/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.275998/2019-98.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	36
Robertino Teixeira Colares	300078140	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6701349** e o código CRC **99B72972**.

Portaria nº 1262/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 58/2019/CEPEM-GA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0045.276688/2019-07.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no **Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Gonzato	300011619	34
Marilucia Rosa Neves	300016674	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6701677** e o código CRC **2A676FFE**.

Portaria nº 1263/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 438 e 517/2019/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.220084/2019-15.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Caroliny Silva Conceição de Oliveira	300135041	22
Diego da Costa Silva	300132187	36
Heberte Roberto Neves do Nascimento	300156674	36
Jairo Azevedo Kirchhoff	300104251	16
Joselita Botelho do Carmo	300019638	36
Lucia Miura	300011745	36
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6701823** e o código CRC **4BD28CD2**.

Portaria nº 1264/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 05 de Julho de 2019

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 57/2019/SESAU-CAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.274799/2019-80.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a Servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades **na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Fernanda Barros Moquedace	300145141	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6701958** e o código CRC **00FE6EC1**.

Portaria nº 1265/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 107/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.278635/2019-21.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	36
Arineide Ereira Telles	300120426	36
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	36
Edilene Silva	300034845	36
Edson de Castro Botelho	300073848	28
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	36
Livia Castelo Branco Tavares	300137649	14
Luanda Alves Felix Fernandes	300123782	30
Marceline Gomes de Souza	300020078	36
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Monteiro	300022956	36
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	36
Maria Marlene Souza Silva	300015042	36
Marilene Bernadina da Silva	300015164	36
Queite Naiane da Silva Ramos	300134863	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 05/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6702409** e o código CRC **615614F3**.

Portaria nº 1268/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 99/2019/SESAU-CAFI; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.281127/2019-21.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Austiery Ferreira Mendes	300097161	36
Bruno Randuin Castro da Cruz	300150269	36
Daniele Fernandes Lima de Oliveira	300137937	36
Daniel Ferreira dos Santos	300104855	36
Fernando Santos Araujo	300154883	26
Francisco Neilton da Silva	300155442	30
Lorena Do Amaral Lima	300155241	20
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	34
Richard Clayton Augusto da Silva	300124684	36
Samuel da Silva Cristovam	300149456	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 08/07/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6717791** e o código CRC **B5AF71B2**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.468517/2018-22

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "B" E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTA/SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM), POR 12 HORAS/DIA, DAS 07H:00MIN ÀS 19H:00MIN, 7 DIAS POR SEMANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II – HEPSJP-II E HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

1. **REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA** - inscrita no **CNPJ: 11.752.550/0001-83** no valor de **R\$ 719.858,04** (setecentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

No valor total de **R\$ 719.858,04** (setecentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Conforme Parecer 222 (6226289) e Despacho SESAU-DIJUR (6558346). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 719.858,04** (setecentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Porto Velho, 03 de Julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6650209** e o código CRC **465D5782**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.177933/2019-03, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto **Aquisição de compra do exame de Polissonografia**, para atender a paciente específico da Ação Judicial **7001726-16.2019.8.22.0007**, em favor da empresa **CLINICA VANDERCI E MARTINELLI LTDA CNPJ-16.777.192/0001-87 valor R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, Parecer Jurídico nº. 234/PGE-RO/2019.

Publique-se

Porto Velho, 01 de Julho de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário Estadual de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6607314** e o código CRC **9399CFA1**.

AGEVISA

Portaria nº 107/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 82/AGEVISA-GAB, datado de 08/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor JOSÉ INACIO, Matrícula nº 300102209, ocupante do cargo de Engenheiro Segurança do Trabalho, para responder como Assessor de Controle Interno em virtude do titular LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, esta em férias, no período de 08 a 22/07/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Executiva/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6727258** e o código CRC **CEF9A3AA**.

Portaria nº 108/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 55/AGEVISA-GTVISA, datado de 08/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora MARIA LEILIANE DE BRITO, matrículas nº 300108515, ocupante do cargo de Biomédico, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em virtude da viagem da gerente VANESSA EZAKI, matrícula nº 300102790, que participará da “Reunião da Câmara Técnica de Vigilância Sanitária, tendo como objetivo, desenvolver um processo de integração, e, especialmente construir consensos técnicos que possam subsidiar a discussão tripartite, além de trocar experiências entre as Secretarias de Estado de Saúde – SES. Informamos que a reunião tem como pautas principais: as RDC Nº 153/2017 e nº 207/2018 e a Instrução Normativa nº 32/2019”, nos dias 21 e 22/05/2019, na Cidade de Brasília-DF.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Executiva/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6728608** e o código CRC **4D32EC71**.

**EDITAL Nº 3/2019/AGEVISA-NRH
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E PROVA DE REDAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/AGEVISA-RO, de 13 de maio de 2019, publicado no DOE n. 86, de 13/05/2019 e ERRATA de 15/05/2019, publicada no D.O.E. n. 089, de 16/05/2019.

A DIRETORA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos classificados na pré-seleção dos currículos, históricos e fichas de inscrição, e convoca para a realização da entrevista e prova de redação a ser realizada na E.E.E.F.M. Prof. João Bento da Costa, situada na Rua das Camélias nº 5301, Bairro Eldorado. Porto Velho – RO, no dia 15/07/2019, no horário a seguir: Abertura dos portões - 8h00min, Fechamento dos portões – 8h50min, Início da Prova - 9h00min e Encerramento da Prova -12h00min. Os candidatos selecionados, no dia e horário programado para realização da entrevista e redação, deverão portar documento de Identidade e caneta preta ou azul, com corpo transparente. Serão aceitos os seguintes documentos para identificação: Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Identidade (RG) com foto atual, Passaporte, Identificação do Conselho de Registro de Classe. O período de realização da entrevista e redação será de 09h00min as 12h00min, devendo o candidato chegar no horário estipulado. Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem atrasados.

LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO - PROVA DE REDAÇÃO E ENTREVISTA

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

ALINE DA SILVA
ANA PAULA MELO DE SOUSA
ANDREZA DA SILVA BASTOS
BARBARA JULIANE ALVES AGUIRRE
BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA
BRUNNA JÉSSICA NUNES DA SILVA
DANDARA RIBEIRO LIMA
DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS
EDUARDO HENRIQUE DIAS ALCÂNTARA
EMILIANY HERMELINDA ZIMMER
GABRIELA FERREIRA DA SILVA MORAES
IURY ALVES DOS SANTOS PINHEIRO
JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA
KARINE DIS REIS SILVA
KELNA LETICIA MELO SILVA
LEANDRO MATHIAS DA SILVA
LOHANA LIZ SODRÉ NERES
MICHAEL MENDES RIBEIRO
RAÍNE ALENCAR DE OLIVEIRA
SARAH CAROLINA SANTANA SERRA
STEFANY DIANY DE CARVALHO E SILVA
TAIANA MERCEDES RUIZ FERREIRA
VANESSA RODRIGUES COLARES
VERÔNICA FÉLIX GONÇALVES DA SILVA
VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

AILA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ
AIRA TOSCANO LOBATO ALMEIDA
ALAIRCE DE SOUZA BARROS
ANA CARINE SIMPSON MARTINS COSTA
ANA LAURA DIAS DE SOUZA
ANA PAULA FORTES DA SILVA FERREIRA
ANNA PATRÍCIA CHEROBIN FERREIRA
BRUNO FRANÇA DA PONTE
BRUNO VINÍCIUS COSTA OLIVEIRA
CAROLINE MARQUES RIBEIRO
DAVI DOS SANTOS SALES
DOUGLAS OLIVEIRA COELHO
EDUARDO HENRIQUE DOS REIS MIRANDA SÁ
EISLAN CARLOS SILVA PIMENTA
EMILLY DE OLIVEIRA LEITE
FABRÍCIO FRANCIS DA SILVA FIGUEIREDO
GABRIELA MARIA DE MATTOS LOPES

GABRIELA TAVARES PEREIRA
GIOVANA VIRGOLINO MONTEIRO
GUILHERME CHAVES DE AMORIM
GUSTAVO RODRIGUES NUNES
HIGINA GONÇALVES PARREIRA
JAQUELINE DA SILVA ALENCAR
JEZICA MARIOTTI DETONI
JOHN KENNEDY BATISTA REIS
JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO
JOYCE GOMES LOUZADA
JULLYANE SOUSA DOS SANTOS BOTELHO
LAUANE CARDOSO MIRANDA
LAURA LETICIA LEMOS NASCIMENTO
LEONARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
LUCIANA MOLINA CLAROS
MARCELO BARROS PEREIRA
MARIANA SOARES CASAGRANDE
MIGUEL ANGEL DE MELO SALVATIERRA
NATHALIA FONSECA DE LIMA
NAYARA RIBEIRO FAREL
NIRLEN CARLOS DA ROCHA MELLO
NONARA TEMO DA SILVA
PRISCILA SÁ DA SILVA
RÁINA MORIEL VICENTE DOS REIS
RAPHAEL PADILHA E SILVA
REBEKA CORREIA CARVAJAL
SABRINA ELLEN MONTEIRO DO CARMO
SYLVIA BATISTA DE LIMA
THAÍS EDUARDA SOTA ROBERTO
THAÍS SABRINA DE ARAÚJO LIMA
THAYANY FACUNDO COSTA
VANESSA REBELO SWINKA
VITÓRIA CRISTHINE FREITAS DA SILVA
VITÓRIA EDNA SERRÃO PANTOJA

CURSO: BIOLOGIA

AINOÃ SILVA ROCHA
ANGELICA LORENA PEREIRA MENDES CARIOCA
BRENDA LETÍCIA PEREIRA OLIVEIRA
BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR
DÉBORA VIEIRA BUENO
JACIELY CORDEIRO DA CRUZ
JAINA RODRIGUES EVANGELISTA
JÊNIFER PENHA ALVES
JÉSSICA FERNANDA TEODORO REIS
JOSHUA FELIPE FARIAS SOARES
KARLA GAVA DE OLIVEIRA
LARISSA RODRIGUES DE SOUZA LOBATO
LUCAS NUNES DE FREITAS LIMA
LUCRESSA NUNES OLIVEIRA
MARIA JÉSSICA BARBOSA DA FROTA
MARIA KAROLINE SALES DE SÁ
MARINA LOBO DA ROCHA
PAULO HENRIQUE NOVAIS CARNEIRO
RILARY DE MORAES SILVA
ROSINAIRA GONZAGA DE SOUZA
YARA RAPHAELA MAIA DOS SANTOS

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

BÁRBARA OGLIARI TAGLIANI
LARISSA DE SOUZA TRINDADE

CURSO: CONTABILIDADE

ADALBERTO SILVA MARTINS
ADMA ARAÚJO BISPO
CAMILA OLIVEIRA SANTOS
CLEITON DA SILVA LOBATO
DANIEL FERREIRA DE MEIRELES
ESLEI MENDES DE SOUZA
FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA
FERNANDO MORAES PASSOS
FRANCISCO JUNIOR DA PARMELO
GESSICA PAES DOS SANTOS
GISELE DA SILVA MELO ARAÚJO
GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS
GUSTAVO DE LARA BASTOS
ISVANGELA DUARTE DA SILVA LIMA
ITAMAR GOMES DA SILVA
JEAN BONI SANTANA
JONAS NUNES QUEIROZ
JOSÉ HAROLDO BRAGA JÚNIOR
JUCIELY OLIVEIRA VAQUEIRO
JULIANE RHEVELY ALMEIDA VASCONCELLOS
JUNIOR TEIXEIRA GOMES
KELRIA ANDRADE CARNEIRO
LANA BARROS DE SOUZA
LILIAN CHAVIER COSTA
LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA
LUANNA KAROLINE SOUSA LIMA
MARCOS INACIO SOLIZ FLORES
MARIA IARA DA COSTA SILVA
NARA MACÊDO AMPUERO
PATRÍCIA LOPES DE SOUSA
RAFAEL DE LIMA NUNES
RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE
ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
ROSIANE DOS SANTOS CHAGAS
VINICIUS RODRIGUES LESSA

CURSO: DIREITO

ALAN KARDEC PEREIRA CAVALCANTE
ALAWI ALIOTI LIMA
ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA
ALDAIR JÔNE ALMEIDA SOARES
ALESON FERNANDES DE SOUZA
AMANDA CAROLINA FERREIRA DE LIMA
AMANDA DE SOUZA PERCINOTTO
AMANDA LARISSA CARVALHO BALDUINO
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA CRUZ
ANA MIRELLA SARAIVA REIS SILVEIRA MAIA
ANA PAULA EREIRA CALIXTO
ANA PAULA SANTOS DA SILVA
ÂNDERSON ROBERTO DA SILVA
ANDERSON TIAGO BRITO CAVALCANTE
ANDRÉ SENA
ANDREW RODRIGUES DOS SANTOS
ANTONIO JADSON OLIVEIRA ROCHA
BETÂNIA SANTOS E TEIXEIRA
BRUNA GABRIELE BARBOSA MELO
BRUNA LARISSA FRANÇA FARIAS
BRUNO ALVES DA SILVA
CAÍQUE LIMA FREIRE
CAROLINA LIS DE CARVALHO DUARTE
CAROLINA RODRIGUES CORDENUZZI

CLAUDINEIA BEZERRA LIMA
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA
DANIELA FERREIRA NOBRE BELO
DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA
DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA
ELIZABETH BEZERRA SMITH
ERICA SANCHO GARCEZ MILITÃO
ESDRAS SUED DE LIMA SANTOS
EVELLYN MARIA ALMEIDA MONTENEGRO
FELIPE SANTANA LOPES
FERNANDA ALVES DOS SANTOS
FRANCISCA DE LIMA FREIRE
FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA
GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO
GEOVANA ASSUNÇÃO KERDY CASAL
GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA
GERACINA COUTRIM DA SILVA
GERUSA DE ASSIS FRANCISCO
GEYSMILLER VICENTE MAGALHÃES
GIOVANNA SONDA BORBA
GIRLAINE FERREIRA SOARES
GIRLENE FERREIRA CERQUEIRA
GISELE MARCELA LOPES SILVA
GISLA ROSSI LEONEL
HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAÚJO
IAGO ALBUQUERQUE PONTES
INGRID DE CASTRO RODRIGUES
IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA
ISABELLE MARQUES DE PARIS
JAKELINE RAMOS DE OLIVEIRA
JANAINA SANTOS NOÉ
JAQUELINE CONCEIÇÃO FRAGA SANTOS
JAYNE MIRANDA DE OLIVEIRA
JÉSSICA GOMES BESSA
JIANLUCA SOUZA MENDONÇA
JOÃO ALENCAR VIEIRA NETO
JOÃO GABRIEL CASAGRANDE DA SILVA
JOÃO VITHOR MARQUES DA SILVA LIMA
JONAS DOS SANTOS PEREIRA
JOYCE KALINE ANDRADE DA SILVA
JULIANA DA SILVA RODRIGUES
JUSSARA SANTOS ARAÚJO
KAIQUE JHONATHAN BARBOSA DA SILVA
KALELSON HENRIQUE DE MELO SILVA
KARINE VITÓRIA RAMOS SILVA
KARYNNE SHIRLENE SOUZA RIBEIRO
KATERINE NIEHUES RODRIGUES LIMA
KELGENES GUIMARAES NEGREIROS
KÉSSIA LASSEN DE OLIVEIRA
LARISSA SILVA SODRÉ
LARYSSA MACOACHE RABELO TRINDADE
LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS
LEANDRO LUCAS SÁ DE JESUS SILVA
LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA
LISANDRA RAMOS SOUSA
LORRANA SOUZA SANTOS
LUCAS FÁBIO ABADIAS DA SILVA
LUCAS MELO DE SOUZA
LUCAS POLITANO TIAGO
LUCÉLIA DE LIMA NEGREIROS
LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA
LUÍS TEIXEIRA DA SILVA NETO

MAIANE MOREIRA DA SILVA
MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA
MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA
MARINA MILHOMEM SOUZA
MARINEZ GARCIA DOS SANTOS
MAYRA THARYNNY PINHEIRO DA CONCEICAO
MICHELLY MARCELINO ALVES
MILENA NASCIMENTO SOUZA
MILENA RODRIGUES LIMA
NAARA DA SILVA MELO
NADHINE RIBEIRO SANTIAGO
NAIANDRA DA SILVA LOBATO
NATAN SANTAREM MARTINS
NEIMA KATLEN BERETZA DE SOUSA
NICOLAS CACULAKIS SANTOS
OZIMAR SILVA DE JESUS
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES
PAULO GABRIEL ADRIANO PEREIRA PINTO
PAULO HENRIQUE ALVES GOUVEIA
PHÉLIPE BRENDON CORREIA SANTOS
POLIANA DA SILVA FERREIRA
PRISCILA THAÍS DE MESQUITA SILVA
RAFAELA CRISTINA DA COSTA SILVA
RAMIRO MENDES RAMOS
RAYELLEN INGRID FREIRE DE BRITO
RENATA ALVES DO NASCIMENTO
RHAQUELY BENTES DE SOUSA
RONALD FERREIRA DE LIMA
SAULO FREIRES LIMA
SÁVIO PESSOA FRAZÃO
STEPHANY ALVES GOMES DA SILVA
TACIANA BRENDA DA SILVA GALVÃO
TAILANE MARIA GOMES DO AMARAL
TAINÁ MONIQUE SÁ DE OLIVEIRA
THAIS FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
THALIA FERREIRA AMORIM
THAMIRES APOLINÁRIO DE BRITO
THÁYS AMANDA MENDES BESERRA
VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO
VERONICA DE KASSIA MOREIRA PEREIRA
WILBER ALARCON BORGES

CURSO: ENFERMAGEM

ABILENE MARQUES DA SILVA
ADELICE VANESSA MORAES VIOTTO ONIS
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
ALANNA RUTH REIS FERNANDES
ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA
ALEXIA MARTINES VIEIRA
ALICE BISPO PLÁCIDO DE OLIVEIRA
ALINE DIAS DO AMARAL
AMANDA DE ALMEIDA DA SILVA MAIO
AMANDA SANTANA COSTA
ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA
ANA CAROLINA NUNES COELHO VIANA
ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA
ANA PAULA GARCIA
ANDRÉ LUIZ BRASIL FREIRE JUNIOR
ANDRESSA BATISTA DA COSTA
ANDRESSA POLITI FIGUEIREDO
ANDREZA SILVA DE SOUZA
ÂNGELA MILLE RIBEIRO DE ARAÚJO

ANNA BEATRIZ GALDINO VIRGOLINO
BARBARA CRISTINA PEREIRA LOBO
BRENDA COSTA SANTANA ANDRADE
BRUNA MACIELE PINHEIRO
BRUNO GOMES BRUMADO
CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA
CARINA DANDARA DA SILVA MIRANDA
CLARA GOMES DE OLIVEIRA
CRISTINE BRASIL FREIRE
DAIANE SOBRINHO SILVA
DAIANY SOARES RUFATTO
DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA
DAVID HENRIQUE MARQUES RIOJAS
EDUARDA DA SILVA ROCON
ELIANA AIRES ALMEIDA
ERIKA SOARES DE SOUZA
ERIRAYNE SIMPLÍCIO QUADRO DO NASCIMENTO
ESTER SABOIA LUCENA
EVELYN DA SILVA FEITOSA
FLAVIANI THOZE DE OLIVEIRA
FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME
GABRIELA CORREIA DURÃES
GEICIANE DIAS LEITE
GEISIANE MORAIS SILVA
GISELE SOARES DIAS
GLÁUCIA TIRINA DE SOUZA
GLEICIANY DOS SANTOS PEREIRA
GUILHERME AUGUSTO DE ARAÚJO SANTOS
IZABELE CRISTINA BRITO
JANAINA CAMILO DE FREITAS
JÉSSICA RIBEIRO LIMA
JHULY RAMOS GONÇALVES
JULIANA MARIA LUCENA FERNANDES DANTAS
KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO
LARISSA SERRA GONDIM DE SOUZA
LETÍCIA BENTO DE ARAÚJO
LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA
LÍCIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA
LÍVIA LETÍCIA AGUIAR NERY
LORENA OLIVEIRA MARTINS
MARA ROBERTA GOMES RIBEIRO
MÁRCIA FERREIRA DE CARVALHO FRANÇA
MARIA LETÍCIA MEJIA DOS SANTOS
MARIA LUDMILA KAWANE DE SOUSA SOARES
MARIANA DE LIMA COUTO
MIRIAN GOMES DE ARAUJO
NÁDIA CRISTINA MATEUS SPANHOL
PALMA ROSANA BARBOSA DA SILVA
PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS
RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA
RAFAELA LUCAS COSTA DE ARAÚJO
RAIELE MARIA ALVES DE ARAUJO
RAQUEL AVELINO PEREIRA
RAQUEL DE LIMA SANTOS
RARIEL CUEBO DAVID
RHANY ÉRICA LOBATO LEÃO
RIANA MORAES BARBOSA PRESTES
SABRINA MACEDO DA SILVA
SARA CAROLINE SANTOS FAIAL
SARA DE PAULA ALBINO
SOLANA MONTEIRO BATISTA
STEFANY VARGAS SOUZA

TAINARA LIMA VIANA
TAÍS BISPO MAGALHÃES
THAINÁ FRANÇA OLIVEIRA
THAÍS MILLENA CARDOSO DE LIMA
THALIA ADELINA FLORES SORUCO
THALIA TEIXEIRA CHAVES
VANESSA DE SOUZA CANTERLE
VÂNIA MARIA SOARES DA SILVA
VERÔNICA DA SILVA FROTA
VINICIUS CRUZ NOGUEIRA
VIRNA GABRIELA DE SOUSA SANTOS
VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VITÓRIA MARIA PEREIRA MESQUITA
YASMIN HELENA FEITOSA LIMA

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

ALINE ARAÚJO DOS ANJOS
ALISSON FERREIRA LIMA
AMANDA GALDINO PINHEIRO BORZACOV
ANGELIQUE EMANUELE DE ARAUJO OLIVEIRA
ANNA BEATRIZ SANDRO FARIAS
ARTHUR SOARES NOBRE DE OLIVEIRA
BEATRIZ BATISTA XIMENES
BRENDA SANTOS DO VALE
BRUNA GOMES NAUJALIS
CAMILA DANDARA MATOS ROCA
CÉSAR AUGUSTO MENDES FARIAS LÉO
CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS
DÉBORA SANTOS DIAS
DIEGO DE SOUZA
EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA
EMANOEL VITOR MORENO DE OLIVEIRA
FÁBIO ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA
FELIPE PERES MENDONÇA
FLAVIO FAGUNDES DE PAULA
FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR
FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR
GUILHERME LUIS CARDOSO DO NASCIMENTO
HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
IANCA NAYARA RAMOS DA SILVA
ICARO VELOSO DA COSTA
IGOR OLDONI MANCILHA
INGRID DOS SANTOS SOUZA
ÍTALO FERREIRA PIMENTEL
JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA
JEFERSON FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
JOÃO RENILDO COUTO DE OLIVEIRA
JOÃO VITOR DE ALENCAR MARLO
JÚLIA FONTELES LORENZETTI
LEONARDO SAN ALVES MIRADA
LINCONL LOPES DOS SANTOS
LUCAS RAFAEL DOS SANTOS SANDANO
MARLON JOHN LOPES CORREIA
MATHEUS HENRIQUE MARTINS NASCIMENTO
MAYCON MENDES DOS SANTOS
MICAEL MENDONÇA DA SILVA SANTOS
MONIQUE ABIQUEILA DOMICIANO PIRES
PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE
RAIANY CARDOSO DOS SANTOS
RODRIGO RUAN GAMA SANCHEZ
SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM

THAINARA CASTRO ALVES RODRIGUES
TIAGO NERY DO NASCIMENTO
VICTOR BENEDITO PEREIRA LEMOS
VINICIUS DOS SANTOS NUNES
VINICIUS RIAN RODRIGUES DA SILVA
VITOR ALEXANDRE SOUZA PESSOA
WEVERTON MOTTA OLIVEIRA DE MATTOS
WILKER ALVES DE JESUS

CURSO: FARMACIA

ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA
ALEXANDRE MATHEUS NOGUEIRA MARTINS
ANA PAULA ANDRADE FARIAS
ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA
BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA
EDJANE PAZ DA SILVA
EDUARDO JUNIOR QUEIROZ CARDOSO
EVELYN DAMACENO MATEUS
GABRIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES ALVES
GABRIELA KUBINSKI DOS SANTOS
HÁVILA PACÍFICO SODRÉ
HUALISSON PATRIQUE DE SOUSA ALENCAR
IZAURA MEDINA FERREIRA
JACKSON MOREIRA DA SILVA
JANAINA GOMES DOS SANTOS
JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA
JOYCE DINIZ RODRIGUES
JUVENAL CAVALCANTE NEVES NETO
KARINA CARVALHO FERREIRA
LETÍCIA GOMES ARAÚJO
LORRAYNE SOARES DOS SANTOS
LUÍSA EMANUELLE PESSOA RAPOSO
MAKICINE EMILY DOS SANTOS PINHEIRO
MONALISA LOREN CONTRI
NABIA AZEVEDO ZEFERINO
NAIARA ROCHA ATHAYDE
RAFAEL APONTES MONTEIRO

CURSO: NUTRIÇÃO

GILMARA DA SILVA FERREIRA
ISADORA NUNES DE ALMEIDA
KARINA CRISTINA LASERDA ALVES
MARCELA FREIRE DAS CHAGAS
TAMIRES GOMES GUIMARÃES

CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO

DANIEL ATTÍAS DE OLIVEIRA
DANILO HENRIQUE DOS SANTOS BALICA
FÁBIO ROBERTO ALVES LEITE
IGOR RAMOS DE OLIVEIRA
KÉTLE BÁRBARA SILVA GERVASIO
LEONARDO SÁVIO CAETANO CÂMARA
THAIS PEREZ UCHOA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2019.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Executiva/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6724567** e o código CRC **E442C6C0**.

CETAS

Portaria nº 84/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 8 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030/2019/CETAS-NSE, Memo. 11/2019/CETAS-NI (retificado em 8.7.19) e Processo Eletrônico SEI: 0055.266906/2019-78,

RESOLVE:

Designar, ELIGIANE GOMES VERNEQUE, portadora do RG 1092959 SSP/RO, Bacharel em Psicologia, com Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Clínica Institucional, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (80h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Cadeias do Jamari-RO**:

Mês	Período(dias)	Carga Horária
Julho	3(t); 4 e 5(m/t)	20h
Agosto	5 e 6(m/t); 7(m)	20h
novembro	4 e 5(m/t-eoria); 6(m-teoria);6(t-Dispersão); 7 e 8(m/t-Dispersão)	40h
Total		80h

Período do Curso: **01 de julho a 08 de novembro de 2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729618** e o código CRC **2B991698**.

Portaria nº 85/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 8 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030/2019/CETAS-NSE, Memo. 10/2019/CETAS-NI (retificado em 8.7.19) e Processo Eletrônico SEI: 0055.265353/2019-36,

RESOLVE:

Designar, LILIANA CLÁUDIA OLIVEIRA VIEIRA, portadora do RG 532700 SSP/RO, Licenciada em Pedagogia, com Pós-graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) em Ciências da Educação, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria (125h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Cadeias do Jamari-RO**:

Mês	Período(dias)	Carga Horária
Julho	1 a 5(m/t)	25h
Agosto	5 a 9(m/t)	25h
Setembro	2 a 6(m/t)	25h
Outubro	7 a 11(m/t)	25h
Novembro	4 a 8(m/t – Teoria e Dispersão)	25h
Total		125h

Período do Curso: **01 de julho a 08 de novembro de 2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729677** e o código CRC **DF5B782B**.

Portaria nº 86/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 8 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030/2019/CETAS-NSE, Memo. 8/2019/CETAS-NI (retificado em 8.7.19) e Processo Eletrônico SEI: 0055.263626/2019-16,

RESOLVE:

Designar, SEBASTIANA LINHARES PINTO, portadora do RG 140748 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, com Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Programa da Saúde da Família, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (80h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Cadeias do Jamari-RO**:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 124 - 9 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2210>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/07/2019, às 10:21

Mês	Período(dias)	Carga Horária
Julho	1 e 2(m/t), 3(m)	20h
Setembro	4(t), 5 e 6(m/t)	20h
Outubro	7 e 8(m/t), 9(m)	20h
Novembro	6(t-Dispersão), 7 e 8(m/t-Dispersão)	20h
Total		80h

Período do Curso: **01 de julho a 08 de novembro de 2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729716** e o código CRC **95EB2EE3**.

Portaria nº 87/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 8 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 030/2019/CETAS-NSE, Memo. 9/2019/CETAS-NI (retificado em 8.7.19) e Processo Eletrônico SEI: 0055.264641/2019-73,

RESOLVE:

Designar, SIMONE GOMES DA SILVA SANTOS, portadora do RG 729591 SSP/RO, Licenciada em Psicologia, com Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Metodologia do Ensino na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (80h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 3/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de **Cadeias do Jamari-RO**:

Mês	Período(dias)	Carga Horária
Agosto	7(t), 8 e 9(m/t)	20h
Setembro	2 e 3(m/t), 4(m)	20h
Outubro	9(t), 10 e 11(m/t)	20h
Novembro	6(t-Dispersão), 7 e 8(m/t-Dispersão)	20h
Total		80h

Período do Curso: **01 de julho a 08 de novembro de 2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729767** e o código CRC **877E7863**.

HRSF

Portaria nº 44/2019/HRSF-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **EDIVANE COSTA DIAS**, matrículas 300143258 Técnico em Enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01/12/2019 a 30/12/2019**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, 03 de julho de 2019.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Geral - HRSF/SESAU

CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
Gerente de Enfermagem – HRSF

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira da Silva, Gerente**, em 03/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6656381** e o código CRC **9F20A97F**.

SEDUC

Portaria nº 2878/2019/CEE-GA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor Julio Cesar Mendoza Luque, Matrícula 300064665, para exercer a função de fiscal de contrato e, Domicia Galdino Ramos, Matrícula 300014916, como Suplente fiscal de contratos, referente à aquisição de Passagem Aérea, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens, detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 262/2017 – Pregão Eletrônico: 159/2017 – Processo: 01.1308.00039- 00/2017.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6271298** e o código CRC **0CB35D71**.

Portaria nº 3182/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.335048/2018-55.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300016523	ISABEL GOMES PANTOJA RABELO	Tecnico Educacional Nivel 1	38 horas

Porto Velho, 26 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 26/06/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 26/06/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6534859** e o código CRC **9B3B1850**.

Portaria nº 3193/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.256516/2019-15.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300125862	ALICE MORAIS TORRES	Professor Classe C	06 HORAS

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/06/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6544845** e o código CRC **63F0881F**.

Portaria nº 3198/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.259164/2019-41.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300013541	JOÃO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	06 horas

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/06/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6547498** e o código CRC **7F13E4E7**.

Portaria nº 3301/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 4 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 19 de junho de 2019, a servidora Sara Dalva de Oliveira Santiago, matrícula nº 300027658, ocupante do cargo de Professora Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação/RO

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6604334** e o código CRC **A55232D6**.

Portaria nº 3314/2019/SEDUC-NIE

Porto Velho, 4 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 1 de julho de 2019, a servidora Ivaniilde Soares de Medeiros, matrícula nº 300023917, ocupante do cargo de Professora Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6622365** e o código CRC **FFB9CA05**.

Portaria nº 3374/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 5 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Camisetas em atenção à realização do 5º Congresso Estadual de Educação Física e Esporte Escolar - Pólo I (Porto Velho) e Pólo II (Cacoal) - 2019 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/Dge/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
2. Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509;
3. Elani Rodrigues Lacerda, matrícula nº 300092074;

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 3178/2019/Seduc-GEFECE, Porto Velho, 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 117 - 28 de junho de 2019 - Porto Velho/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690382** e o código CRC **D2E7C6CD**.

Portaria nº 3375/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 5 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Passagem Terrestre Intermunicipal e Passagem Aérea, em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Arte/Fera/2019 - Fase Regional e Etapa Estadual, Formações Continuadas/2019, Experiência de Sucesso/2019 e 5º Congresso Estadual de Educação Física e Esporte Escolar/2019 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/Dge/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Elani Rodrigues Lacerda, matrícula nº 300092074;
 2. Patrícia Michele Rodrigues Sobrinho, matrícula nº 300126999;
 3. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653.
- Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:
1. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 3174/2019/Seduc-GEFECE, Porto Velho, 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 117 - 28 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690559** e o código CRC **00621B86**.

Portaria nº 3376/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 5 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Hospedagem e Alimentação em atenção ao 5º Congresso Estadual de Educação Física e Esporte Escolar/2019, sendo Pólo I no município de Porto Velho/RO e Pólo II no município de Cacoal/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/Dge/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão ora instituída:

1. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653;
2. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
3. Elani Rodrigues Lacerda matrícula nº 300092074.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 3179/2019/Seduc-GEFECE Porto Velho, 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 117 - 28 de junho de 2019 - Porto Velho/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690663** e o código CRC **0BA35FC7**.

Portaria nº 3377/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 5 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais e fiscalizar a aquisição de Material Didático/Pedagógico/Desportivo, atendendo a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/Dge/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula nº 300128731;
2. Osvaldo da Silva, matrícula nº 300118308;
3. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 3º. Designar o servidor, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 3180/2019/Seduc-GEFECE Porto Velho, 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 120 - 3 de julho de 2019 - Porto Velho/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690780** e o código CRC **3C61F9DB**.

Portaria nº 3390/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.277079/2019-65 e Memorando n 69 (6617887).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/07/2019 o(a) servidor(a) **MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300099168, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Maria Laurinda Groff, Tipologia 03, localizada no Município de Guajará-Mirim/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 08/07/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6703837** e o código CRC **1FC11F96**.

Portaria nº 3391/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.266371/2019-52 e Memorando n. 110.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 01/07/2019 o(a) servidor(a) **MIRIAN SOUZA FONTINELLI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Tec. Administrativo Educacional, matrícula nº 300106046, da função de Secretária da EEEF Cora Coralina, Tipologia 02, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 05/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704166** e o código CRC **DAB0453C**.

Portaria nº 3392/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.266371/2019-52, Memorando n. 110.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/07/2019 o(a) servidor(a) **ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXÃO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Tec. Administrativo Educacional N-I, matrícula nº 300061237, para exercer a função de Secretária da EEEF Cora Coralina, Tipologia 02, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 05/07/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/07/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704178** e o código CRC **B35B4443**.

Portaria nº 3393/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.267836/2019-92 e Memorando n. 115.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 24/06/2019 o(a) servidor(a) **ESTER DE SOUZA ALVES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PCC, matrícula nº 300025329, da função de Diretora da EEEF São Francisco, Tipologia 01, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 05/07/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704222** e o código CRC **00A388C0**.

Portaria nº 3394/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.267836/2019-92 e Memorando n. 117.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 24/06/2019 o(a) servidor(a) **DEUZENIR FERREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PCC, matrícula nº 300028044, da função de Vice Diretora da EEEF São Francisco, Tipologia 01, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 05/07/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704289** e o código CRC **2257C196**.

Portaria nº 3396/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.239439/2019-21 e Ordem de Serviço n. 11.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 01/06/2019 o(a) servidor(a) **DIUMAR ZANCHIN**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TAE N2, matrícula nº 300107337, para exercer a função de Secretário(a) do IEE WILSON CAMARGO, Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 05/07/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/07/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704936** e o código CRC **82CA5908**.

Portaria nº 3397/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei nº 3.972, de 10 de Janeiro de 2017 e o Memorando nº 776/2019/SEDUC-CREPVHGAB de 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 04/07/2019, a servidora **LILIANY AURORA MOREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoa Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300112304, para exercer a Função Gratificada de **DIRETORA** da **E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, Tipologia 04**, localizada no Município de **PORTO VELHO/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 08/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6708928** e o código CRC **957FFB30**.

Portaria nº 3399/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei nº 3.972, de 10 de Janeiro de 2017 e o Memorando nº 776/2019/SEDUC-CREPVHGAB de 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 04/07/2019, a servidora **MARIANA CHAVES ALMEIDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoa Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100530, para exercer a Função Gratificada de **VICE-DIRETORA** da **E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, Tipologia 04**, localizada no Município de **PORTO VELHO/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 08/07/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/07/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6712117** e o código CRC **1AA1E1CC**.

Ato Público nº 128/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Manuel Bandeira, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.130587/2019-81.

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6690880** e o código CRC **617740CC**.

Ato Público nº 129/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEF Maria Comandoli Lira, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.130643/2019-87.

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6697487** e o código CRC **025553AC**.

Ato Público nº 130/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Migrantes, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.152863/2019-61.

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6698752** e o código CRC **ECA1EBEC**.

Ato Público nº 131/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de

2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.125269/2019-06.

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6699407** e o código CRC **97C56255**.

Ato Público nº 132/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da Governador Jorge Teixeira de Oliveira, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.159971/2019-65.

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6699828** e o código CRC **3CC995F9**.

Ato Público nº 133/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Dona Benta, referente ao repasse no valor de R\$ 6.388,70 (seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.172076/2019-36.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6709575** e o código CRC **5345A8BC**.

Ato Público nº 135/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEF Rocha Pombo, referente ao repasse no valor de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.148101/2019-61.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6723507** e o código CRC **026DB1B9**.

Ato Público nº 136/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, referente ao repasse no valor de R\$ 7.205,69 (Sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.193601/2019-57.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 08/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6725316** e o código CRC **69B6413A**.

PROJETO PEDAGÓGICO

INEP:11017422 CNPJ: 01796881/000161 Município: Ouro Preto do Oeste/Rondônia	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Matos e Silva Conselho Escolar: Rondominas CRE: Ouro Preto do Oeste/Rondônia
--	--

Público	Quantidade de turmas (atendidas com o projeto)	Nº de alunos (Atendidos com o projeto)
Turmas dos 7º e 9º anos	04	7ºA:25, 7ºB:15, 9ºA:24, 9ºB:29 Total - 93
Indicadores internos de APROVAÇÃO (Com base no mapa ou ata final de rendimento/ Diário eletrônico		7º Ano Língua Portuguesa 81,71% 7º Ano Matemática 89,27% 9º Ano Língua Portuguesa 68,21% 9º Ano Matemática 87,31%

Apresentação/Problema

Conforme o levantamento estatístico da escola foi constatado que as turmas que fazem a prova Brasil têm apresentado queda na proficiência em Português e Matemática, esse é um problema que precisa ser sanado através de intervenção para que haja melhor aprendizagem e consequentemente elevação do índice, pois, segundo os professores, os estudantes apresentam **dificuldades em leitura, interpretação, raciocínio lógico, matemática básica e contextualização**.

Justificativa

De acordo com as dificuldades encontradas na questão da aprendizagem que estamos vivenciando, a escola por sua vez, assume um papel fundamental nos dias atuais. Nesse sentido, os educadores optaram por desenvolver um projeto voltado para os fatores que dificultam a aprendizagem. O processo ensino aprendizagem visa à formação integral do indivíduo. Por isso os aspectos de âmbito físico, cognitivo, social, mental e moral, enfim, todos devem ser contemplados a receberem tratamento especial e individualizado. A escola precisa se comprometer com a cidadania, formando seres humanos plenos e pensantes, que certamente terão maiores oportunidades na vida dos tempos modernos. Assim, acreditamos que o presente projeto irá contribuir de fato com o fortalecimento de uma rede de atenção às questões relativas a aprendizagem de nossos estudantes.

Objetivo Geral

Minimizar as dificuldades em leitura, interpretação, raciocínio lógico e contextualização.

Meta

Elevar de 89,27% para 92% o índice de aprovação do 7º ano em Matemática
Elevar de 81,71% para 91% o índice de aprovação do 7º ano em Língua Portuguesa.
Elevar de 68,21% para 80% o índice de aprovação do 9º ano em Língua Portuguesa.
Elevar de 87,31% para 91% o índice de aprovação do 9º ano em Matemática

Componentes Curriculares	Objetivo Específico
Língua Portuguesa 7º Ano	Aperfeiçoar a capacidade de leitura, escrita, interpretação, expressão e produção de diferentes gêneros textuais; Realizar debates na sala sobre diferentes temas;

Língua Portuguesa 9º Ano	Produzir e apresentar documentário. Realizar todas as etapas da OLP. Cumprir os prazos para empréstimos e devolução dos livros.
Matemática 9º Ano	Aperfeiçoar a capacidade de interpretar e utilizar diferentes formas de representação aritmética, através de tabelas e gráficos; Articular o conhecimento matemático com outras áreas do conhecimento; Realizar cálculos diversos através de informações obtidas em jornais, revistas, pesquisa de campo, sites, sobre temas abordados.
Matemática 7º Ano	Realizar todas as etapas da OBMEP. Compreender a tabuada. Participar das atividades sobre educação financeira.
Geografia 7º Ano	Leitura de mapas identificando regiões, estados e municípios.
História 9º Ano	Realizar pesquisa sobre diferentes tempos da história.

Metodologia

Tema/assunto: Aprendizagem através de aulas dinâmicas.

Detalhamento da ação:

Para apresentação do projeto, os estudantes serão convidados a irem até o Refeitório da escola, onde as coordenadoras Pedagógicas juntamente com os professores envolvidos irão repassar às turmas, todas as atividades que serão desenvolvidas durante o ano dentro de cada disciplina. Para abertura do projeto será passado aos alunos um vídeo sobre o Tema abordado "O aluno como sujeito no processo ensino aprendizagem". Num segundo momento, serão ministradas aulas expositivas sobre o assunto levando os estudantes a despertar para a problemática e sensibilizar quanto a seriedade do cuidado com o ensino-aprendizagem. Dando sequência ao projeto, será feita na disciplina de Língua Portuguesa as oficinas da OLP, soletrando, Sarau de poesia e o projeto de leitura "ler simplesmente ler, produção de documentários e telejornal digital. Em Matemática será trabalhada a matemática básica e simulados com as questões da OBMEP e matemática financeira. Em História serão apresentados aos alunos filmes antigos que retratam a história para a partir disso os alunos produzirem suas próprias histórias, com montagens de murais e linhas do tempo. Em geografia será priorizado a confecção de mapas e "miniolimpíada" de perguntas e respostas, de forma a estimular os estudantes a se destacarem melhor nos conteúdos abordados durante as aulas.

Execução/Cronograma

Período	Disciplina / Professor Responsável	Ação
DE AGOSTO A NOVEMBRO	Língua Portuguesa Tânia 7º Ano	Escrita, reescrita de textos e produção textual a partir de textos conhecidos Confecção de banners informativos. Produção de Paródias e apresentação oral.
	Língua Portuguesa Tânia 9º Ano	Produção de documentário. Desenvolvimento do Ler simplesmente ler. Realização de todas as oficinas da OLP. Organização de Sarau de poesia.
	Matemática Vaneide 7º e 9º Ano	Realização da OBMEP
	Matemática Vaneide 9º Ano	Atividades de Matemática Básica. (As quatro operações) Desenvolvimento de Matemática financeira. Realização de Simulados.
	Geografia Sônia 7º e 9º Ano	Confecção de mapas. Aulas expositivas.
	Geografia Sônia 9º Ano	Simulados. Miniolimpíada com perguntas e respostas.
	História Maria da Glória 7º Ano	Produção de paródias e apresentação no pátio, Traçar a linha do tempo Assistir a filmes.
	História Maria da Glória 9º Ano	Recontagem da história através da escrita.

Avaliação

A avaliação será realizada através de instrumentais elaborados pela escola para acompanhamento avaliativo bem como a observação de desempenho e participação dos estudantes durante a execução das ações, com uma avaliação diagnóstica para comparativo do antes e o depois do projeto.

Valor da Ação	
Total: R\$	Capital: -
Total: R\$ 8.000,00 100%	Custeio R\$ 4.960,00 62% Capital R\$ 3.040,00 38%
Itens financiados (capital e custeio)	Detalhar a utilização do bem
Bastão de cola quente (fino)	Para confecção dos murais.
Cartolina (cores variadas)	Para confecção dos murais.
EVA (liso)	Para produção dos cartazes.
EVA (estampas variadas)	Para confecção de cartazes e murais.
Fita adesiva transparente	Para confecção de cartazes e murais.
Grampeador de papel	Para confecção de cartazes e murais.
Grampo para grampeador 26/6	Para confecção de cartazes e murais.
Grampo 106/6	Para montar painéis.
Gibis	Para leitura e interpretação.
Isopor 30 mm	Para apresentação dos trabalhos dos alunos.
Jogo de xadrez	Para trabalhar raciocínio.
Lápis de Cor Grande (12 cores)	Para realização de atividades em sala de aula.
Pistola para cola quente (fina)	Para confecção de murais da OLP
Papel sulfite A4 (resma 500 Fls)	Para produção de atividades em sala de aula.
Pasta catálogo c/100 folhas	Para arquivamento dos trabalhos realizados.
Pincel para quadro branco (cores variadas)	Para realização de atividades em sala de aula.
Régua em madeira 100 cm	Para utilizar nas aulas de matemática básica.
TNT cores variadas (rolos com 50 m)	Para apresentação dos trabalhos dos alunos
Tinta para pincel de quadro branco .	Para apresentação dos trabalhos dos alunos.
Tinta colorida para impressora EPSON L 380/ainda sem tombamento.	Para a impressão dos trabalhos dos alunos
Toner para impressora a laser 85 A/Tomb.1163231	Para apresentação dos trabalhos dos alunos
Televisão	Para atividades do documentário, filmes e vídeos diversos

Responsáveis:

Assinatura do Diretor: Maria Valentim Pena

Assinatura do Supervisor: Vania Cristina Randi

Assinatura do coordenador: Nerice Emerich Bitencourt

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vania Cristina Randi, Supervisor(a)**, em 19/06/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Valentim Pena, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nerice Emerich Bitencourt, Técnico(a)**, em 19/06/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6426867** e o código CRC **4DA61956**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portarias 107/GRH/SEDUC e 125/GRH/SEDUC demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **06 horas extras** provenientes do mês de **fevereiro de 2019** em favor de **ALICE MORAIS TORRES, CPF:939.781.542-34, PROCESSO: 0029.256516/2019-15** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/06/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6544995** e o código CRC **472C0C23**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portarias 107/GRH/SEDUC e 125/GRH/SEDUC demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **38 horas extras** provenientes do mês de **junho de 2018** em favor de **ISABEL GOMES PANTOJA RABELO, CPF:317.004.032-494, PROCESSO: 0029.335048/2018-55** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 26 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 26/06/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 26/06/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6535397** e o código CRC **C8A9AC02**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, consoante à solicitação de autorização para erviços postais, coleta, transporte e entrega de encomendas e documentos de forma expressa ou econômica, no âmbito nacional executado pelas Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT/Correios), conforme especificação contida na Solicitação de Compra - Contratação de Serviços (6195054), a Autorização (6385490), o Parecer nº 53/2019/PGE-SEDUC (6527891), o Despacho SEDUC-DAF (6656716) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.232540/2019-51, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 130.279,61 (cento e trinta mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT/Correios), CNPJ n. 34.028.316/0027-42.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6693309** e o código CRC **B3118A5A**.

SEJUCEL

ERRATA

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
Helane Raquel A. de Araújo Silva	300140530	01 a 30/07/2019	11 a 20/07/2019 - 10 dias 18 a 27/09/2019 - 10 dias 20 a 29/11/2019 - 10 dias

Leia-se:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
Helane Raquel A. de Araújo Silva	300140530	01 a 30/07/2019	10 a 19/07/2019 - 10 dias 18 a 27/09/2019 - 10 dias 20 a 29/11/2019 - 10 dias

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

HELANE RAQUEL SILVA
Chefe do Setor de Recursos Humanos

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente em Substituição
Portaria nº66/2019/SEJUCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Helane Raquel Alves de Araujo Silva, Chefe de Unidade**, em 08/07/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/07/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6721183** e o código CRC **9BB878EC**.

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CNPJ Nº: 84.723.030/0001-16

Endereço: Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, Centro - Primavera de Rondônia/RO

Termo de Convênio nº 065/PGE-2008

Valor Global: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Processos: nº 01.2301.00089-00/2009 – Celebração; nº 01.2301.0049-00/2009 – Reconstituição; nº 01.2301.00115-00/2010 Vol. I e II – Prestação de Contas

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia, para aquisição de microcomputadores visando atender ao programa de aprendizado de crianças e adultos no distrito de Querência do Norte.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.742, de 07.12.1993, Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno/SEAS por meio do Parecer nº 013/2019-GCI/SEAS o qual ratifica que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 10, art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 05/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6646928** e o código CRC **2E0447E6**.

FEASE

Portaria nº 273/2019/FEASE-CPPAD

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2019/CPPAD/FEASE (0065.235741/2019-73), em desfavor do servidor **E.R.T.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088432, da Portaria nº 237/2019/FEASE-CPPAD (6203246), para investigar os seguintes fatos;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019

Alexandro Lopes Geber
Coordenador Técnico/FEASE
Portaria nº 7/2019/FEASE-ASOF
DOE/RO Edição 010 - 16 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber, Coordenador(a)**, em 08/07/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6713881** e o código CRC **E7F7B7AC**.

Portaria nº 274/2019/FEASE-CPPAD

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2019/CPPAD/FEASE (0065.217130/2019-43), em desfavor do servidor G. R. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300116514, da Portaria nº 119/2019/FEASE-CPPAD (4883301).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019

Alexandro Lopes Geber
Coordenador Técnico/FEASE
Portaria nº 7/2019/FEASE-ASOF
DOE/RO Edição 010 - 16 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber, Coordenador(a)**, em 08/07/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6714182** e o código CRC **D94EE362**.

IDARON

Portaria nº 561/2019/IDARON-COAF

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir os nomes abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), são eles:

- **JARU:** Vanderlei da Silva
- **ROLIM DE MOURA:** Queicianne Paniago Coleta
- **JI-PARANÁ:** Peterson Piovezan Barbosa
- **PIMENTA BUENO:** Eliara Nunes de Assis
- **PORTO VELHO:** José Milton Martins
- **COTEC:** Márcio Alex Petró
- **GRH:** Marcos Antônio Fontoura
- **SUPERVISÃO REGIONAL VILHENA:** Ricardo Alves Chui
- **COTIC:** Lays Fernanda Pinheiro

Artigo 2º- Exclusão do nome da servidora **ANA LÚCIA BEZERRA**, da relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento;

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Alberto Dias Stangue	583.417.309-87	Supervisor Regional -ARIQUEMES	300042777
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Supervisor Regional -JARU	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Supervisor Regional- PIMENTA BUENO	300053995
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Supervisor Regional - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	300100786
Andreia Luciane Lindner	877.341.681-91	Supervisão Regional- VILHENA	300042591
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fiscalização- SÃO FRANCISCO	300092441
Anderson Silveira de Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária- GIEL	300115973
Dalmo Bastos Santa'nna	678.185.877-72	Fiscal de Defesa Agropecuária- GIDSA	300044708
Eliara Nunes de Assis	934.625.492-00	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- PIMENTA BUENO	300112505
Giselle Pandolfi Pinheiro	942.708.132-53	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária- PORTO VELHO	300094439
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária-VILHENA	300042748
Enelzabeth Lima de Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária. GECC	300114535
Eliane Fátima Nesi	258.166.402-91	Assistente em Previdência- JARU	300031384
Francisca Alexandra R. de Sousa	422.223.382-04	Gerente de Transporte-GIEL	300014878
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Chefe da ULSAV de Ariquemes	300113751

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 124 - 9 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2210>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/07/2019, às 10:21

José Milton Martins	783.560.321-72	Chefe da ULSAV de Guajará-Mirim	300108841
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	300042758
Lays Fernanda Pinheiro	342.338.688-64	Coordenadora de TI e Comunicação-COTIC	300094414
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Supervisor Regional -JI PARANÁ	300042693
Márcio Alex Petró	678.303.230-20	Coordenadoria Técnica- COTEC	300042597
Marcos Antônio Fontoura	207.734.632-91	Gerente de Recursos Humanos-GRH	300057896
Peterson Piovezan Barbosa	700.978.602-04	Chefe da ULSAV de Ouro Preto	300086521
Queicianne Paniago Coleta	875.647.342-72	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	300092748
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Supervisor Regional - VILHENA	300103978
Rogério Jesus Nicácio	613.704.952-34	Auxiliar de Serv. de Defesa Agrosilvopastoril/ PAU D'ÓLEO	300062092
Sérgio Minore Koda	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	300066167
Saulo Roberto Franco Santarém	657.581.022-53	Supervisor Regional - PORTO VELHO	300155789
Vanderlei da Silva	606.724.802-63	Chefe da ULSAV de JARU	300042566
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	Supervisor Regional - ROLIM DE MOURA	300091836

Artigo 3º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições contrárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da IDARON
Matrícula **300044799**

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 08/07/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6669062** e o código CRC **832AB68F**.

Portaria nº 570/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no memorando 38, do Processo nº0015.280962/2019-91,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 044/GAB/IDARON, de 06 de fevereiro de 2018, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300093051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE CORUMBIARA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de julho de 2019 referente ao 1º quinquênio.**LEIA-SE:**

... no período de 01 de julho de 2019 à 14 de julho de 2019, referente ao 1º quinquênio e no período de 01 de agosto de 2019 à 16 de agosto de 2019, referente ao 1º quinquênio.

Tendo em vista a convocação do servidor Rafael Soares de Oliveira, para participar da Força Tarefa de Emergência Sanitária para Combate à Peste Suína Clássica, que acontecerá na segunda quinzena do mês de julho do ano corrente, no estado do Piauí no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Presidente em exercício
matrícula 3000447999

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 05/07/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Assistente**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 08/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6689231** e o código CRC **DEB770F9**.

Portaria nº 571/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 01 de julho de 2019, o servidor **Danilo Barbosa de Sousa**, Matrícula Funcional nº 300111513, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Supervisão Regional de Pimenta Bueno**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Pimenta Bueno**, conforme Processo nº 0015.257522/2019-31.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Presidente em exercício
matrícula 3000447999

Documento assinado eletronicamente por **LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES, Diretor(a) Executivo**, em 05/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Assistente**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 08/07/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6692831** e o código CRC **C6C4FD75**.

Portaria nº 573/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 01 de julho de 2019, o servidor **Walério Torchite**, Matrícula Funcional nº 300026012, titular do cargo de Técnico Educacional Nível 1 (cedido para Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Supervisão Regional de Pimenta Bueno**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Pimenta Bueno**, conforme Processo nº 0015.257522/2019-31.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Presidente em exercício
matrícula 3000447999

Documento assinado eletronicamente por **LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES, Diretor(a) Executivo**, em 05/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Assistente**, em 08/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 08/07/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6693495** e o código CRC **8AA0F0FB**.

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº022/2019 - IDARON

CONTRATANTES: ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, COM A EMPRESA **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO, a aquisição de material permanente (Veículo tipo Utilitário Pick-Up), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência IDARON-GECC (Sei nº3119773).

IMPORTÂNCIA TOTAL: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 1.347.019,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil e dezenove reais), fixo e irrevogável, de acordo com o termo de homologação (Sei 5836463) e a legislação em vigor, o reajustamento será de acordo com a legislação em vigor e conforme estabelece o art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

DO PROCESSO: nº. 0015.267097/2018-15/IDARON.

DO PRAZO: A entrega dos veículos, revisados e limpos de acordo com as normas do fabricante, e com os correspondentes Termos ou Certificados de Garantia, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal, deverão ser entregues no Almoxarifado da Agência IDARON, localizado à BR 364, Km 07, nº 9280 C, Bairro Aeroclube, município de Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, das 07h: 30min às 13h: 30min, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho.

DA VIGÊNCIA: A vigência do instrumento Contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 04/07/2019.

ASSINAM:

Júlio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON - Contratante

Felippi Barcelos Penha

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP - Contratada

Porto Velho, 04 de Julho de 2019.

Júlio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/07/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6721034** e o código CRC **BDDF3A09**.

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº023/2019- IDARON

CONTRATANTES: ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, COM A EMPRESA **TECNOSERV IND. E COM. DE AÇO LTDA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para: Desmontagem da estrutura da cobertura do galpão, Realinhamento da estrutura da cobertura do galpão, Reconstrução de vigas e pilares para apoio da cobertura, **Reconstrução de vigas e pilares para apoio da cobertura, Realinhamento da estrutura da cobertura do galpão e Remontagem da cobertura do galpão do Posto Fiscal do km 130 (PORTO VELHO/RO – HUMAITÁ-AM) desta Agência IDARON**, de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto por unidade.

IMPORTÂNCIA TOTAL: O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, fixo e irrevogável, de acordo com o Despacho IDARON-ASTEC (Sei 6392946) e a legislação em vigor, o reajustamento será de acordo com a legislação em vigor e conforme estabelece o art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

DO PROCESSO: nº. 0015.218821/2019-50/IDARON.

DO PRAZO: O prazo de início e conclusão da execução dos serviços é de **até 35 (trinta e cinco) dias após a Autorização de Execução dos Serviços**, ou na ausência desta, 35 (trinta e cinco) dias após a assinatura do Contrato;

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 08/07/2019.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON - Contratante

Maria Lucia de Menezes Pinheiro

TECNOSERV IND. E COM. DE AÇO LTDA - ME- Contratada.

Porto Velho, 08 de Julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6724648** e o código CRC **2CDABF25**.

**AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo Sei nº. 0015.261021/2018-78, que foi dispensada a licitação por **inexigibilidade**, para aquisição de “Material permanente (AERONAVE)”, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa SCODA AERONAUTICA SERV. MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.134.334/0001-83, com endereço à Estrada Municipal IPN 020, Km 01, Bairro Rural – Ipeúna-São Paulo, no valor total de R\$ R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

Júlio César Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON
Mat.: 3001.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/07/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6711959** e o código CRC **084F8743**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove) a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, situada na Avenida Farquar, nº 2986, bairro pedrinhas, CEP: 76.801-470 – Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Cautário, 5º andar, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, portador do RG nº 57106590 SSP/PR. e do CPF nº. 637.358.301-53, residente e domiciliado no condomínio Vilas do Rio Madeiras – II, Bloco – P, Apartamento nº 202, Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, doravante denominada **AGÊNCIA IDARON** e **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, inscrita no CPNJ sob o número nº 04.285.920/0001-5 com sede na Avenida Farquar, s/nº, bairro pedrinhas, doravante denominado DER, neste ato representado por seu Diretor Geral o Senhor, **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativos Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar- Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente termo consignado neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização da execução da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **Reconstrução de vigas e pilares para apoio da cobertura, Realinhamento da estrutura da cobertura do galpão e Remontagem da cobertura do galpão do Posto Fiscal do km 130 (PORTO VELHO/RO, HUMAITÁ-AM.** Conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como a orientação mútua quanto a legislação, publicação e normas regulamentadoras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A nomeação dos fiscais responsáveis pela fiscalização da obra de: **Desmontagem da estrutura da cobertura do galpão, Reconstrução de vigas e pilares para apoio da cobertura, Realinhamento da estrutura da cobertura do galpão e Remontagem da cobertura do galpão do Posto Fiscal do km 130 (PORTO VELHO/RO, HUMAITÁ-AM., conforme processo administrativo 0015.218821/2019-50, contrato N°023/2019- IDARON, em trâmite na Agência IDARON, será de responsabilidade do DER/RO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta dias) corridos.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A vigência do TERMO também poderá ser prorrogada por iniciativa de ambas as partes mediante requerimento específico protocolizado com antecedência de 30 (trinta) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES:

Na execução deste Termo é expressamente proibida:

A realização de despesas a título de taxa de administração de gerência ou similar;

A realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

A realização de aditamento com alteração do objeto;

A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

A atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo.

A realização de despesas com publicidade, mesmo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DER:

São obrigações do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO.**

Prestar à IDARON quaisquer esclarecimentos sobre o objeto a ser executado, bem como promover a regular fiscalização, prestação de contas e medições de obras, avaliar as condições de materiais utilizados, pessoal, aparelhamento, equipamentos de segurança e ferramental compatíveis para as exigências de serviço desse porte e natureza, com vistas ao fiel cumprimento do objeto contratado, bem como observar o cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual, e/o municipal, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

Permitir aos servidores da Agência, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos relacionados direta ou indiretamente com objetivo do presente Termo quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Nomear através de ato próprio, o(s) fiscal(is) que acompanhará(ão) a execução do objeto deste instrumento;
Emitir a Ordem de Serviço para o objeto do contrato, devidamente assinado pelo representante legal da Agência IDARON, Fiscal do Contrato portariado pelo DER e a Empresa contratada.

Acompanhar o cronograma de execução dos serviços, informando o gestor da Agência IDARON quando houver atrasos ou qualquer outra irregularidade por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA IDARON:

São obrigações da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

a) Cobrir despesas com diárias do (s) fiscal (is) disponibilizados pelo DER, nos casos previstos na legislação vigente;

b) Fornecer todas as informações a respeito do Contrato nº **Nº023/2019- IDARON**, Processo Administrativo **Nº 0015.218821/2019-50/IDARON**.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO:

As cláusulas do presente Termo poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA:

O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou, ainda, quando assim autorizar o interesse público, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

Ao presente ajuste e seus aditamentos a **IDARON** dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que são sediadas as entidades envolvidas, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/07/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6725020** e o código CRC **2B3CEFAF**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da SCODA AERONAUTICA SERV. MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.134.334/0001-83, com endereço à Estrada Municipal IPN 020, Km 01, Bairro Rural – Ipeúna-São Paulo, no valor total de R\$ R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico nº 0075/2019/PROJUR/IDARON Sei nº (5028546) no Processo Administrativo nº. 0015.261021/2018-78, conforme disposto artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

Júlio César Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3001.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/07/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6712029** e o código CRC **E208B518**.

EMATER

Portaria nº 316/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.271645/2019-14 e Informação nº 13/2019/EMATER-ESREG Colorado (id. 6569941),

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o servidor federal **ENIO ROBERTO MILANI**, SIAPE nº 2345128, ocupante do cargo de Zootecnista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT, localizado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Colorado do Oeste/Território Cone Sul, na ausência da titular da função, a empregada ENOELMA NUNES, matrícula: 1464, que estará em gozo de férias, no período de 01/07 a 20/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de julho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 08/07/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6606077** e o código CRC **441DF06E**.

Portaria nº 329/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0064.260924/2019-37 e Memorando nº 43/2019/SEPAT-GERFR (id. 6464568),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, do empregado **VAINER BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 4038, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, cedido em contraprestação para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 06/01 a 25/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 08/07/2019, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6678922** e o código CRC **1D410F04**.

Portaria nº 330/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0028.260447/2019-46 e Memorando nº 613/2019/SEDAM-COMRAR (id. 6458784),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, do empregado **GEOVANI MARX ROSA**, matrícula: 4184, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, cedido em contraprestação para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ficando o gozo para ser usufruído no período de 08/07 a 06/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 08/07/2019, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729760** e o código CRC **9BCCDF9E**.

Portaria nº 331/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.262518/2019-24 e Memorando nº 23/2019/EMATER-ESLOC de Cacoal (id. 6480326),

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 124 - 9 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2210>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/07/2019, às 10:21

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao empregado **ANTONIO FERNANDES DE ASSIS**, matrícula: 362, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Cacoal/Território Rio Machado, ficando o gozo para ser usufruído no período de 06/01 a 04/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 08/07/2019, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729780** e o código CRC **0B5E3135**.

Portaria nº 332/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.268300/2019-83 e Memorando nº 83/2019/EMATER-ESREG Rolim de Moura (id. 6536595),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias, a empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, matrícula: 334, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 09/12/2019 a 02/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 08/07/2019, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729835** e o código CRC **94FFA538**.

Portaria nº 333/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.262448/2019-12 e Correspondência Interna nº 30/2019/EMATER-ESLOC de Triunfo (id. 6480144),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias, ao empregado **TIAGO ALVES TONHI**, matrícula: 3542, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Triunfo/Território Madeira-Mamoré, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 10/07 a 29/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 08/07/2019, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729872** e o código CRC **18BE3429**.

Portaria nº 334/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 124 - 9 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2210>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/07/2019, às 10:21

- Considerando Processo SEI nº 0011.109256/2019-71 e Memorando nº 5/2019/EMATER-GEFIN/DIARIAS (id. 6714516),
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias do 2º período fracionado, a empregada **LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES**, matrícula: 615, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência Financeira/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ficando o gozo para ser usufruído no período de 19/08 a 02/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 08/07/2019, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6729943** e o código CRC **3F6AF1F6**.

Portaria nº 335/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.284535/2019-12, Requerimento do empregado id. 6691795 e Certidão de Nascimento id. 6692055,

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **SILVANO FERREIRA ALVES**, matrícula: 3822, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Machadinho D' Oeste, em razão do nascimento de seu filho, a contar de 03/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 08/07/2019, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6730017** e o código CRC **8FE82F75**.

Portaria nº 336/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.226956/2019-29 e Requerimento do empregado (id. 6152155),

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, ao empregado **ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA**, matrícula: 859, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 47 (quarenta e sete) dias para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 02/09 a 01/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 08/07/2019, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6730042** e o código CRC **596DE95B**.

Portaria nº 337/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03,

- Considerando Processo SEI nº 0011.284541/2019-70 e Requerimento do empregado (id. 6693572),
- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Declaração da Justiça Eleitoral, 35ª Zona/RO (id. 6693572),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias úteis de folga, ao empregado **DIRCEU CLEBER LESSA**, matrícula: 2905, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de São Miguel do Guaporé/Território Vale do Guaporé, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pela participação na função de Auxiliar de Transporte, conforme Declaração da Justiça Eleitoral, 35ª Zona/RO. Sendo concedidos os 04 (quatro) dias de folga, resta para gozo futuros 04 (quatro) dias úteis.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 05, 06, 07, 08/08/2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 08/07/2019, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6730058** e o código CRC **1AB659BB**.

Decisão nº 15/2019/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Aquisição de Material de Gráfico para execução do Projeto O QUE TE MOVE, para atender as necessidades do Convênio nº 861413/2017 – Ministério da Justiça – MJ e Entidade Autárquica de Assistência e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, no valor total de **R\$ 1.635,12 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**, em favor da empresa **HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **63.750.350/0001-95**, conforme parecer jurídico n.º 125/2019/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 6719977. Processo SEI n.º 0011.160385/2018-71. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 08/07/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6721217** e o código CRC **FEF410F6**.

SEDAM

Portaria nº 256/2019/SEDAM-GAB

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015.

CONSIDERANDO que Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM é órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, conforme dispõe o art. 6º da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, responsável pela fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental em todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, a Resolução CONAMA nº 411, de 06 de maio de 2009, a Resolução CONAMA nº 474, de 07 de abril de 2016, a Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente - MMA, a Instrução Normativa IBAMA nº 22, de 30 de dezembro de 2013, a Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa nº 9 de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o estabelecido pela Portaria nº 007/GAB/SEDAM de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a transferência da gestão de Documento de Origem Florestal - DOF para a Coordenadoria de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO que vêm sendo identificados com bastante frequência procedimentos fraudulentos de criação de PMFS, LO/ACOF, com autorização dos órgãos ambientais competentes nos estados federativos em torno do estado de Rondônia, notadamente em áreas localizadas no entorno de terras indígenas, unidades de conservação federal, unidades de conservação estadual e entre área de domínio particular e Público, mais precisamente em áreas regularizadas pelo programa Terra Legal que denotam ineficiência na fiscalização pelos órgãos gestores e o monitoramento sobre os controles de expedição de AUTEX e LO/ACOF, e outros dispositivos.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à análise técnica de procedimentos solicitados junto ao Sistema DOF.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, necessários para análise técnica de solicitações referentes aos serviços disponíveis no Sistema DOF, realizados na Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, regular procedimento que garanta a ordem de controle sobre operações de produtos e subprodutos oriundos de manejos florestais dentro e fora do Estado, bem como coibir a comercialização de produtos e subprodutos de origem ilegal.

Art. 2º Para solicitação de serviços disponíveis no Sistema DOF o empreendedor deverá atender o disposto no **Anexo I** desta Portaria.

§ 1º A ausência de quaisquer documentos poderá implicar em não realização do serviço solicitado.

§ 2º Na impossibilidade da apresentação de quaisquer documentos, o interessado deverá justificá-la na ocasião da solicitação, podendo ser estabelecido prazo para sua apresentação.

§ 3º O sistema do DOF poderá ser suspenso temporariamente a fim de evitar o bloqueio do emissor e do destinatário, em casos em que a análise técnica requerer a complementação de informações.

§ 4º Quando for necessária a apresentação de Tabelas de Romaneio (Anexos IV, V, VI e VII), estas deverão ser apresentadas em meio impresso e digital (planilha eletrônica), devidamente assinadas pelo proprietário, representante legal e o responsável técnico, anexando ART "ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA", em caso que a matéria prima venha dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Roraima e Tocantins.

Art. 3º Toda e qualquer informação referente aos serviços solicitados a Coordenadoria de Proteção Ambiental para o Sistema DOF, serão repassadas exclusivamente ao proprietário do empreendimento, ao representante legal ou procurador constituído através de procuração pública ou particular.

Art. 4º A coordenadoria de Proteção Ambiental, se necessário e a seu exclusivo critério, poderá realizar fiscalização a qualquer tempo e se verificadas irregularidades, aplicará as medidas legais cabíveis.

Art. 5º A SEDAM poderá solicitar informações complementares que julgar necessárias, para avaliação das solicitações.

Art. 6º Os requerentes deverão informar o e-mail e o contato telefônico atualizados.

Art. 7º fica revogado a Portaria nº 264/2018/SEDAM - ASGAB, de 30 de Julho de 2018.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 08 de Julho de 2019

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO I

Serviços disponibilizados pela SEDAM no sistema DOF

O Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006, constitui licença eletrônica obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 12.651, de 2012.

É de competência do IBAMA a implementação e o aprimoramento do Sistema DOF, disponibilizado na rede mundial de computadores, cabendo a SEDAM a operacionalização dos serviços disponíveis no sistema.

Casos envolvendo DOF de Exportação ou de Importação, respectivamente, para o acobertamento de transporte realizado até o terminal alfandegado de internacionalização da carga ou a partir do ponto de nacionalização, deverão ser tratados junto à unidade do IBAMA de jurisdição no terminal alfandegado.

Os produtos e subprodutos florestais serão classificados de acordo com as Instruções Normativas e Resoluções do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Ministério do Meio Ambiente - MMA.

A nomenclatura científica e comum das espécies cadastradas no Sistema DOF/IBAMA seguirá o estabelecido no Catálogo de Árvores do Brasil - LPF/IBAMA.

Os documentos que subsidiam maiores informações sobre o Sistema DOF são: Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente - MMA, na Resolução CONAMA nº 411, de 06 de maio de 2009, na Resolução CONAMA nº 474, de 07 de abril de 2016, na Instrução Normativa IBAMA nº 22, de 30 de dezembro de 2013, Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa nº 9 de 12 de dezembro de 2016, e outros que vierem a ser editados e publicados para normatização dos procedimentos do DOF.

Para cada procedimento o empreendedor ou seu responsável técnico deverá observar o disposto a seguir;

AJUSTE ADMINISTRATIVO

Eventuais divergências contábeis, inclusive provenientes de perdas residuais em transporte ou armazenagem, incêndios, intempéries e outras, deverão ser imediatamente informadas ao órgão ambiental competente que, mediante análise do mérito, promoverá os devidos ajustes administrativos, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas cabíveis, em caso de comprovada conduta irregular por parte do usuário.

Como condição para a realização do ajuste, os produtos e subprodutos florestais existentes no pátio deverão estar organizados por tipo, espécie taxonômica e dimensões, de modo a permitir a identificação e mensuração de todos os itens.

Os documentos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos da solicitação de ajuste;
- Boletim de Ocorrência policial (se for o caso);
- Registro fotográfico do pátio, onde constam os produtos e subprodutos.

• Planilha com romaneio dos produtos e subprodutos em pátio, devidamente assinada pelo proprietário, ou responsável legal e pelo responsável técnico (Conforme modelos dos Anexos VI e VII);

OBS: Na ocasião de inspeção industrial, o órgão ambiental competente admitirá variação de até 10% (dez por cento) nas dimensões das peças de madeira serrada, incluindo subclassificações, desde que não ultrapasse 10% do volume total em estoque ou em carga.

CANCELAMENTO DE DOF

Consiste no estorno do saldo a origem não gerando créditos no destino, quando forem identificados erros no preenchimento do DOF ou na ocorrência de impedimento do transporte, devendo o interessado (emissor do DOF) comprovar que o transporte não aconteceu de fato e que os produtos se encontram ainda no local de origem.

O cancelamento pode ser realizado pelo interessado no prazo de até 02 (duas) horas a contar do horário de emissão do DOF. Ultrapassado o prazo, o interessado deverá solicitar imediatamente o cancelamento do DOF ao órgão ambiental competente.

Os documentos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos da solicitação do cancelamento;
- Cópia do DOF;
- Cópia da Nota fiscal (devidamente cancelada, se for o caso);
- Registro fotográfico dos produtos ou subprodutos florestais constantes no DOF.
- Informar se os produtos ou subprodutos estão armazenados em pátio ou se foi efetivado o transporte (cópia do

novo DOF, se for o caso);

OBS 1: Para o cancelamento de DOF poderá ser realizada vistoria técnica em pátio para comprovar a existência dos produtos/subprodutos descritos no DOF.

OBS 2: Em casos de problemas técnicos durante a emissão do DOF (queda do sinal de internet, problemas na impressão, etc.), deve ser observado no sistema se foi efetivamente gerado o DOF a fim de evitar emissão de novo DOF em duplicidade.

HOMOLOGAÇÃO DE AUTEX

Consiste na inserção do saldo autorizado na respectiva AUTEX junto ao sistema DOF. O interessado deverá cadastrar a AUTEX no sistema DOF, porém permanecerá sob a responsabilidade do órgão competente a análise e verificação de todos os dados cadastrados no sistema, para que seja realizada a homologação da referida autorização.

A Homologação de AUTEX somente será realizada junto ao sistema DOF, após a aprovação do Projeto junto a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF e Autorização de homologação pelo Secretário do Meio Ambiente.

Sendo constatada alguma irregularidade no Projeto de manejo, ou no lançamento da referida AUTEX no sistema DOF, o responsável técnico e o proprietário/detentor será notificado a realizar as devidas correções no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento provisório, caso persista no erro de lançamento será suspensa a autorização de homologação, bem como será encaminhado para a COPAM para as medidas cabíveis, após o processo será restituído a CODEF para adequação e posterior deliberação.

HOMOLOGAÇÃO DE PÁTIO

Consiste no cadastrado do Pátio pelo usuário e homologado pelo órgão ambiental competente. Cada usuário deve possuir apenas um pátio cadastrado, correspondente à sua unidade industrial ou comercial devidamente inscrita na Secretaria da Receita Federal e de acordo com suas descrições constantes na Licença de Operação.

Os documentos necessários são:

- Requerimento;
- Licença de Operação;
- ART (caso não tenha sido requerida pelo Proprietário);

LIBERAÇÃO DE OFERTA

Consiste na liberação pelo órgão ambiental competente de transações bloqueadas automaticamente no sistema DOF devido a indícios de transações economicamente inviáveis ou cuja rota de transporte não condiz com a realidade.

Caso o interessado tenha meios para comprovar a legalidade e viabilidade do transporte, deverá submeter solicitação formal ao órgão competente no estado de origem ou destino visando ao desbloqueio da emissão do DOF para ofertas nessa situação.

As empresas dos Estados de **AMAZONAS, ACRE, AMAPÁ, MATO GROSSO, RORAIMA, PARÁ E TOCANTINS**, que comercializam madeira para Rondônia, deverão apresentar os seguintes documentos para liberação de oferta:

- Requerimento com assinatura reconhecida;
- Contrato de compra e venda contendo identificação do vendedor e do comprador, as volumetrias das espécies com seus respectivos nomes populares e científicos e os produtos, prazo de validade do contrato e com assinatura das partes reconhecidas em cartório;
- Cópia da Licença de Operação do vendedor;
- Cópia da Licença de Operação do Comprador;
- Justificativa do emissor que comprove os motivos da solicitação da liberação da oferta;
- Cópia da oferta;
- Rota de acesso da empresa vendedora até a empresa compradora (rodovias, municípios e quilometragem);
- Comprovação da viabilidade do transporte, contendo minimamente detalhamento dos custos (preço dos produtos, valor do transporte e custo final no destino), das modalidades e respectivos prazos de transporte;
- Registro fotográfico dos produtos da oferta;
- Cópia do CPF e RG dos Requerentes, procuradores, detentores, proprietários e responsáveis técnicos.

LIBERAÇÃO/DESBLOQUEIO DE PÁTIO

Consiste na liberação de pátios bloqueados por inatividade ou irregularidades detectadas durante monitoramento no Sistema DOF. A liberação somente será efetuada pelo órgão ambiental competente responsável pelo bloqueio anteriormente imposto.

Quando constatadas eventuais divergências contábeis, o órgão ambiental competente promoverá os devidos ajustes administrativos, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas cabíveis, em caso de comprovada conduta irregular por parte do usuário. Para o desbloqueio da empresa será realizado pesquisa junto ao COLMAM para verificação quanto a pendências que possa existir no processo de licenciamento (RMA, notificações, recomendações do Ministério Público Estadual e Federal), dentre outros órgão.

Os documentos necessários são:

- Requerimento solicitando desbloqueio do pátio;
- Cópia da Licença de Operação;
- Comprovar a regularidade da atividade (cópias das contas de água, luz ou telefone, licença ambiental, entre

outros).

OBS: Para o desbloqueio do pátio o órgão ambiental competente poderá adotar a planilha de romaneio efetuando eventuais ajustes administrativos ou determinar a realização de vistoria in loco.

LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

Consiste na liberação de veículos suspensos por alteração das informações cadastrais no Sistema DOF ou desabilitado por órgão ambiental competente quando constatadas irregularidades no uso do veículo.

A liberação somente será efetuada pelo órgão ambiental competente responsável pelo bloqueio anteriormente imposto.

Os documentos necessários são:

- Requerimento solicitando desbloqueio do veículo;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;
- Cópia do CTF do respectivo proprietário;
- Cópia do RG e CPF do proprietário do veículo autenticados ou com a apresentação do original;
- Cópia do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual (se Pessoa Jurídica);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (se Pessoa Jurídica);
- Termo de liberação do veículo pela autoridade competente (em casos de apreensão);
- Cópia de Declaração de Firma Individual ou o Contrato Social e, em havendo alterações, estas deverão estar

atualizadas e autenticadas.

OBS: O proprietário do veículo deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF na categoria: transporte, terminais, depósitos e comércio/transportador de produtos florestais.

PRORROGAÇÃO DE DOF

Consiste na dilação do prazo de validade do Documento de Origem Florestal se, por motivo de caso fortuito ou força maior, houver algum atraso no transporte dos produtos, impossibilitando a chegada ao destino no prazo inicialmente estipulado.

O interessado deverá requerer a prorrogação ao órgão ambiental competente até o último dia da validade do documento original. Na hipótese de extensão de validade, será obrigatória a emissão da nova via do DOF com o dado atualizado.

Quando a solicitação for realizada após o prazo de validade estipulado no DOF, o mesmo será suspenso para análise.

Os documentos necessários são:

- Requerimento com justificativa que comprove os motivos da solicitação da prorrogação;
- Cópia do DOF ou acompanhamento do DOF e respectiva Nota Fiscal;
- Boletim de Ocorrência policial (se for o caso);
- Nota Fiscal/recibo de conserto, fazendo constar a Placa do referido dof (se for o caso);
- Informações para prorrogação do DOF (conforme modelo do Anexo II).

SUSPENSÃO DE DOF

Consiste na suspensão temporária do Documento de Origem Florestal se, por motivo de caso fortuito ou força maior, houver algum impedimento durante o transporte dos produtos, recusa ou alegação de não recebimento por parte do destinatário.

O saldo do DOF não será estornado para a origem nem creditado no destino, enquanto o caso estiver sob análise e o destinatário não será bloqueado pelo não recebimento da carga no prazo estabelecido.

Os documentos necessários são:

- Requerimento com justificativa que comprove os motivos da solicitação de suspensão;
- Cópia do DOF;
- Cópia da Nota fiscal (devidamente cancelada, se for o caso);
- Boletim de Ocorrência policial (se for o caso);
- Nota Fiscal/recibo de conserto (se for o caso);
- Termo de Apreensão/Depósito (se for o caso);
- Informações para suspensão do DOF (conforme modelo do Anexo III).

REATIVAÇÃO DE DOF

Consiste no efeito de reativar-se o Documento de Origem Florestal suspenso quando sanada a condição adversa que motivou a suspensão e desde que todas as condições inicialmente consignadas no DOF permaneçam inalteradas. No ato da reativação do DOF poderá ser concedida pelo órgão ambiental competente uma nova data de validade para permitir a conclusão do transporte.

Em casos de DOFs suspensos, nos quais a carga esteja em outras unidades da federação, a reativação ocorrerá mediante apresentação de relatório de vistoria do órgão ambiental competente daquela jurisdição.

Os documentos necessários são:

- Requerimento com justificativa que comprove os motivos da solicitação de reativação;
- Acompanhamento do DOF (em casos de registro da placa e de meio de transporte após a solicitação de suspensão);
- Nota Fiscal/recibo de conserto (se for o caso);
- Termo de liberação do veículo/produtos pela autoridade competente (se for o caso);
- Descrição da localização dos produtos no momento da solicitação;
- Informações para reativação do DOF (conforme modelo do Anexo IV).

INSERÇÃO DE CRÉDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

A geração do crédito de reposição florestal ocorrerá mediante a comprovação do efetivo plantio de espécies florestais em áreas degradadas ou descaracterizadas, após a análise e aprovação do projeto pelo órgão ambiental, setor de Floresta Plantada.

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

O usuário poderá transferir a terceiro, em parte ou no todo, o crédito de reposição florestal concedido pelo órgão ambiental competente. A transferência se dará uma única vez, não eximindo o detentor do plantio de sua condução e manutenção.

A transferência ou comercialização dos créditos de reposição florestal não transfere o domínio do produto florestal a ser extraído.

Os documentos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos da solicitação de transferência de créditos;
- Cópia autenticada do Contrato de Transferência de Créditos de Reposição Florestal (com reconhecimento de firma), indicando a unidade, quantidade de créditos a serem transferidos e o nome ou Razão Social do destinatário;
- Cópia do RG e CPF;

- Cópia do CNPJ do destinatário (se Pessoa Jurídica).
Documentações deverão ser encaminhadas para análise e manifestação da Coordenadoria de Florestas Plantadas.

ANEXO II

Informações para prorrogação do DOF

Data Embarque: ____/____/____
Data de Início do transporte: ____/____/____
Data de transbordo (se houver): ____/____/____
Período de atraso e/ou impedimento do transporte: De ____/____/____ a ____/____/____
Motivo do atraso e/ou impedimento: _____

Localização atual da carga: _____

Previsão de chegada ao destino: ____/____/____
Prazo solicitado para conclusão do transporte: _____ dias (a contar do final da validade do DOF)

Detalhes do transporte

Data	Tipo de transporte	Placa/Registro	Município	UF	Status

Assinatura do Requerente

OBS: No ato da reativação/prorrogação do DOF poderá ser concedida pelo órgão ambiental competente uma nova data de validade para permitir a conclusão do transporte, respeitados os seguintes limites: I - quatro dias para o transporte terrestre intraestadual; II - sete dias para o transporte terrestre interestadual; III - quinze dias para o transporte fluvial ou marítimo; IV - quatro dias para o transporte ferroviário; e V - um dia para o trecho aéreo de transporte.

ANEXO III

Informações para suspensão do DOF

Data Embarque: ____/____/____
Data de Início do transporte: ____/____/____
Data de transbordo (se houver): ____/____/____
Data de impedimento do transporte: ____/____/____
Motivo do impedimento do transporte: _____

Localização atual da carga: _____

Detalhes do transporte

Data	Tipo de transporte	Placa/Registro	Município	UF	Status

Assinatura do Requerente

OBS: No ato da reativação/prorrogação do DOF poderá ser concedida pelo órgão ambiental competente uma nova data de validade para permitir a conclusão do transporte, respeitados os seguintes limites: I - quatro dias para o transporte terrestre intraestadual; II - sete dias para o transporte terrestre interestadual; III - quinze dias para o transporte fluvial ou marítimo; IV - quatro dias para o transporte ferroviário; e V - um dia para o trecho aéreo de transporte.

ANEXO IV

Informações para reativação do DOF

Nº Protocolo da solicitação de suspensão do DOF: ____/____
Data final do impedimento transporte: ____/____/____
Localização atual da carga: _____

Data de transbordo (se houver): ____/____/____

Previsão de chegada ao destino: ____/____/____
Prazo solicitado para conclusão do transporte: ____ dias (a contar do final da validade do DOF)

Detalhes do transporte					
Data	Tipo de transporte	Placa/Registro	Município	UF	Status

Assinatura do Requerente

OBS: No ato da reativação/prorrogação do DOF poderá ser concedida pelo órgão ambiental competente uma nova data de validade para permitir a conclusão do transporte, respeitados os seguintes limites: I - quatro dias para o transporte terrestre intraestadual; II - sete dias para o transporte terrestre interestadual; III - quinze dias para o transporte fluvial ou marítimo; IV - quatro dias para o transporte ferroviário; e V - um dia para o trecho aéreo de transporte.

ANEXO V

Requerimento para procedimentos no Sistema DOF

1 - Dados do Requerente / Empreendimento

Nome/Razão Social:		Processo:	
CPF/CNPJ:		Insc. Estadual:	
Localização da atividade:		RG:	
Bairro:		Município:	
CEP:		Email:	
Tel. Fixo:		Celular:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:		Município:	
		CEP:	

2 - Dados do Representante legal/Procurador

Nome/Razão Social:		RG:	
CPF/CNPJ:		Insc. Estadual:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:		Município:	
CEP:		Email:	
Tel. Fixo:		Celular:	

3 - Procedimento solicitado

Ajuste Administrativo	Liberação/desbloqueio de pátio
Cancelamento de DOF	Liberação de veículo
Emissão de DOF Especial	Prorrogação de DOF
Forçar entrega de DOF	Suspensão de DOF
Homologação de LO ou AUTEX	Reativação de DOF
Liberação de oferta	Transferência de Créditos de Reposição Florestal
Inserção de créditos de Reposição Florestal	Outros:

4 - Informações adicionais / Observações

5 - Uso do protocolo

Assinatura do Requerente

ANEXO VI

Romaneio de madeira serrada

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Nome do pátio:	



Coordenadas Geográficas:				
Data:				

[illegible]

Assinatura do Requerente

ANEXO VII

Romaneio de madeira em tora

Nome/Razão Social:				
CPF/CNPJ:				
Nome do pátio:				
Coordenadas Geográficas:				
Data:				

[illegible]

Assinatura do Requerente

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6727327** e o código CRC **27C7508D**.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO homologa a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS 006/CPL/2019**, através do Processo Administrativo nº 1-258-SEMOSP/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO**, sendo o valor global de **R\$ 227.424,70** (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa: **MANO CONSTRUTOR E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 18.098.506/0001-40, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

09/07/2019



HELYA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso
GABINETE DA PREFEITA

REVOGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Revoga a Ordem de Serviço para o início da execução da obra de Modernização e Readequação do Espaço Esportivo Antonio Rigotto, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº863006/17/ME/CAIXA em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – SEMTUR da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora HELMA SANTANA AMORIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a Tomada de Preços de nº. 008/CPL/2019, Processo Administrativo nº. 1-153/2019, objeto: **MODERNIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO ANTONIO RIGOTTO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863006/2017/ME/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO**, localizado na Rua Guerino Zanardi, s/n, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Turismo Esporte Cultura e Lazer – SEMTUR, tendo como vencedora a empresa A. DOS SANTOS ALVES - ME, CNPJ nº 26.615.750/0001-61, Contrato de Prestação de Serviços nº011/PJM/2019.

CONSIDERANDO O RECURSO SER PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº863006/2017/ME/CAIXA, E, ESTA PREFEITURA NÃO TER RECEBIDO ATÉ A PRESENTE DATA O RECURSO FINANCEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR A ORDEM DE SERVIÇO**, expedida no dia 27 de junho de 2019, para o início da execução da obra de **MODERNIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO ANTONIO RIGOTTO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863006/2017/ME/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO**, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessário.

Art. 2º. Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso – RO, 01 de Julho de 2019.


HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2019/CPLMS

PROCESSO N.º 002/APAE/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8792/GAB/PMB/2019, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de equipamentos permanente de fisioterapia diversos (barra paralela, pedalinho, roda de ombro, jogo de polias duplas, aparelho de bonnet duplo, etc.)**, valor prévio total R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/07/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 08 de julho de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019 -

(assinado em 08/07/2019 às 10h38min)


Eliane Lachos Gonçalves
Secretaria Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019

Processo Administrativo 2745/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS.
CONTRATADO: Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica Aditivado o contrato 009/2019 com a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias compreendendo 22/06/2019 a 22/10/2019, conforme previsto na CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



LISETE MARTH

Prefeita Municipal

(Assinado em: 03/06/2019 as 7h e 45min)

Cerejeiras, 03 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Art. 1º - Fica *homologado* o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 680/2.013, sobre os **Processos nº. 2348/2.015 e 2354/2.015** na modalidade Pregão Eletrônico nº052/2.015, que tem por objeto: aquisição de material para manutenção elétrica e hidráulica, atendendo as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R\$
DIAGNO COM E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Lote 01	19.950,00
CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE – ME	Lote 02	2.549,99
TOTAL GERAL - R\$		22.549,99

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras, 26 de Outubro de 2.015.



Marli Knoop de Souza

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado em: 26/10/2015 as 07h40min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018

Processo Administrativo 2215/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS.
CONTRATADO: Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica Aditivado o contrato 128/2018 com a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias compreendendo 22/06/2019 a 22/10/2019, conforme previsto na **CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 19 de junho de 2019.



LISETE MARTH

Prefeita Municipal

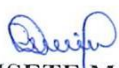
(Assinado em: 19/06/2019 as 7h e 45min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

Processo Administrativo 1358/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS.
CONTRATADO: Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica aditivado a Clausula Sexta do Contrato 046/2018, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03/05/2019 a 03/08/2019, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.


LISETE MARTH

Prefeita Municipal

(Assinado em: 26/04/2019 as 7h e 45min)

Cerejeiras, 26 de abril de 2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Aviso de Licitação
Edital de Tomada de Preço nº. 002/CPL/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil, para a construção do muro da escola localizada no Distrito de Colina Verde, conforme Convenio nº. 383-DCPN-2017, o valor estimado para contratação e de R\$ 254.000,00 Proc. Admin. Nº 438-1/2019, que será realizada no dia 25/07/2019, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou pelo email cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2019.


Fernandes Lucas da Costa
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2019**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.343/GP/2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO ATENDENDO AO CRITÉRIO DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto *Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças, e demais insumos necessários a manutenção de veículos e Combustíveis, pertencentes à frota das Secretarias Municipais do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.*

Proc. Administrativo nº 434/GAB/2019.

Data para cadastro de proposta: a partir das 13h00min. Do dia 09/07/2019.

Sessão de disputa, 22/07/2019, às 09h30min.

Sessão de disputa, 22/07/2019, às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2019.


Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/SEMOSP/2019**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/SEMOSP/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** com recursos provenientes da **Convênio nº 199/2018/PJ/DER-RO e Contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS através do Processo Administrativo nº 824/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas: **A. W. A. IMPACTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 24.681.482/0001-50, no valor total de R\$ 8.271,88 (Oito mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, CNPJ nº 00.226.324/0001-42 no valor total de R\$ 39.601,90 (Trinta e nove mil seiscentos e um reais e noventa centavos) e **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME** CNPJ nº 19.099.184/0001-17 no valor total de R\$ 45.079,48 (Quarenta e cinco mil setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Machadinho D'Oeste, 08 de julho de 2019.

Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 08/07/2019 às 12h20min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº008/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o aviso de resultado final da Tomada de Preços acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 885/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 04, através da Proposta de Convênio 11957.2400001/16-002 do Programa Requalifica UBS.**

EMPRESA VENCEDORA: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 16.715.115/0001-00.

VALOR: R\$ 152.584,78 (cento cinquenta e dois mil quinhentos oitenta quatro reais e setenta oito centavos).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.



Monte Negro – RO 08 de julho de 2019.

WEDSLEY CORTES DA SILVA
Pregoeiro
(08/07/2019 as 11h35min)

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00185/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico n. 407/SPACC/PGM/2019, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2019**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto resumido é o AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM 04 (PORTAS), ZERO KM, MOVIDO A DIESEL, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2019 às 10h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – **nº da Licitação 774326**. Valor Estimado: R\$ 142.776,67 (Cento e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Porto Velho, 09 de julho de 2019.


JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira
(assinado em 09/07/2019 às 08h00min)

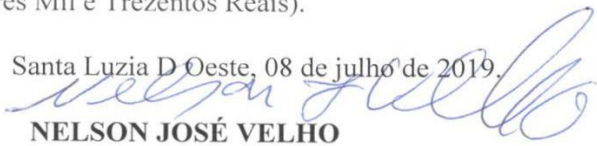
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOESTE RO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 501/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 501-1/2019, ratifica, homologa e adjudica o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em favor da empresa 737 Comércio de Veículos e Serviços Eireli – EPP, CNPJ nº 28.832.115/0001-61 no valor de 163.300,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais).

Santa Luzia D'Oeste, 08 de julho de 2019.


NELSON JOSÉ VELHO

PREFEITO

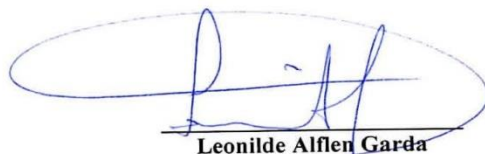
Assinado em 08/07/2019 as 12h37min

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019/ PROCESSO Nº355/2019/SEMSAU

EXTRATO CONTRATO Nº. 099/2019
PROCESSO Nº. 355/SEMSAU/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MAPPE BRASIL – LTDA-ME
CNPJ Nº. 13.266.239/0001
OBJETO: FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES COMPLETOS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 194/PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
VALOR R\$= 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais)
EMPENHO Nº. 686/2019
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
SERINGUEIRAS/RO, 02 de Julho de 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO
MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE – CONTRATADA

SERINGUEIRAS/RO, 02 DE JULHO DE 2019



Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 02/07/2019 às 11h25min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº005/CPL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 254/SEMEC/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro de Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que por falta de interessados no certame licitatório realizado no **DIA 08 DE JULHO DE 2019**, foi **DECLARADO DESERTO** a **TOMADA DE PREÇO Nº005/CPL/2019** que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, ABRIGO DE GÁS DE COZINHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS BANCADAS DE GRANITO NA ESCOLA VENCESLAU BRAS, REFERENTE AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO Nº 277/PGE/2017. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA COM DESONERAÇÃO, MEMORIA DE CALCULO COM DESONERAÇÃO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COM DESONERAÇÃO, E COMPOSIÇÃO DE CUSTO COM DESONERAÇÃO CONFORME EM ANEXO.** O Presidente de CPL comunica aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada no dia **25 de Julho de 2019 as 09:00 horas**. O referido edital encontra-se no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 08 Julho de 2019



FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

PORT. Nº047/GAB/PMS/2019

Presidente de CPL

(Assinado em 19/06/2019 às 08h03min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/CPL/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

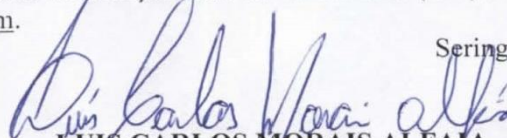
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMOSP, SEMAGRI, SEMEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 500/SEMSAU/2019.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX, SELF-SERVICE E CAFÉ DA MANHÃ) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (QUARTO COM AR, FRIGOBAR, QUARTO INDIVIDUAL - QUARTO COM AR, FRIGOBAR, QUARTO DUPLO - QUARTO COM AR, FRIGOBAR, QUARTO TRIPLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/07/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/07/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 23/07/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Julho de 2019.


LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 09/07/2019 às 08h06min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 577/2019, Inexigibilidade, Licitação n. 042/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIODICA DO VEICULO TOYOTA ETIOS PLACAS: QTD-6489

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23 Valor Total Homologado – R\$ 1.574,94 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Theobroma/RO, 08 JULHO de 2019. ÀS 08:56 HORAS


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 577/2019, Inexigibilidade, Licitação n. 042/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIODICA DO VEICULO TOYOTA ETIOS PLACAS: QTD-6489

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23 Valor Total Homologado – R\$ 1.574,94 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Theobroma/RO, 08 JULHO de 2019. ÀS 08:56 HORAS


CLAUDIAMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 348/2019, Pregão Eletrônico de Licitação n. 018/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 396/PGE/2018. PROCESSO N. 0025.437234/2018-68 SEAGRI/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 109.249,00 CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$: 5.817,67 (CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Fornecedor: MARTINS & MUNIZ LTDA – ME CNPJ/CPF: 22.172.643/0001-55 Itens: 1, 2, 4 e 7 Valor Total Homologado – R\$ 63.948,00 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais).

Fornecedor: EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS – ME CNPJ/CPF: 27.382.789/0001-49 Itens: 3 Valor Total Homologado – R\$ 20.598,00 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais).

Fornecedor: P.D.V PEÇAS EIRELE – ME CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12 Itens: 5 e 6 Valor Total Homologado – R\$ 21.367,90 (vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Theobroma/RO, 08 JULHO de 2019. ÀS 08:56 HORAS


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

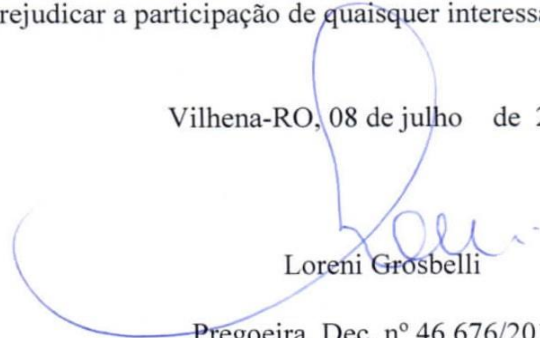
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019/PMV/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6083/2018/GABINETE

A Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto Municipal nº 46.676/2019, informa que o Pregão Eletrônico nº 086/2019/PMV/SRP, formalizado através do Processo Administrativo nº 6083/2018/PMV, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas) do município de Vilhena, por 12 meses, FOI SUSPENSO “SINE DIE”, por decisão da pregoeira, vez que houve pedido de impugnação e não foi possível responder/decidir no prazo legal, ademais, observa-se a necessidade de revisar o edital para evitar quaisquer cláusulas e/ou exigência que possa restringir ou prejudicar a participação de quaisquer interessados.

Vilhena-RO, 08 de julho de 2019.


Loreni Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 46.676/2019.

(assinado em 08.07.2019 às 11:15 horas)



Centro de Recuperação Vida e Luz

"Vivendo Bem Sem Drogas"

Estrada Alexandre, Km 04 – CEP: 76974-000

CNPJ 09.340.215/0001-26

Email: clinicavidaeluz@yahoo.com /

Escritório: Av. Sete de Setembro, nº 572, Bairro Industrial, Espigão do Oeste-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO TOMADA DE PREÇO Nº01/CRVL/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019.

Adoto como fundamento as razões da procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da comissão de licitação do CRVL para adjudicar a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELLI, cujo objeto é a reforma e ampliação do centro de recuperação vida e luz, sob o convênio **214/PGE-2018**, com valor total de R\$ 698.251,62 (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Espigão do Oeste/RO 08 de julho de 2019.

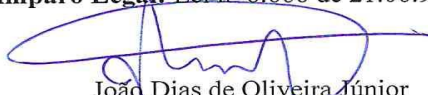


MARCIO COSTA FERNANDES
(PRESIDENTE DA ENTIDADE)

Scanned by CamScanner

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo de Licitação: 090/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Ar Condicionado para atender as necessidades do setor de fiscalização do CRF/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** Dispensado Emissão de Nota de Empenho – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 06.151.921/0001-31 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Aparelhos. **Valor da Compra:** R\$ 1.340,00 – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.


João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO

Edital de convocação de Assembleia Geral ordinária/extraordinária da Sociedade Beneficente dos Idosos, Famílias e Crianças Carentes do Estado de Rondônia –SOBIFACCRO.

A Sociedade Beneficente dos Idosos, Famílias e Crianças Carentes do Estado de Rondônia – SOBIFACCRO, fundada em 04 de dezembro de 1991, CNPJ/MF nº 63.762.561/0001-48, representada pelo Srº Raimundo da Silva Cruz, presidente sócio fundador, convoca, através do presente Edital, os moradores inscritos para Assembleia Geral ordinária/extraordinária, que se realizará na sede da sociedade às 8:00 horas do dia 20 de Julho de 2019, no seguinte endereço Av. Raimundo Cantuária nº 6660, Bairro Lagoinha II, CEP 76.829-674, Porto Velho /RO, com a seguinte ordem do dia:

- A) Reativação;
- B) Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;
- C) Alteração do Estatuto;
- D) Outras Deliberações;
- E) A Assembleia Geral ordinária/extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença da maioria inscrita e, em segunda convocação, com qualquer número, uma hora depois.


Raimundo da Silva Cruz
Presidente